Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 12 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3875

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PROCESSO Nº 03/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025/SISRP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PROCESSO Nº 03/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025/SISRP

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços, para locação de barco de alumínio do tipo voadeira, todo coberto, equipada com motor de popa de 150 HP, com motorista e com todos acessórios necessários que a capitania dos portos exige para o bom funcionamento. Para atender a Câmara Municipal de Alvarães.**

ITEM	FRS IMPERIO TRANSPORTE POR NAVEGACAO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA – CNPJ nº 48.998.186/0001-46, estabelecida na Rua Gonçalves Dias, nº 301, CEP. 69.550-360, Santa Luzia – Tefé/AM, neste ato representado pelo Sr Antônio dos Reis da Silva, portador(a) do RG nº 1974023-9 SSP/AM e do CPF nº 824.295.022- 91;			
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	**UND**	**QTD**	**Vlr Ofertado**
1	Registro de preços, para locação de barco de alumínio do tipo voadeira, todo coberto, equipada com motor de popa de 150 HP, com motorista e com todos acessórios necessários que a capitania dos portos exige para o bom funcionamento. para atender a câmara municipal de Alvarães	12	Serviço	R$ 6.000,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar- se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal Alvarães/AM, localizada na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946 – São Francisco, CEP: 69.540-000 Alvarães/AM.

Alvarães /AM, 28 de Fevereiro de 2025

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:94F8D7DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PROCESSO Nº 04/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025/SISRP

MUNICÍPIO DE ALVARÃES
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PROCESSO Nº 04/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025/SISRP

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de pessoa jurídica, pelo sistema de registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito, destinados ao atendimento do plano de trabalho da câmara municipal de Alvarães no decorrer do ano de 2025, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

ITEM.	N E P COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ: 03.003.398/0001-08 sediada na Rua Tiradentes, número 642, bairro CENTRO, Município ALVARÃES – AM			
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	**UND**	**QTD**	**Vlr Ofertado**
1	GASOLINA, Classificação: COMUM; Cor: de incolor a amarelada, Aspecto Físico: límpido e isento de impurezas, Teor Álcool Etílico Anidro Combustível conforme legislações vigentes.	24500	Litro	R$ 8,24
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 13 kg, retornável, Aplicação: fogões domésticos.	30	Recarga	R$ 169,00
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, Material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), Unidade de Fornecimento: botija com 07 kg ou 8 kg (variável com a marca do fornecedor), retornável, Aplicação: fogões domésticos.	30	Recarga	R$ 129,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: TC W3; Aplicação: Motores 2 Tempos náutico à gasolina; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro.	200	Litro	R$ 43,50
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR; Grau de Viscosidade: SAE 5W30; Aplicação: Motores gasolina, etanol, flex e GNV; Unidade de	200	Litro	R$ 43,50

	Fornecimento: embalagem com 1 litro.			

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal Alvarães/AM, localizada na Estrada Alvarães Nogueira, nº 946 – São Francisco, CEP: 69.540-000 Alvarães/AM.

Alvarães /AM, 28 de Fevereiro de 2025

VALDINEI CARDENES DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:4AE09E23

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 015/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Rede e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **TRIAD SOLUTIONS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.064.092/0001-39**, estabelecida na R. Rio de Janeiro, nº 33, Centro, CEP: 15.400-266, Manacapuru/AM, no valor Global de **R$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 04 de Junho de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:03061C88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 016/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Digitalização de documentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **TRIAD SOLUTIONS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.064.092/0001-39**, estabelecida na R. Rio de Janeiro, nº 33, Centro, CEP: 15.400-266, Manacapuru/AM, no valor Global de **R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 04 de Junho de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:C48996D4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 017/2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anamã/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **ODILON PICANCO JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.025.169/0001-10**, estabelecida na Av. Beira Mar, nº 105, Centro, CEP: 69.430-000, Beruri/AM, no valor Global de **R$ 50.111,00 (Cinquenta mil, cento e onze reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anamã/AM, 04 de Junho de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:98BEBE5E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: TRIAD SOLUTIONS LTDA-EPP (CNPJ nº 18.064.092/0001-39).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 54.150,00 (Cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anamã/AM, 06 de Junho de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:1545F9F5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, CNPJ Nº 84.083.823/0001-18;

Contratada: TRIAD SOLUTIONS LTDA-EPP (CNPJ nº 18.064.092/0001-39).

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM.

Valor:R$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Anamã/AM, 05 de Junho de 2025.

FLAVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Andreza Bernardo Jucá
Código Identificador:7D55DC45

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 04/2025/SECAMD-CMATN** destinados a **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-S CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a contratação da Empresa **ANDERSON DA SILVA PONTES-EPP** estabelecida na Rua Teófilo Brasil-910- Centro, Atalaia do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.679/0001-29, através de seu representante legal Sr. Anderson da Silva Pontes, para os grupos G1 e G2 com valor global de R$ 40.135,00 (Quarenta mil cento e trinta e cinco reais).

Atalaia do Norte (AM), 05 de junho de 2025.

JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA
Presidente interino da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:58198372

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 05/2025/SECAMD-CMATN** destinados a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a contratação da Empresa **PAIVA LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA-EPP** estabelecida na Praça do Ar Marechal Eduardo Gomes, S/N- Comara - Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 39.872.237/0002-89, através de seu representante legal Sr. Vamiro Avelino de Paiva Junior para o item 1.

Atalaia do Norte (AM), 06 de junho de 2025.

JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

EUDISMAR HONÓRIO GIMAQUE
Agente de Contratação

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:073A4E64

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP N° 03/2025-CMATN

ARP: **03/2025-** CMATN, Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL-SRP N°004/2025-SECADM/CMATN.

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE a contratação da empresa ANDERSON DA SILVA PONTES-EPP estabelecida na Rua Teófilo Brasil-910- Centro, Atalaia do Norte/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.214.679/0001-29, através de seu representante legal a Sr. Anderson da Silva Pontes, para os grupos G1 e G2 com valor global de R$ 40.135,00 (Quarenta mil cento e trinta e cinco reais).

OBJETO:

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
01.01.01 – PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora:10 Recursos Próprios/Contrapartida

Prazo de Vigência:12 meses, nos termos da Lei 14.133/21 a contar de 05 junho de 2025
Data da assinatura: 05 de junho de 2025

Atalaia do Norte (AM), 09 de junho de 2025.

JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Atalaia do Norte
Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:ADD9DE5F

CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DE ARP N° 04/2025-CMATN

ARP: **04/2025-**CMATN, Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL- SRP N°005/2025-SECADM/CMATN.

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE a contratação da Empresa **PAIVA LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA-EPP** estabelecida na Praça do Ar Marechal Eduardo Gomes, S/N- Comara - Tabatinga/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 39.872.237/0002-89, através de seu representante legal Sr. Vamiro Avelino de Paiva Junior para o item 1.

OBJETO:

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
01.01.01 – PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora:10 Recursos Próprios/Contrapartida

Prazo de Vigência:12 meses, nos termos da Lei 14.133/21 a contar de 06 junho de 2025
Data da assinatura: 06 de junho de 2025

Atalaia do Norte (AM), 10 de junho de 2025.

JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Atalaia do Norte
Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:F4B6C6F7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 062/2025

EXONERA servidora do Cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, DAS 3, da Câmara Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr. **MIZAEL SOUZA COSTA,** no uso de seus deveres legais que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, e do Artigo 41º, da Lei Municipal 1.206/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II, Parágrafo 3º e 4º da Lei Municipal 1.242/2023 que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO todos os dispositivos da Lei Municipal 1.243/2023 que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal de provimento em Comissão e demais Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Carauari.

CONSIDERANDO todos os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.249/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari;

R E S O L V E:

I – EXONERAR do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Carauari, Nível **DAS-03**, a Servidora **SUZIANE DA CUNHA RIBEIRO** portadora da **CI nº2459604-3 SESEP-AM,** inscrita no **CPF sob o nº. 991.648.502-00**.

II - Este Decreto terá sua validade reconhecida na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 11 de junho de 2025.

MIZAEL SOUZA COSTA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:622E179A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº. 004, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Careiro e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO-AM, no uso de suas atribuições legais contida no **Parágrafo Único** do **art. 49**, do **Regimento Interno**.

CONSIDERANDO, que foi assegurado, tanto quanto possível à representação proporcional dos partidos com representação na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, que as indicações dos membros das Comissões Permanentes foram feitas observado o disposto nos artigos 42 e 43 deste Regimento.

CONSIDERANDO, Que os nomes dos membros das Comissões foram indicados nos termos do art. 47, e que houve a devida homologação pelo Plenário, conforme constante da ATA da Sessão em tela.
CONSIDERANDO, a criação da Comissão Permanente de Segurança Publica no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Segurança Pública da Câmara Municipal do Careiro, assim acordado:

Comissão de Segurança Pública – CSP
Titular: Antonio Teixeira de Queiroz - AVANTE
Titular: João Doza de Oliveira Neto - PSD
Titular: Osmar de Melo Almeida Junior - AVANTE
Suplente: Luis Henrique de Oliveira Castro Villar – REPUBLICANOS

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa desta Casa, no prazo de até 30 (trinta) dias, que cumpra o disposto no art. 37, caput da Constituição Federal.
Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação dando cumprimento ao que dispõe o art. 215, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO - AM, em 11 de junho de 2025.

BERENICE BASTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado de Acordo com o art. 49, Parágrafo Único, c/c art. 216, inciso II, alínea "a"..

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração
Port. nº 001 de 01/01/2025

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:C5D8A0FB

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP/CMC
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP/CMC, que visa formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de gêneros alimentícios e de higiene e limpeza, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro da Câmara Municipal de Careiro/AM no Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP/CMC; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) 58.720.795 VICTOR VICENTE DIAS RAMOS, inscrito no CNPJ nº 58.720.795/0001-92, vencedora dos itens 05, 06, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 29, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 61, 63, 66, 68, 69, 80, 81, 85, 88, 94, 95, 96, 97, 99, 102 e 104, com valor global de R$ 34.451,58 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos); 2) B R DOS SANTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.121.026/0001-81, vencedora dos itens 55, 62, 72, 74, 75, 84, 86 e 101, com valor global de R$ 3.498,40 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e 3) ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.194.223/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 46, 49, 53, 54, 57, 59, 60, 64, 65, 67, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 100 e 103, com valor global de R$ 127.921,41 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP/CMC.
III – PUBLIQUE-SE.
Careiro/AM, em 11 de junho de 2025

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Hamilton Vieira de Almeida
Código Identificador:0850513C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2025

ORIGEM:	Processo Administrativo nº 022/2025.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM
CONTRATADA:	SABBI E SCANDOLARA LTDA CNPJ Nº 06.127.607/0001-13
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO
OBJETO:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel), bem como óleo lubrificante, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM, do Estado do Amazonas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores e Código Civil Brasileiro.
VALOR:	valor global de R$ 353.070,00 (trezentos e cinquenta e três mil e setenta reais)
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
CELEBRAÇÃO:	31 de março de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.

Humaitá-AM, 31 de março de 2025.

Vereador
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:A93AC302

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025
Pregão Eletrônico nº 90001/2025

ORIGEM:	Processo Administrativo nº 020/2025.
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ - AM
CONTRATADA:	EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 43.154.841/0001-66
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO
OBJETO:	Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM, do Estado do Amazonas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Reger-se-á pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores e Código Civil Brasileiro.
VALOR:	valor global de R$ 53.788,80 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00 – MATERIAIS DE CONSUMO
CELEBRAÇÃO:	26 de março de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.

Humaitá-AM, 26 de março de 2025.

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:20BA2CD2

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N° 004/2025.

RESOLUÇÃO N° 004/2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, ESPECIFICAMENTE NA COMUNIDADE DE CENTENÁRIO, NO LAGO DO URUAPEARA E NO DISTRITO DE AUXILIADORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, nos termos do art. 257, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a importância de promover a participação popular na elaboração e fiscalização das políticas públicas, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo e publico a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam autorizadas a realização de duas audiências públicas no âmbito do Município de Humaitá/AM, destinadas a ouvir a população e demais interessados nas seguintes localidades:
I – Comunidade de Centenário, localizada no Lago do Uruapeara, no dia 12 de julho de 2025, às 08 horas;
II – Distrito de Auxiliadora, no dia 12 de julho de 2025, às 15 horas.

Art. 2º As audiências públicas terão como tema central: "**Falhas frequentes no fornecimento de energia elétrica no Distrito de Auxiliadora e comunidades adjacentes, localizadas no Lago do Uruapeara, em Humaitá/AM**".

Art. 3º O vereador Francisco Cristovo da Fonseca Almeida é o autor da propositura desta resolução, que visa garantir a participação popular na discussão de temas relevantes para a comunidade.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá/AM, em 27 de maio de 2025.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

VER. LEONI LEMOS DE ALMEIDA
2º Secretário

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:8C5F2BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
RESOLUÇÃO N° 005/2025.

RESOLUÇÃO N° 005/2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DUAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE AUXILIADORA, MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM, nos termos do art. 257, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, considerando a importância de promover a participação popular na elaboração e fiscalização das políticas públicas, aprovou e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo e publico a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam autorizadas a realização de duas audiências públicas no dia 12 de julho, no Distrito de Auxiliadora, com os seguintes temas e horários:
I – Primeira audiência às 16h30min, para debater sobre a **Revisão da Lei Orgânica do Município de Humaitá e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá/AM**.
II – Segunda audiência às 18h00min, para tratar sobre a **Regularização Fundiária no município de Humaitá/AM**.

Art. 2º- As audiências terão como objetivo promover o diálogo, a participação popular e a transparência nas questões relevantes para o município, envolvendo representantes do poder público, sociedade civil e demais interessados.

Art. 3º A Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do Município de Humaitá e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Humaitá, criada através da Resolução nº 002/2025, estabelecerá a pauta de cada audiência pública em síntese.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Humaitá/AM, em 10 de junho de 2025.

VER. MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES
Presidente da Câmara Municipal

VER. OSVALDO FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Jerbeson Vieira Dos Santos
Código Identificador:727E02FE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 628 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação do programa Saúde na Praça no Município de Iranduba e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado o programa Saúde na Praça no âmbito do Município de Iranduba, com o objetivo de incentivar profissionais de saúde voluntários a oferecerem orientação gratuita à população em locais públicos.
Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com parcerias de entidades públicas e privadas, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais interessados na promoção da saúde pública.
Art. 3º As atividades do programa Saúde na Praça incluirão, entre outras:
I - Aferição de pressão arterial e glicemia;
II - Orientação sobre prevenção de doenças crônicas e infecciosas;
III - Esclarecimentos sobre hábitos saudáveis e qualidade de vida;
IV - Promoção de atividades físicas supervisionadas por profissionais capacitados;
V - Encaminhamento para unidades de saúde quando necessário;
VI - Outras atividades que contribuam para a melhoria da saúde da população.

Art. 4º A participação dos profissionais de saúde no programa será voluntária e não remunerada, podendo ser concedidos certificados de participação e reconhecimento público pela Prefeitura Municipal.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decretos e normas complementares, visando a sua adequada execução.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iranduba/Am, em 09 de junho de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:BDE9BA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 629 DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui a Semana Cultural nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Iranduba e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Iranduba, **Semana Cultural nas Escolas da Rede Municipal de Ensino**, a ser realizada, anualmente.
Art. 2º A Semana Cultural tem por objetivo:
I – valorizar e difundir a cultura local, regional e nacional;
II – incentivar a produção artística e cultural dos alunos;
III – promover atividades que estimulem o conhecimento, a criatividade, o respeito à diversidade cultural e o senso de pertencimento à comunidade;
IV – integrar a escola à comunidade por meio de apresentações, exposições, oficinas e demais manifestações culturais.
Art. 3º Durante a Semana Cultural poderão ser realizadas, entre outras atividades:
I – Apresentações musicais, teatrais e de dança;
II – exposições de arte, fotografia, literatura e trabalhos manuais;
III – rodas de conversa, palestras e oficinas culturais;
IV – resgate e valorização das manifestações culturais tradicionais do município e da região.
Art. 4º As atividades da Semana Cultural serão organizadas pelas unidades escolares, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com a participação de artistas locais, grupos culturais, familiares dos alunos e demais membros da comunidade.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Iranduba/Am, em 10 de junho de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:70B2B30A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPURÁ, AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 82, inciso III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao senhor **MARCOS NUNES DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de junho de 2025, data da Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Japurá/AM, 30 de maio de 2025.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:C85FDAAD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 101/2025 – GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2025 de 11/06/2025 da servidora abaixo mencionada.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Ilma. Senhora **ALCILANDIA CONCEIÇÃO PASSOS** – servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar do Curso Controle Interno, que será realizada no período de 16 à 18/06/2025, pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do estado do Amazonas.

Art. 2º – à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.840,32 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 11 (onze) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:61346AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N°. 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM e a empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, objetivando a AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL), COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ na forma a seguir.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025, neste município de Manicoré, Estado do Amazonas, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, localizada à Avenida Santos Dumont, n°. 633 – Auxiliadora, CEP n°. 69280-000, presentes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 14.179.972.0001-08, designada simplesmente como **CONTRATANTE,** neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **WELLINGTON YURI LELO REIS**, brasileiro, Vereador/Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Esmeraldino Reis II, nº 482, Auxiliadora, Manicoré/Am, 69.280-000, portador do RG nº 793686 SSP/AM e CPF nº 275.013.102-20, do outro lado a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** Situada na Avenida Djalma Batista, Nº. 1719, Edificio Atlantic Tower Torre Empresarial, Pavimento 05, Sala 509 B, Bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, na Cidade de Manaus/Am, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº. 18.718.109/0001-24, neste ato representado pela Senhora LUCIMAR WINIARSKI BASSI, brasileira, empresária, portadora do RG Nº. 33188642-1–SSP/AM e CPF Nº. 761.910.109-82, residente e Domiciliado na Cidade de Manaus, na Avenida Coronel Teixeira, Nº. 6225, bloco 01, Apartamento 1004, Condomínio London, Ponta Negra, CEP: 69.037-000, em consequência do processo do Termo de Contrato n° 004/2022, sob o fundamento da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em razão da modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, diante ao término da vigência do termo de contrato anterior, tem-se a necessidade o presente Quarto termo de aditivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O Objeto do presente QUARTO TERMO ADITIVO é a continuação da **AQUISIÇÃO DO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL), COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DAS LICENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**.

CLÁSULA SEGUNDA – PRAZO:

1.2 A vigência do presente Quarto Termo Aditivo compreenderá o prazo de **02 de junho de 2025 até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:

1.3 Os serviços ora contratados serão realizados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁSULA QUARTA – PAGAMENTO:

4.1 O valor global do presente QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, será o numerário correspondente a R$ 34.264,65 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), ficando a CONTRATATANTE obrigada a pagar a CONTRATADA conforme a cláusula quarta do Termo de Contrato nº 004/2022.

4.2 Será empenhado o valor global de R$ 34.264,65 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), onde será pago mensalmente o valor de R$: 4.894,95 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) pelo período de 02 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

4.3 No preço estipulado nesta cláusula, já se encontram computados todos os custos com os serviços, impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste contrato.

4.4 A CONTRATANTE efetuará o pagamento parcelado à CONTRATADA, mediante o fornecimento dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal e mediante a certificação do recebimento dos mesmos pela Administração da Câmara.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 Usando a faculdade que lhe assegura o artigo 56 da Lei Federal n°. 8.666/93, a CONTRATANTE dispensa a CONTRATATADA, da prestação de garantia para execução do presente Quarto Termo Aditivo.

CLÁSULA SEXTA – DESPESAS:

6.1 A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento anual do exercício 2025 da Câmara de Manicoré – Manutenção da Câmara Municipal de Manicoré/AM.

Unidade Orçamentária: 01.01.01;
Programa: 0101.031.0001.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Manicoré.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Quartos – Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A fiscalização dos serviços, objeto do presente Quarto Termo Aditivo, será feita pela Secretaria da Câmara Municipal de Manicoré/AM.

7.2 Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, ao seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços, através de seu preposto designado para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de quaisquer naturezas, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, provenientes da execução dos serviços ora contratados e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e por seus sucessores.

8.2 A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Quarto Termo Aditivo, em relação ao seu pessoal.

8.3 A CONTRATADA obriga-se a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, do local dos serviços, cuja presença, a juízo da fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento e regularidade dos mesmos.

8.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo Terceiro, não transferem ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Se, na execução deste Quarto Termo Aditivo, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que se possa ser responsabilizada a CONTRATADA, aplica-se de pronto as sanções previstas no art. 87 e 88 da Lei n°. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1 O presente Quarto Termo Aditivo poderá ser reincidido em conformidade ao descriminado no Termo de Contrato n°. 004/2022, todavia, a rescisão unilateral, ensejará multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato à parte reincidida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS
11.1 Contra as decisões que tiverem sido aplicadas penalidades, a CONTRATADA poderá sempre, sem efeito, interpor recurso, nos termos da Lei n°. 8.666/93.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRASNFERÊNCIA
12.1 O presente QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 A publicação do presente Quarto Termo Aditivo, será no quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Manicoré/AM e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. Fica eleito o foro do município de Manicoré/AM, no Estado do Amazonas, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência deste Quarto Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.1 E, por se acharem justos e CONTRATADOS, firmamos o presente Quarto Termo Aditivo em duas vias iguais para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Manicoré/AM, 26 de maio de 2025.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 18.718.109/0001-24
Contratado

ANEXO I

Item	Sistemas	Valor Mensal	Valor de 3 meses
1	Cessão de Uso do Sistema Vertical Contábil: Sistemas Integrados SIAFIC de gestão orçamentária e financeira em atendimento ao Decreto nº 10.540/2020 1 – Módulo integrado Contabilidade Pública Cloud; 2 – Módulo Orçamentário (PPA-LDO-LOA) Cloud; 3– Módulo Tesouraria Cloud; 4– Módulo Prestação de Contas; 5– Módulo Convênios.	R$ 750,80	R$ 2.252,40
2	Cessão de Uso do Sistema integrado Folha de pagamento Cloud	R$ 750,80	R$ 2.252,40
3	Cessão de Uso do Sistema integrado Recursos humanos Cloud	R$ 873,30	R$ 2.619,90
4	Cessão de Uso do Sistema integrado Sistema de E-social Cloud	R$ 739,45	R$ 2.218,35
5	Cessão de Uso do Sistema integrado Sistema de Patrimônio Cloud	R$ 899,35	R$ 2.698,05
6	Cessão de Uso do Sistema integrado Sistema de Almoxarifado Cloud	R$ 881,25	R$ 2.643,75
Total		**R$ 4.894,95**	**R$ 14.684,85**

Manicoré/AM, 26 de maio de 2025

WELLINGTON YURI LELO REIS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 18.718.109/0001-24
Contratado

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:6928C882

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076/GPCMNA, DE 15 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração da servidora Yule Brasil Colares, do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM., **Vereadora SUZI DA SILVA LOPES,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º Dispõe sobre a exoneração da servidora YULE BRASIL COLARES do cargo de provimento em comissão de DIRETORA ADMINISTRATIVA, para a qual foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM., 15 de maio de 2025.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal Novo Aripuanã/AM.

Ciente _____

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:30D779D2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 009/2025-CMP, celebrada em 10.06.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA- CNPJ - 40.009.586/0001-70, vencedora do lote 01, totalizando o **Valor Global** de **R$ 192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA,

PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: R$ **192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 - Câmara Municipal - Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 - Recursos Ordinários - 1. FPM, do Orçamento para o Exercícios de 2025/2026.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:106052AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2025-CL/CMP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CL/CMP

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato Administrativo nº 001/2025-CMP, celebrado em 10.06.2025.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.375.362/0001-49**, com endereço na Avenida Marginal**,** número 65, Distrito Industrial**,** CEP**:** 15140-000 Município de Bálsamo – SP.

4. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

5. VALOR GLOBAL: **R$ 5.376,00** (Cinco mil, trezentos e setenta e seis reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:0686AFE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 021/CL-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração da Ata de Registro de Preços nº: 009/2025-CMP, resultante do Pregão Eletrônico n° 008/2025-CL/CMP tendo em vista o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **DEYNER RAMOS SANTANA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 10 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:D44914F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 022/CL-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração do Contrato Administrativo nº: 001/2025-CMP, resultante da Dispensa Eletrônica n° 002/2025-CL/CMP tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.
RESOLVE:

Art. 1 º - Designar o servidor **JOSUÉ CANTO BRELAZ**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **ACLEISIA TAVARES DA SILVA.**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, a fiscal substituta, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 10 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:591CBCD1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 180/SF-CMP, 09 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 180/SF-CMP, 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AU- TORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parin- tins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, para viajar à Manaus no período de 11/06/2025 a 15/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 11/06/2025: Reunião externa no escritório particular do Deputado Estadual Cabo Maciel; Dia 12/06/2025: Reunião externa com o Deputado Federal Capitão Alberto Neto, em seu escritório parti- cular em Manaus; Dia 13/06/2025: Reunião na ALEAM, no gabinete do Deputado Estadual Dan Câmara; Dia 14/06/2025: Reunião externa com o Deputado Federal Fausto Junior em seu escritório particular em Ma- naus.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/06/2025	05: 00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/06/2025	05: 00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e a concessão de duas passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES	/_/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1662C24C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 181/SF-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 181/SF-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FA- RIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DÁ OU- TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parin- tins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS,** para viajar à Manaus no pe- ríodo de 13/06/2025 a 16/06/2025, com o objetivo de cumprir a agenda parlamentar: Dia 13/06/2025: Reunião na Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e Dia 14/06/20205: Reunião no escri- tório particular do Deputado Estadual Felipe Souza.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	13/06/2025	10:20h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	16/06/2025	05:30h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e 02 (duas) passagens, sendo 01 (uma) aérea no trecho PIN/MAO e 01 (uma) fluvial no trecho MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
FLÁVIO DA COSTA FARIAS	/./20245	

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:95F4B4B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº.182/SF-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº.182/SF-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar fun- ções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE,** para viajar à Manaus no período de 11/06/2025 a 15/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 11/06/2025: Reunião na SEDUC – Secretaria do Estado de Educação e Qualidade de Ensino do Amazonas, com a Secretaria Georgete Borges; Dia 12/06/2025: Reunião na CEMA – Central de Medicamento do Amazonas, com a Secretaria Farmacêutica Angélica Karla Jansen; Dia 13/06/2025: Reunião na COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas, com o Diretor Denison Gama; Dia 14/06/2025: Reunião externa com o Deputado Estadual Delegado Péricles, em seu escritório particular.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/06/2025	04:00	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/06/2025	04:00	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 01 (uma) passagem aéreas no trecho MAO/PIN.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE	/./2025	____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:754A5E8F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 183/SF-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 183/SF-CMP, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O SERVIDOR DIELSON CANTO BRELAZ, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGA- MENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parin- tins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor, para desempenhar funções de interesse desta casa legislativa na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Senhor Servidor **DIELSON CANTO BRELAZ**, Controlador Interno da Câmara Municipal de Parintins, para viajar à Manaus no período de 15/06/2025 a 21/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda: Dias 16/06/2025 a 18/06/2025: Participar de um curso de Controle Interno, junto à Escola de Contas Publicas – ECP, do Tribunal de Contas do Estado – TCE e Dia 20/06/2025: Reunião no escritório da RECORD PROCESSAMENTOS E CONTABILIDADE, para tratar de assuntos relacionados ao segundo quadrimestre de gestão do Presidente Ver. Paulo César Rodrigues Linhares.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	15/06/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	21/06/2025	06:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 (cinco) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
DIELSON CANTO BRELAZ	/./2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1771C8CD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025-SRH/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025-SRH/CMP

Assunto: Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênio.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação do senhor Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em atenção ao memorando nº 018/SRH/CMP-2025, em que informa que o servidor VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 337, nomeado em 08/11/2013, faz jus ao Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio, no percentual de mais 5% (cinco por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, por ter completado em 09 de junho de 2025, mais 5 (cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, essa se manifestou pela possibilidade de concessão do adicional ao servidor, uma vez que o mesmo se encontra amparado pela Lei Complementar nº 010/2011-CMP em seu art. 70-C, e que diante das informações prestadas pela Secretaria de Recursos humanos preenche os requisitos estabelecidos pela mesma Lei. Por fim, submetido à Secretaria Financeira, e, diante do estudo de impacto orçamentário apresentado pela Secretária Financeira, a concessão não compromete o limite de 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha.

3. Razão pela qual resolvo:

a) acolher o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, bem como o Estudo de Impacto Orçamentário elaborado pela Secretária Financeira, ambos inserto nos autos, e deferir o adicional por tempo de serviço – quinquênio ao servidor VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, auxiliar de serviços gerais, matrícula 337, concedendo-lhe o adicional de tempo de serviço, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base do cargo que ocupa, por completar em 09 de junho de 2025 mais 5 (cinco) anos de efetivo serviço nos quadros da Câmara Municipal de Parintins, com fundamento no Art. 70-C, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011.

b) determino à Secretaria de Recursos Humanos da Casa que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação do benefício na folha de pagamento a partir de 11 de junho de 2025.

4. Publique-se, dê conhecimento e arquive-se.

Parintins-AM, 11 de junho de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:81F30972

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
RESOLUÇÃO N. 100/2025-CMP

ALTERA E ATUALIZA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno dessa Casa Legislativa e na Lei Orgânica do Município de Parintins, submete ao douto plenário o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art 1º. Esta Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parintins/ AM, instituído pela Resolução n° 007, de 14 de junho de 2011.
Art 2º. O artigo 32 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os demais dispositivos:
"Art. 32…….....
§ 4º. Durante o impedimento do Presidente, a Vice-Presidente manterá a prerrogativa de ordenar despesas da Câmara Municipal durante ausências do Município por até 7 (sete) dias, desde que haja comunicação formal à Mesa Diretora e não haja ato formal e inexistência de ato que restrinja o exercício dessa função." (NR)
Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Israel de Lima Teixeira
Código Identificador:9D3F5B39

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: Contrato nº 020/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: D S de Arruda, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.
Objeto: Serviços de Comunicação e Cobertura Jornalística para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/Am.
Valor Global:R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil e quinhento e cinquenta reais).
Prazo de execução: 06 (seis) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 019/2025.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 10 de junho de 2025.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:756FB7F4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 074, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 211/2025 – 10/06/2025, que trata de Memorando nº 002/2025, datado de 10 de junho de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo Sales Guedes;

Considerando ainda o Parecer nº 39/2025/SCI/CMSGC, datado 10 de junho de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador LUIZ EDUARDO SALES GUEDES, para a comunidade de Ilha do Açaí – Alto Rio Negro, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 10 e 11 de junho de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 002/2025, o objetivo do deslocamento é *"entrega de material esportivo e a manutenção do gerador conforme solicitado pela comunidade"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 - 150 (cento e cinquenta) litros de Gasolina; e
02 - 06 (seis) litros de Óleo 2T.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

Art. 5º O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 10 de junho de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:39527789

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 075, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando o art. 2º, Paragrafo Único, da Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025;

Considerando o Processo Administrativo nº 206/2025 – 04/06/2025, que trata de Memorando nº 005/2025-GVALBG/CMSGC/AM, datado de 04 de junho de 2025, oriundo do Gabinete do Vereador Anderson Luiz Brazão Goes;

Considerando ainda o Parecer nº 37/2025/SCI/CMSGC, datado 09 de junho de 2025, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Vereador ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES, para as comunidades de Nazaré, Maturacá, Ariabú e adjacentes, no município de São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de 11 a 25 de junho de 2025.

Art. 2º Conforme impetrado pelo Vereador através do Memorando nº 005/2025-GVALBG/CMSGC/AM, o objetivo do deslocamento é *"fiscalizar as escolas das comunidades Nazaré, Maturacá e Ariabú dentre outros, e acompanhar os trabalhos referente a instalação do grupo gerador e poço artesiano na comunidade Ariabú"*.

Art. 3º Fica o Setor Logístico e Operacional autorizado a liberar o seguinte material:

01 - 550 (quinhentos e cinquenta) litros de Gasolina; e
02 - 17 (dezessete) litros de Óleo 2T.

Art. 4º Fica autorizado o Setor de Logístico e Operacional a realizar a adoção dos trâmites logísticos necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos para o deslocamento do referido Vereador.

Art. 5º O Parlamentar deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 11 de junho de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:86A2B270

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO SR. CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências;
Considerando o Processo Administrativo nº 213/2025 – datado 11/06/2025, que trata de Requerimento de Gozo de Férias, datado 11/06/2025, de autoria do Servidor Carlos Alberto Ferreira da Silva, Chefe do Setor de Administração da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM e seus anexos: Portaria de Férias nº 017, de 26 de julho de 2024 e Requerimento de Férias - 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor **Carlos Alberto Ferreira da Silva**, Chefe do Setor de Administração, o gozo de 20 (vinte) dias férias referente ao **período aquisitivo de 2023/2024**, a contar de **12 de junho de 2025**.

Art. 2º Ressalto que o pagamento das férias, referente ao período em tese, foi autorizado por meio da Portaria de Férias nº 017, de 26 de julho de 2024, e efetuado durante a gestão do ex-presidente Sr. Éder Lopes Otero.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 11 de junho de 2025.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:5DB5B0BA

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 032/2025-CMT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

EXONERAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei Promulgada nº 996/2025, de 14 de março de 2025, que dispõe sobre altração Anexos I,III e V da Lei nº 995/2025, de 21 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **ALEX ANDERSON SOUZA ROCHA** – Cargo Comissionado de **VIGIA,** inscrito na Matricula nº 61-1.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31 de maio de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:F9E925E5

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 034/2025-CMT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **CHESTON RAMOS GONZALES** – **VIGIA** de Livre Nomeação e Exoneração.

Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 30 DE MAIO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

ANDRESON DA SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:3C3234CA

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS
DECRETO Nº 567 DE 02 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU , Estado do Amazonas, nouso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICADO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAFAELA LARANJEIRA DA COSTA, a contar do dia 02 de junho de 2025, para exercer cargo em comissão de Assessor de Diretoria do Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito doMunicípio de Manacapuru – IMTRANS.
.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de junho de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 2 (dois) dias do mês de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Thaise Augusta Rodrigues Neves
Código Identificador:2C125243

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 226/2025

Concede diária ao Conselheiro do conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA,** Conselheiro do conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **01/06/2025 a 10/06/2025**, conforme solicitado no oficio nº 060/2025/CTASL01/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da convocatória do seminário tendo como tema 18 de Maio – Faça Bonito. O Evento será promovido pelo Fórum "Estadual Conselheiros Tutelares e do Amazonas (FECTAM)" que será realizado no auditório da LEAM nos dias 04,05,06 de junho de 2025, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 04 de Junho de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:63574DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227 /2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Secretário Municipal de Saúde de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Belo Horizonte e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVARÃES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **JANUARIO CARNEIRO DA CUNHA NETO,** Secretário Municipal de Saúde de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Belo Horizonte, referente aos dias **15/06/2025 a 25/06/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 259/2025-SEMSA/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar dos **XXXVIII CONGRESSO CONASEMS**. A partir do dia 15/06/25, na Capital Belo Horizonte – MG.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de Junho de 2025.

CLAUDECY BRITO FRAZÃO
Prefeita Municipal de Alvarães em Exercício

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3C54CC3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para execução de Serviço de Iluminação do Campo de Futebol do município de Amaturá, a fim de atender as demandas da Prefeitura de Amaturá/AM de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 16/06/2025 as 13:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 10 de junho de 2025.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:3CAC423D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Amaturá/AM, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de rebobinamento de motores, a fim de atender as demandas da prefeitura de Amaturá, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 16/06/2025 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: amatura.licitacoes@gmail.com.
Amaturá/AM, 11 de junho de 2025.

MARIA LUIZA MONTEIRO BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:C9DECE3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) ACL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.057.140/0001-55, nos item 1, com o valor unitário de R$ 193,00 (cento e noventa e três reais), item 3, com o valor unitário de R$ 318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos), item 5, com o valor unitário de R$ 586,50 (quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), item 9, com o valor unitário de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), item 11, com o valor unitário de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais), item 12, com o valor unitário de R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 51,90 (cinquenta e um reais e noventa centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 52,98 (cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), item 15, com o valor unitário de R$ 41,40 (quarenta e um reais e quarenta centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos), item 17, com o valor unitário de R$ 419,90 (quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), item 27, com o valor unitário de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), item 28, com o valor unitário de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), item 29, com o valor unitário de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), item 36, com o valor unitário de R$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), item 39, com o valor unitário de R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), item 40, com o valor unitário de R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 160,90 (cento e sessenta reais e noventa centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), item 45, com o valor unitário de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), item 46, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 47, com o valor unitário de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), e o item 48, com o valor unitário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), e a empresa: 2), J M REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ELETRODOESTICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 27.334.901/0001-76, nos itens 2, com o valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 4, com o valor unitário de R$ 248,20 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), item 6, com o valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), item 10, com o valor unitário de R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), item 18, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), item 19, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 20, com o valor unitário de R$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais), item 21, com o valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 22, com o valor unitário de R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos), item 23, com o valor unitário de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), item 24, com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item 25, com o valor unitário de R$ 123,00 (cento e vinte e três reais), item 26, com o valor unitário de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 30, com o valor unitário de R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), item 31, com o valor unitário de R$ 198,77 (cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), item 32, com o valor unitário de R$ 164,55 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), item 33, com o valor unitário de R$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 34, com o valor unitário de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 35, com o valor unitário de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), item 37, com o valor unitário de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), item 38, com o valor unitário de R$ 318,10 (trezentos e dezoito reais e dez centavos), item 43, com o valor unitário de R$ 173,90 (cento e setenta e três reais e noventa centavos), item 44, com o valor unitário de R$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 50, com o valor unitário de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 51, com o valor unitário de R$ 34,10 (trinta e quatro reais e dez centavos), item 52, com o valor unitário de R$ 461,00 (quatrocentos e sessenta e um reais), item 53, com o valor unitário de R$ 73,00 (setenta e três reais), item 54, com o valor unitário de R$ 73,00 (setenta e três reais), item 55, com o valor unitário de R$ 86,50 (oitenta e seis reais e cinquenta centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos), item e 57, com o valor unitário de R$ 74,15 (setenta e quatro reais e quinze centavos)

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 13 de maio de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:69636DD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 020, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº. 001/2025, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM, Antonio Marcos Maciel Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, II da Lei Orgânica do Município de Apuí-AM e,

CONSIDERANDO a finalização das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Apuí, para provimento de 184 vagas e cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Municípios do Amazonas, em 11 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do certame, com a publicação do resultado final na Imprensa Oficial do Município e decorrido os prazos para impugnação.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº. 001/2025**, publicado no Diário dos Municípios do Amazonas em 11 de junho de 2025, edição 3874 e no mural da Prefeitura Municipal, constante do anexo único – Resultado final.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, contado da publicação deste Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Administração Pública**.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ-AM, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito de Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BAAF42FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO -TCT N° 026A/2025 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 001/2022 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) ***MELITA NUNES MACEDO***
OBJETO "Locação de imóvel para ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, COM PRÁTICAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CONTRA TURNO**",** referente a Dispensa de Licitação n° 001/2022-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIADO CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 001/2022 - PMATN** pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 17 de Abril de 2025 a 17 de Agosto de 2025, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo **mensal** será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e valor **global** de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2012.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 001/2022 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCAÇÃODE IMÓVELN° 001/2022 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 17 de Abril de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:98BAF069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1960/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALCIANA FERREIRA SALVADOR,** do cargo de **PEDAGOGO – 40H,** Matrícula: **5906,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9DBF3FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1961/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALONSO DAMIÃO SOARES NOGUEIRA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8739,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7E865571

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1962/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALZITA MARIA DA SILVA PONTES,** do cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **12701,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4AA33646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1963/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CHARLIE NOGUEIRA RIBEIRO,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **9369,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:464CBC71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1964/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CIONE TAPAYURI PEREIRA,** do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Matrícula: **7066,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DF039B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1965/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CLAUDIA PAIVA QUEIROZ,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **6677,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **10.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F6CD7328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1966/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **CRISEIDE FABA PEREIRA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **10145,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:91160002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1967/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FÁTIMA JACKELINY COELHO FRANCO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **11949,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2D4FFEF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1968/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO CANAMARI COSTA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **9964,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:84ED98FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1969/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANK RENGIFO MACEDO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **9799,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:91A73DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1970/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **GEINO CAVALCANTE GARCIA,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **12384,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:47D45060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1971/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **GERSON CAVALCANTE GARCIA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **12529,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **03.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9A96200A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1972/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **LINDOMAR GONÇALVES CANDEIAS,** do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** Matrícula: **10797,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **16.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F7C7A399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1973/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARCELO DE SOUZA ARAÚJO,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula: **6433,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9531C980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1974/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARCELO DOS SANTOS VITOR,** do cargo de **MOTORISTA,** Matrícula: **9295,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6E12E7A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1975/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARIANNE DIAS SALVADOR,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula: **8818,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:13C66B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1976/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **NALISON MARTINS DE MELO,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** Matrícula: **11923,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F9436210

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1977/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **PAULO ALBERTO BARBOSA RUIZ,** do cargo de **ELETRICISTA,** Matrícula: **11282,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1C788C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1978/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **PAULO DOMINGOS TAPAYURE AYMANE,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 40H,** Matrícula: **6469,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4EBC4CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1979/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **RADASSA ALVES DE MELO,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **9931,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4C01FCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1980/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GOMES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula: **6763,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5BE18804

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1981/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ROSANGELA SOARES DE LIMA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **6670,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:194C7395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1982/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ROSIANE REIS DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula: **10156,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C776C976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1983/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **SAMARA CASTILHO PISSANGO,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **9010,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **24.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:816E0FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1984/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **STEPHANIE KAROLINE NAPOLES CAJUEIRO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **6862,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B53A00CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1985/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **SUELEN NASCIMENTO SANGAMA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **6842,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E439189F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1986/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **THAYNA CASTILHO PISSANGO,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** Matrícula: **7072,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **16.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:35A16CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1987/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **VERÔNICA RIBEIRO CHAVES,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **12595,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:838367FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1988/GP-ATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 160/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 20H,** Matrícula: **7850,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **10.04.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8E26225C

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1781/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:5B853B96.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **ROSANGELA SOARES DE LIMA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula**: 6670**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C11D2D7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 078/2025

Considerando o equívoco verificado no art. 1º da Portaria nº 078, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/03/2025 – Edição nº 3822, Código Identificador: BNSRSV8DB, **RETIFICA-SE**, seu teor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 015/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** POSTO PARADA CERTA PARQUE 10 COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 52.067.001/0001-57), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL OU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES NA CAPITAL MANAUS**."

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	13334	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	José Medeiros Tupinambá	94847	Fiscal de Obras

LEIA-SE:

"Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 015/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** POSTO PARADA CERTA PARQUE 10 COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 52.067.001/0001-57), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL OU A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES NA CAPITAL MANAUS**."

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ráiner Elton Figueiredo da Silva	13334	Secretário Municipal de Saúde
Fiscal	Ezequiel Fernandes de Oliveira	14523	Chefe de Departamento

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:98C5B9E5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/06/2025. Edição 3872, Código Identificador: 0BCF0154.

ONDE SE LÊ:

17. RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 849.*.***-91),** como credenciado para fornecimento de parte dos itens 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com o valor global de R$ 20.346,30 (Vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

ONDE SE LÊ:

17. RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 849.*.***-91),** como credenciado para fornecimento de parte dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, com o valor global de R$ 20.346,30 (Vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos);

Autazes/AM, 11 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1214191B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/06/2025. Edição 3872, Código Identificador: 797E3288.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025.
CONTRATADO(A): RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 849.***.***-91).
ITENS: 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
VALOR GLOBAL: R$ 20.346,30 (Vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

LEIA-SE:

TERMO DE CONTRATO Nº 108/2025.
CONTRATADO(A): RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 849.***.***-91).
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.
VALOR GLOBAL: R$ 20.346,30 (Vinte mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Autazes/AM, 11 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:33469DE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **E B GUEDES (CNPJ: 43.737.358/0001-04).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 1.188.755,35 (Um milhão cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.062 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Creche
Proj./Ativ.: 2.063 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – EJA
Proj./Ativ.: 2.064 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Indígena
Proj./Ativ.: 2.065 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Pré-Escola
Proj./Ativ.: 2.066 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133/2021 e da Adesão nº 012/2025, à Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizada pelo Município de Santa Isabel do Rio Negro.

Autazes-AM, 05 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 05/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:DE3B50B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **MR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA (CNPJ: 02.574.559/0001-50).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 469.021,10 (Quatrocentos e sessenta e nove mil vinte e um reais e dez centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER - SEMED
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.062 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Creche
Proj./Ativ.: 2.063 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – EJA
Proj./Ativ.: 2.064 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Indígena
Proj./Ativ.: 2.065 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Pré-Escola
Proj./Ativ.: 2.066 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – PNAE – Ensino Fundamental
Unidade de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133/2021 e da Adesão nº 012/2025, à Ata de Registro de Preços oriunda Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizada pelo Município de Santa Isabel do Rio Negro.

Autazes-AM, 05 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 05/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:E82731F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes, através da **PREFEITURA MUNICIPAL,** e a empresa **ITAPORTO AGÊNCIA MARITMA LTDA (CNPJ: 07.509.561/0001-60).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA UBS FLUVIAL DE AUTAZES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 18.812,00 (Dezoito mil oitocentos e doze reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 600.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 037/2025.

Autazes-AM, 09 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 09/06/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:355CD259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº** 003/2025, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** LEVY & YORK ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 08.753.161/0001-68), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM MATÉRIA CONTENCIOSA DE ALTA COMPLEXIDADE**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Willian Duarte Ferreira de Menezes	13332	Procurador Municipal
Fiscal	Sandro Vidal Mendonça Guimarães	13434	Assessor Jurídico
Fiscal Substituto	Nícolas Jordames de Souza Bello Moraes	13433	Assessor Jurídico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 4. Fica revogada a Portaria nº 66, de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:A780B0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 004/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** FIGLIUOLO, GENTIL, TAVARES & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 30.018.633/0001-98), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O MUNICÍPIO COM ÊNFASE EM INSTÂNCIAS SUPERIORES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Willian Duarte Ferreira de Menezes	13332	Procurador Municipal
Fiscal	Sandro Vidal Mendonça Guimarães	13434	Assessor Jurídico
Fiscal Substituto	Nícolas Jordames de Souza Bello Moraes	13433	Assessor Jurídico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 4. Fica revogada a Portaria nº 67, de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4710AB06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº** 005/2025, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ: 18.212.545/0001-27), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA O MUNICÍPIO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA INTERNA**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Willian Duarte Ferreira de Menezes	13332	Procurador Municipal
Fiscal	Sandro Vidal Mendonça Guimarães	13434	Assessor Jurídico
Fiscal Substituto	Nícolas Jordames de Souza Bello Moraes	13433	Assessor Jurídico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 4. Fica revogada a Portaria nº 68, de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D35FC10D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 049/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS (CNPJ: 08.983.700/0001-55), cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE CONTAS PÚBLICAS E GOVERNAMENTAIS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Willian Duarte Ferreira de Menezes	13332	Procurador Municipal
Fiscal	Sandro Vidal Mendonça Guimarães	13434	Assessor Jurídico
Fiscal Substituto	Nícolas Jordames de Souza Bello Moraes	13433	Assessor Jurídico

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Art. 4. Fica revogada a Portaria nº 112, de 14 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1FDC7DEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 085/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** R L COMÉRCIO MANUTENÇÃO REPRESENTAÇÃO DE ELETRO- ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ: 08.475.552/0001-68), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS)**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ricardo Pinheiro da Silva	13319	Secretário Municipal de Administração
Fiscal	Nicolau de Souza Bello Júnior	10026	Técnico de Informática

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BF5DE226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 086/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.718.109/0001-24) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FAPEN.**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Ricardo Pinheiro da Silva	13319	Secretário Municipal de Administração
Fiscal	Nicolau de Souza Bello Júnior	10026	Técnico de Informática

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:0CAF237F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 090/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA** SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 34.516.450/0001-53), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE LOGÍSTICA (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES, FRETAMENTO AÉREO E PASSAGENS) E HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Caio Braga de Azevedo	13407	Assessor de Gabinete
Fiscal	José Marques Queiroz Neto	13328	Chefe de Gabinete

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D3DEA978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 091/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 19.320.060/0001-10) cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (CRÉDITOS REALIZÁVEIS NÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE)**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Maria Suely da Silva Mendonça	94561	Secretária Municipal de Finanças

Fiscal	Thomson Samoht Batista Andrade	13701	Diretor de Departamento

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:13F9F891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 092/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUÁ – COMUNIDADE CAJUÇARA-AM COOPAFJA (CNPJ: 19.120.581/0001-23) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:4E29C5E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 093/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ANDRÉ LUIS DA SILVA SANTOS (CPF: 022.869.322-55) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E43F07E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 094/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ANTONIO ALBERTO DAMASCENO DA SILVA (CPF: 295.438.512-04) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B7211165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 095/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** BRENO LAGO MALVEIRA (CPF: 902.953.662-49) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:ED38E702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 096/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** CARLOS ANDRÉ TAVARES DE SOUZA (CPF: 713.487.072-32) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os

procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:EE7FDC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 097/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** DAMIANA VINHORTE (CPF: 717.519.392-00) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:73582BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 098/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** IEVENA ALVES LOPES (CPF: 017.688.712-13) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:EC64D9BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 099/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** JEAN SANTOS SILVA (CPF: 895.940.372-53) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6966009E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 100/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** JEFFERSON SANTOS SILVA (CPF:518.699.502-91) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:8D75BBEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 101/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** JOROASTE SEBASTIÃO SILVA (CPF: 130.024.492-53) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de

janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C6B98EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 102/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** MARCOS DA SILVA (CPF: 028.129.532-84) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C72D734A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 103/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** MOISÉS FERREIRA MAGALHÃES (CPF: 836.463.532-87) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:7FA4F1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 104/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** NOÊMIA COELHO CRUZ (CPF: 161.366.832-53) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:1F6BCEB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 105/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** PAULO SERGIO FERREIRA BAGATA (CPF: 723.152.372-20) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:18DB863D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 106/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RAFAEL GALVÃO PEREIRA (CPF: 014.559.462-90) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço,

cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:B67A6028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 107/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RAIMUNDA MAYRANE DA SILVA (CPF: 026.977.992-22) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:317C1A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 108/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA (CPF: 849.904.812-91) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:F753F8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 109/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RAQUEL DE SOUZA REIS (CPF: 044.180.312-19) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:131D7EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 110/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RITA DE CASSIA CHAGAS DE ARAÚJO (CPF: 740.196.432-53) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:5021C1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 111/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** RUBERVAN SERRÃO PAIVA (CPF: 309.144.422-87) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço,

cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D5345F51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 112/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SARAH SOUZA DA SILVA (CPF: 895.959.042-87) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:EBC7BEB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 113/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SEMIÃO GOMES BARBOSA (CPF: 405.576.262-34) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:85D08C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 114/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SONIA SERRA RODRIGUES (CPF:344.574.452-15) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E0A953A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 115/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ISMAEL PEREIRA DA COSTA (CPF: 009.423.742-58) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:558853E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 116/2025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ZENILDA FERNANDES VIEIRA (CPF: 015.617.632-76) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço,

cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:E6EB0BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 1172025**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ELIESER BATISTA DO NASCIMENTO (CPF: 573.437.562-49) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:99CBCD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 118**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** OILSON MENDONÇA DE VASCONCELOS (CPF: 616.161.922-91) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, COM RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE, NO ÂMBITO DO PNAE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6966707F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos

contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 119**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ALTAIR PEREIRA DE SOUZA (CPF: 320.705.602-44) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:48B13652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 120**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** APARECIDA CUNHA DE SOUZA (CPF: 711.416.182-49) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:04A3147D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 121**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** ELIANE COELHO DA ROCHA (CPF: 006.838.612-55) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO**

EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:BC1C56C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 122**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 240.941.292-00) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS**.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:6CB4033A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL para contrato administrativo celebrado pelo município de Autazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 123**, firmado entre o município de Autazes e o **CONTRATADO** SAMARA SOUZA MACHADO (CPF: 028.395.402-74) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, PARA O ATENDIMENTO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), RESPEITANDO A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS DESSES POVOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE**

CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 E SEUS ANEXOS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marinete de Souza Maciel	13324	Secretária Municipal de Educação, Desporto e Lazer
Fiscal	João Augusto Serrão Sérgio Gomes	94807	Coordenador da Merenda Escolar

Art. 2º. Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o Decreto Municipal Nº 002/2024, de 06 de janeiro de 2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 09 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C2987DC0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com a abertura da sessão em **23/06/2025**, às **10:00h (horário de Brasília),** através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRICICLOS PARA COLETA DE LIXO NAS COMUNIDADES RURAIS DE AUTAZES/AM.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 06 de junho de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:35AADFF3

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 34.516.450/0001-53).

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviço de Agenciamento de Logística (Locação de Veículos e Embarcações, Fretamento Aéreo e Passagens) e Hospedagem para Atender às Demandas do Município de Autazes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 7.048.627,90 (Sete milhões quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.01 – MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.02 – SEC. MUNIC. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
Proj./Ativ.: 2.004 – Manut. da Sec. Munic. de Adm. e Rec. Humanos.
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Proj./Ativ.: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.04 – SEC. DE PROD RURAL DESENV ECON SUSTENTÁVEL
Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção da Sec. Mun. de Produção Rural e Abastecimento.
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.05 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Unidade de Despesa:** 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.07 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. LAZER – SEMED
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Proj./Ativ.: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Proj./Ativ.: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Proj./Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Munic. de Infraestrutura – SEMINFRA

Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Proj./Ativ.: 2.042 – Manutenção da Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.005 – Encargos com o Programa IGDBF.
Proj./Ativ.: 2.041 – Encargos com o Programa IGD SUAS
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade: 03.06 – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FAPEN
Proj./Ativ.: 2.242 – Manutenção do Prog. Banco Autazes Empreendedor – PROMAPEN
Unidade de Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Unidade de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Pregão Presencial nº 005/2025.

Autazes, 27 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:91F46370

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação do **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 091/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/06/2025. Edição 3870, Código Identificador: DC498B9F.

Autazes/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:81EFC53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação da realização da 10ª Conferencia Municipal de Saúde 2025 e dá outras providencias.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 186ª Reunião ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 3º de suas competências regimentas e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o capítulo II, Art.3º do regimento interno do CMS/2021

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:
APROVAR por unanimidade a realização da 10ª **Conferência Municipal de Saúde de Autazes 2025,** *como* Tema: **"SUS EM AUTAZES: Um novo tempo, uma nova história de cuidado, participação e direitos para todos"** Recomendar ao Secretario Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n° 453/2012;
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 13 de maio de 2025.

ZÉLIA DE SOUZA NOBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. 016 de 11/07/2023

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 07/2025 - CMS/AUTAZES-AM**, datada de 13 de maio 2025, **nos termos do Decreto 016 de 11/07/2023**

RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, por afixação, em 13/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:D3C54F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação da comissão organizadora da 10ª Conferencia Municipal de Saúde 2025 e dá outras providencias.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 186ª Reunião ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 3º de suas competências regimentas e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o capítulo II, Art.3º do regimento interno do CMS/2021

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a composição da comissão da 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Autazes 2025, Como composição da **COMISSAO ORGANIZADORA** como presidente da comissão **Sr. Rainer Elton Figueiredo da Silva,** vice-presidente **Sr. Alvina da Silva Tupinambá,** coordenação geral **Sra. Zélia de Souza Nobrega,** secretaria executiva do CMS **Sr. Fernando Mendonça da Silva,** Tesouraria **Sra. Aliciley de França Cabral,** coordenação de comunicação e mobilização **Sra. Adriana Miranda Azevedo,** coordenação de logística **Sr. Josafa Moraes de Souza, Coordenação de Credenciamento da Silva, Sra. Keila Nunes Pinheiro da Silva, Sr. Paulo de Menezes Serrão** Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde que esta resolução seja homologada nos termos do início XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS n° 453/2012;
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 13 de maio de 2025.

ZÉLIA DE SOUZA NOBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Dec. 016 de 11/07/2023

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 07/2025 - CMS/AUTAZES-AM**, datada de 13 de maio 2025, **nos termos do Decreto 016 de 11/07/2023**

RAINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

* Publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, por afixação, em 13/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:828B3FD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
*RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 113/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARTA DA SILVA o total de 03 (três) diárias na modalidade estadual, Técnica em enfermagem, para o acompanhamento da paciente, no período 21/04 a 25/04, em Manaus /AM.

Onde se lê:

21/04 a 25/04

Leia-se

16/05 a 21/05

Leia- se

Concedendo á servidora um total de 04 (quatro) diárias no período citado acima, 16/05 a 21/05.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3445243A

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025/PMB

Torna-se sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição do 09/06/2025, Edição nº 3872**, o EXTRATO DE RATIFICAÇAO DA DISPENSA Nº 011/2025/PMB, e o EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038-A/2025/PMB**, oriundos da Contratação de empresa especializada para a criação, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e suporte técnico contínuo de Portal Institucional - SITE OFICIAL da Prefeitura Municipal de Barcelos/Am, conforme condições e quantidade estipulada no Termo de Referência, *em favor da empresa* ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA ME, CNPJ. Nº 11.915.440/0001-95.

Cumpra-se. Publique-se. Barcelos/AM, em 11 de junho de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:720305BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB;

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025-CMC/PMB,** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, ainda que o valor apresentado pela empresa é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:
I-HOMOLOGAR o Processo Licitatório da Dispensa de Licitação nº 011/2025-CMC/PMB, para a **"Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Locação de Veículo Automotivo, destinado a atender as necessidades de transporte de pessoal, materiais e equipamentos no Município de Parintins/AM, com o intuito de atender às demandas do Gabinete da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos",** com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.
II-RATIFICAR as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, a pessoa física **NEZIAS BRELAZ DOS SANTOS**, inscrita no **CPF Nº 192.499.422-49**,no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). As despesas correrão a conta da seguinte **Dotação orçamentária**: **Órgão:** 02-Poder Executivo. **Unidade:** 02.01-Gabinete do Prefeito. **Projeto Atividade:** 2.101-Manutenção do Gabinete do Prefeito. **Natureza:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. **Recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 11 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:70A45CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4258/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4258/2025 - PMB.
PARTES:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHA EA EMPRESA **E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ N°15.386.966/0001-86.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um Valor global de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundos Municipais. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos não Vinculados de Impostos**.**
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços n° 006/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 008/2025.

BARREIRINHA/AM, 11 de junho de 2025.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FIHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1DEDD88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº4259/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4259/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha e a empresa **CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ sob Nº 17.796.113/0001-48**.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames para Diagnóstico por Imagem, na Especialidade de Ultrassonografia, com a finalidade de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com ETP, o presente Termo de Referência de seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 – Fundos Municipais; UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 – Encargos com programas de Saúde -Incentivos Financeiro APS- Ações Estratégicas; ELEMENTO: 3.3.90.39– Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; FONTE DE RECURSOS: 0600 – Transferência de Recursos do SUS – Blocos de Manutenção das ASPS.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de junho de 2025.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO.
Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:7D80505A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4260/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4260/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha e a empresa **CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ sob Nº 17.796.113/0001-48**.
OBJETO. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, com a finalidade de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com ETP, o presente Termo de Referência de seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 1.747.360,00(um milhão, setecentos quarenta e sete mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03 – Fundos Municipais; UNIDADE: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 – Encargos com programas de Saúde - Incentivos das Ações Estratégicas; ELEMENTO: 3.3.90.39– Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferência de Recursos do SUS – Blocos de Manutenção das ASPS.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 11 de junho de 2025.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FILHO.
Secretário Municipal de Saúde de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1F544BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1167/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINÊS REIS DOS SANTOS**,** RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4258/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINÊS REIS DOS SANTOS,** servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo **Nº 4258/2025 – PMB,** da empresa **E PINHEIRO LTDA,** sob **CNPJ/MF nº 47.248.775/0001 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA REPRESENTAÇÃO DE BARREIRINHA EM MANAUS/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."** O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:DA380DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1168/2025 – GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 4259/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA** servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG 1131989-5 CPF nº 590.277.542-68, na função de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº4259/2025-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **, CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ - Nº 17.796.113/0001-48 e o Fundo Municipal de Saúde-SEMSA de BARREIRINHA/AM**. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames para Diagnóstico por Imagem, na Especialidade de Ultrassonografia, com a finalidade de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4F88BF54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1169/2025 – GPMB

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA**,** RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 4260/2025 PMB**,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a senhora **ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA** servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG 1131989-5 CPF nº 590.277.542-68, na função de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº4260/2025-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **, CENTRO DE CITOLOGIA DE BARREIRINHA LTDA, CNPJ - Nº 17.796.113/0001-48 e o Fundo Municipal de Saúde-SEMSA de BARREIRINHA/AM**. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, com a finalidade de atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.
II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 11 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:4F3E8E64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TACT N° 043/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2024 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a N.P.J CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ **nº 21.415.557/0001-63.**
Pelo presente termo aditivo, fica alterado a **CLAUSULA PRIMEIRA e CLAUSULA QUARTA** do Termo de Contrato nº 062/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 1.340.000,00** (um milhão trezentos e quarenta mil reais), de acordo com a seguinte Rubrica Orçamentaria:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0003.1005.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E /OU REFORMA E AQUIS. DE EQUIPAMENTO P/UNIDADE EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL.
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	011- FUNDEB

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 07/2024 do TERMO DE CONTRATO N° 062/2024 – PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Decima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: Benjamin Constant, em 05 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:BFEC97E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 036/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2025 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.824.603/0001-69.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS PROVISÓRIAS EM MADEIRA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 036/2025 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 11 de março a 09 de agosto de 2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75 de 2021, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo (com valor já atualizado pelo Índice Geral de Preços – Mercado – IGPM) terá o valor global de **R$ 1.614.905,74 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.452.0091.2035 – SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: Benjamin Constant, em 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:F8D24259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 037/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2024 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.621.353/0001-25.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE FEIJOAL, MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 013/2024** por mais **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de junho a 11 de outubro de 2025**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0004.1003.0000 – Construção, ampliação, e/ou reforma e aquisição de equipamentos p/ unidades educacionais do ensino fundamental.
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: Fundeb

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO: Benjamin Constant, em 06 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:E36E54F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 038/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2024 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/CPF nº 29.865.980/0001-77.**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA CASA DA MEMÓRIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 046/2024 – PMBC** por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de 14 de junho de 2025 a 11 de setembro de 2026, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o valor atualizado pelo INPC do atual contrato, temos os valores empenhados na seguinte rubrica orçamentária para fins de conhecimento de ambos.

021201 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
04 122 0091 1008 0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos.
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: Ministério do Turismo.
Fonte: Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA:

GABINETE DO PREFEITO: Benjamin Constant, em 05 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:326CA4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - TACT N° 040/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2020 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME** inscrita no CNPJ (MF) sob o **n.º 20.690.345/0001-21.**

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE SOLUÇÃO DO SISTEMA DO PORTAL DO SERVIDOR.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 083/2020** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **21 de junho de 2025 a 21 de junho de 2026**, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor global de **R$21.505,00 (Vinte um mil, quinhentos e cinco reais)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária.
02.04.01 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0011.2008.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte: 10 – RO

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO: Benjamin Constant, 29 de maio de 2026

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:DF563DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2025 - CONVOCAÇÃO N° 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor Mediador - PROMEJA, para atuarem em Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Urbana e Rural.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°004/2025 – relacionados em anexo.
II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 13 de junho de 2025, das 08h00min às 13h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral – RG (somente cópia);
b) CPF (somente cópia);
c) Título de Eleitor (somente cópia);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral, expedido pelo site do TSE ou no aplicativo e-título (obrigatório);
e) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos (somente cópia);
f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos (somente cópia);
g) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
h) Comprovante de Residência (somente cópia);
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Bradesco (somente cópia);
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento, se houver (somente cópia);
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital (somente cópia);
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência (obrigatório);
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço (obrigatório);
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..812-54	FRANCISCO SEVALHO MOREIRA	14/09/1989	12,43	6º

..112-68	ELIANE DA SILVA BRANDÃO	18/11/1984	12,17	7º

Benjamin Constant, 12 de junho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:A87B5BD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 001/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 001/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00010605.2025.0011 - SEMOSP, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BERURI/AM, a empresa **D.F.P.L ,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.908.524/0001-50,** com o valor global de R$ 7.608.581,94 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **D.F.P.L, inscrita no CNPJ sob o nº 44.908.524/0001-50,** a execução da obra de NOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BERURI/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 11 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:F560B56A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI – PMB
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Departamento Administrativo Financeiro – DAFI/PMB, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 02/2025 – DAFI/PMB;

CONSIDERANDO o perfeito regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da **Concorrência nº 21/2025-CPL**, referente o processo administrativo nº 00020605.2025.0011 - SEMOSP, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada Em REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS NO MUNICIPIO DE BERURI. , a empresa **G S T CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.713.938/0001-52,** com o valor global de R$ 5.746.736,83 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentoa e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).

II – ADJUDICAR pelo menor preço global a empresa **G S T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.713.938/0001-52,** a execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UBS NO MUNICIPIO DE BERURI, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 11 de junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Gabriela Alves Miranda
Código Identificador:25FC9BE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº031/2025-GPMB

Errata do Decreto Nº018/2025-GPMB
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/01/2025 - Nº 3771

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, o Sr.Wlisses Pinheiro da Silva, C.I. nº 1954278- 0, CPF nº 820.605.332-87, para cargos de provimento em comissão de Secretário de Patrimônio, simbologia CC1, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

LEIA-SE:

Art. 1º -NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, o Sr.Wlisses Pinheiro da Silva, C.I. nº 1954278- 0, CPF nº 820.605.332-87, para cargos de provimento em comissão de Secretário de Patrimônio e Arquivo Público simbologia CC1, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI – AM, 10 de Junho de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C673D0E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa **ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 41.824.653/0001-72, estabelecida na Rua Mendes Guerreiro, nº 415, Centro, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 1, 2, 3 e 51 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 311.408,74 (trezentos e onze mil quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos);
II – ADJUDICAR em favor da empresa **J. G. DA MATA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 52.781.064/0001-70, estabelecida na Rua Coaraci, nº 62, Sala 01, Núcleo XXI, Novo Aleixo, CEP: 69.096-750, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 49, 82 e 107 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 45.239,10 (quarenta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e dez centavos);
III – ADJUDICAR em favor da empresa **GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 24.616.607/0001-69, estabelecida na Rua Av. Djalma Batista, nº 1905, Loja 09, Chapada, CEP: 69.050-010, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 6, 7, 16, 17, 18, 22, 31, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 55, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 90, 94, 95, 96, 100, 102, 104, 108, 110, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119 e 126 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 939.821,23 (novecentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos);
IV – ADJUDICAR em favor da empresa **J. C. VIEIRA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 46.831.788/0001-89, estabelecida na Rua Padre Demetrio, nº 90, Ramalho Junior, CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas os itens 8, 32, 36, 56, 61, 69, 71, 75, 81, 92, 93, 97, 98, 99 e 115 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 155.171,22 (cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos);
V – ADJUDICAR em favor da empresa **T. BELIZARIO DA SILVA LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 17.489.864/0001-11, estabelecida na Rua 24 de Maio, nº 220, Sala 419 Ed. R. Negro, Centro, CEP: 69.010-080, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 46, 48, 54, 59, 60, 63, 68, 88, 89, 101, 103, 112, 121, 122, 123, 124 e 125 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 533.608,67 (quinhentos e trinta e três mil seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos);
VI – ADJUDICAR em favor da empresa **R. D. ALEGRIA PERDIGÃO LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 49.289.844/0001-93, estabelecida na Rua Santiago Dantas, nº 91, Novo Israel, CEP: 69.039-090, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 4, 5, 9, 13, 30, 34, 39, 40, 53, 57, 58, 62, 64, 85, 86, 87, 91, 105, 106, 109 e 120 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 330.451,64 (trezentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos);
VII – ADJUDICAR em favor da empresa **C. C. G. FROES LTDA**, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 45.803.449/0001-26, estabelecida na Av. Eduardo Ribeiro, nº 654, LJ 301, Centro, CEP: 69.010-001, cidade de Manaus, Estado do Amazonas os itens 10, 11, 12, 14 e 15 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R$ 55.070,90 (cinquenta e cinco mil setenta reais e noventa centavos);
VIII – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES E AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, através de sistema de registro de preços, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor das empresas vencedoras dos itens a elas adjudicados, totalizando o valor global de R$ 2.370.771,50 (dois milhões trezentos e setenta mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos);
IX – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
X – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 11 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:88D97969

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta as medidas referente aos animais encontrados em logradouros públicos.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de ações de retirada de animais que se encontrem nas vias públicas, tais como ruas, praças, entradas ou caminhos públicos e que possam causar risco ao trânsito das pessoas, em cumprimento à Seção IV da Lei Municipal nº 85/87.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente que:
I – Retire dos logradouros públicos e recolha para o depósito da municipalidade os animais encontrados nas vias públicas que estejam causando risco ao trânsito de pessoas;
II – Proceda o assentamento, através de auto, o registro circunstanciado da retirada do animal e o preenchimento do formulário constante em anexo, expedindo notificação ao proprietário do animal, quando conhecido, para dar-lhe ciência do ocorrido;
III – Encaminhe cópia do Auto a autoridade policial a fim de dar conhecimento da possível prática do crime de abandono de animais, tipificado no art. 164 do Código Penal;

Art. 3º Mediante o pagamento da taxa de manutenção diária e no prazo máximo de 03 (três) dias, é autorizado ao legítimo proprietário retirar o animal.
Parágrafo Primeiro. A taxa de manutenção deve refletir os custos com o cuidador, medicação, alimentação e logística necessária para retirada do animal, a ser fixada por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, que a divulgará por meio de portaria a ser fixada em locais de aviso ao público.
Parágrafo Segundo. A comprovação da propriedade dependerá da exibição do Registro do Animal na Agência de Defesa Agropecuária e

Florestal do Amazonas (ADAF), bem como da Guia de Trânsito Animal – GTA.

Art. 4º Os animais que não forem retirados pelos seus proprietários serão vendidos em hasta pública.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente poderá optar pela doação dos animais, através do cadastro prévio de entidades municipais que possuam associados e objetivos voltados para a equinocultura, pecuária ou outra atividade afim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.

JARLEM ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:76F0DBDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORTARIA Nº 0148/SEMAP/SEMASDH/PMB, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATADO PARA EXERCER FUNÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81. inciso IX e XXVI, Lei complementar no 191 de 18 de abril de 2018, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR, na forma da Lei, a senhora **DAYANA VILHENA DA SILVA,** Psicóloga, CPF nº 964.XXX.XXX-87, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Borba, para assumir a função de **Coordenadora do CREAS.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 11 de junho de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

KEILA DOS SANTOS CARBAJAL
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:974EC400

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025/PMC/GAP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 028/2025/PMC/GAP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA- 9ª CMSC PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGÊNCIA 2026 à 2029 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MATULINHO XAVIER BRAZ, Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde na 25ª reunião do Conselho Municipal de Saúde, no dia 04/06/2025, fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de Caapiranga- 9ª CMSC, para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026 à 2029 para o dia 04/07/2025**.

Art. 3º O tema central da Conferência será "**ATENÇÃO PRIMÁRIA: A SAÚDE COMEÇA AQUI**".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Centro do Idoso "Terezinha de Matos Galvão".

Art. 5º A Conferência será presidida por José Orclânio Loureiro de Souza e Elias Dantas Ferreira e coordenada por Julli Janaína da Costa Coelho.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA – AM, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:B9DB293B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 CCSC/PMC; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Execução da Reforma do Hospital Dr. Leonardo Parente no Município de Canutama/AM, conforme o Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o n° 04.247.441/0001-43; 2. CONTRATADA: GERMANO COSTA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.908.693/0001-37. 3. VALOR: R$ 999.590,84 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Concedente: Programa de Trabalho nº 10.302.5018.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 5. PRAZO: A vigência tem início na data da assinatura do termo de contrato, por um período de 160 (cento e sessenta) dias. 4. Canutama-AM, 11 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

GERMANO COSTA DA SILVA ME
CNPJ sob o nº 34.908.693/0001-37
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:B80AF99B

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2025

Termo de Contrato nº 034/2025, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 001/2025 CCSC/PMC; Objeto: Aquisição de veículos automotores, sendo: (i) um veículo tipo automóvel modelo Spin, destinado ao transporte de pacientes em tratamento de saúde no município de Manaus/AM; e (ii) um veículo tipo furgão, destinado ao deslocamento de equipes e à realização de atendimentos médicos e odontológicos móveis no município de Canutama/AM.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUTAMA – AM, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o n° 04.247.441/0001-43; 2. CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.656.936/0001-39. 3. VALOR: R$ 476.900,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e novecentos reais).4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Concedente: Emenda Parlamentar 202334960001 – Silas Câmara sob o Plano de Ação do Programa 09032023-035981, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 5. PRAZO: A vigência tem início na data da assinatura do termo de contrato, por um período de 12 (doze) meses. 4. Canutama-AM, 11 de junho de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito Municipal

PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 04.247.441/0001-43
Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:666FF426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2025 - GP, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre LUTO OFICIAL de 03 (três) dias em virtude do falecimento do senhor ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO*, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO**, aos 45 anos de idade, ocorrido na data de hoje, 09.06.2025.

CONSIDERANDO que o senhor Elivan, dedicou sua vida ao serviço público, sempre exercendo suas funções com integridade e um comprometimento inigualável em prol do nosso querido município de Carauari, como servidor público da Prefeitura Municipal de Carauari;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar e o crescimento do município de Carauari.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no município de Carauari, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ELIVAN ALVES DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de junho de 2025.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Prefeito em Exercício

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AC4630F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CML/PMC

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção em Geral, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 24/06/2025, às 08h:00min. (Horário de Brasília)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para consulta na íntegra no site: www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:015D43A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis nº 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Pavimentação em Concreto Rígido, Construção de Muro Perimetral e Serviços Complementares de Engenharia na Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte III, localizada no Distrito do Araçá, no Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 053/2025 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e

às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 053/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes;
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 17.697.124/0001-70**, a qual foi declarada vencedora no **Lote 01, com o valor global de R$ 314.170,00 (trezentos e quatorze mil, cento e setenta reais)** e no **Lote 02**, com o valor global de R$ 200.755,23 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 053/2025 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **E B BRAULIO CONSTRUCOES LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8293648B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – CML/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis nº 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório nº 049/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP/CML/PMC, que teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro/AM, com critério de julgamento de menor preço por item;
CONSIDERANDO, o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – SRP/CML/PMC, gerada pelo sistema de licitações do município;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes aos referidos lotes do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; e,
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as empresas: **1) C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 36.734.839/0001-09,** vencedora do **item 1**, pelo valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); **2) SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.544.507/0001-53**, vencedora do **Item 2:** R$ 374.205,44 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); **Item 3:** R$ 237.718,31 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos); **Item 4:** R$ 447.906,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SRP/CML/PMC**.

III – PUBLIQUE-SE.

Careiro/Am, em 11 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:ADC88ECA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNCIPAL N.º 37 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Fica Convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM, a se realizar no dia 25 de junho do exercício em curso, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, quadriênio 2026 a 2029, com o Tema **"**Desafios, Propostas, Perspectiva e Compromissos no SUS municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VARZEA/AM, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Careiro da Várzea/AM a se realizar no dia de 30 de junho de 2025, neste Município, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, para o quadriênio de 2025 A 2029", com o Tema **"**Desafios, Propostas, Perspectiva, Compromissos no SUS municipal". A conferencia Municipal de Saúde, reforça a importância do diálogo entre gestores, profissionais e cidadãos para fortalecer o Sistema Único de Saúde em nosso município.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Adail Ferreira da Silva e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Herlon Carlos Santos da Silva e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município a Sra. Gabriela Rebelo.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Careiro da Várzea/AM compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa Municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 7ª Conferência Municipal de Saúde constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Conselho

Municipal de Saúde a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio de 2026/2029, PPA do mesmo período e LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025.

G**ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**, 11 de junho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:308BFEE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2025-CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1359/2025- SEMSA

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual serviço de locação de veículos do tipo ambulância e do tipo van, com o objetivo de suprir as demandas do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo, SOS e Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA: 02/07/2025, às 08h30min.

Local: Sala da Comissão de Contratação de Coari, situado a Rua Cinco de Setembro, Térreo Nº. 461 - Bairro: Centro, Coari/AM.

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am ,11 de junho de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:91BD2091

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL N. 1195, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre Anulação de Ato Administrativo decorrente da expedição de título definitivo de terras de 21 de julho de 1983, emitido em 21 de setembro de 2007, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, A SENHORA JEANY DE PAUL AMARAL PINHEIRO, no uso no uso da competência que lhe confere o Art. 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari, e
CONSIDERANDOo Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Regularização Territorial, em 20 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDOas irregularidades apontadas no Processo n. 1918/2024 – SMCC e no Processo n. 007/2025 – PGM;
CONSIDERANDOque a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos, conforme inteligência da Súmula n. 473 do STF;
CONSIDERANDOque a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com esteio no poder autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela enverga o poder-dever de zelar pela observância;
CONSIDERANDOque os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem as suas origens;
DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o ato administrativo de retificação de Título Definitivo de Terra nº 0016, expedida em 1983 a empresa INDUSTRIA REUNIDAS COARI PROGRIDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.541.821/0001-57, realizada em 21 de setembro de 2007, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.
Parágrafo Único. Com a anulação da retificação do Título Definitivo prevista no caput deste artigo, torna-se sem efeito a anulação do Título Definitivo registrado as folhas 178 do Livro 04 em data de 10 de outubro de 1996.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato administrativo praticado em período vedado e em respeito a prévia instauração de processo administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas**,** em 11 de junho de 2025.

JEANY DE PAUL AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:35CEF58A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 200 DE 17 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dá nome à Biblioteca Pública Municipal e ao Salão Nobre, ambos instalados na Casa da Cultura, localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L.O.M.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"Mozart Faria"**, **a Biblioteca Pública Municipal,** instalada na **Casa da Cultura,** localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

Art. 2º - Fica denominada **"Antônio Lima Sampaio"**, **a Galeria Salão Nobre,** instalada na **Casa da Cultura,** localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2006, 68º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:5C8F866A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 206 DE 17 DE MAIO 2006.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dá nome a Casa da Cultura Pública Municipal, localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – L.O.M.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **"Hugo Levi de Assis"**, **a Casa da Cultura Pública Municipal,** localizada na Rua 15 de Novembro sn.º Centro, município de Codajás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, em 17 de maio de 2006, 68º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:BE3C915D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 543 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.
RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar o Sr. **RAFAEL GONÇALVES DA SILVA**, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoisções em contrário**.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:97C6DFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 500 DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 500/2025, de 06 de maio de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo: **RONALDO VIEIRA DA PAZ,** Carpinteiro, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, para serem gozadas a contar de 1 de maio de 2025 a 30 de julho de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:FAAEEF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora Fabrícia Cristina Nascimento dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 99 da Lei Complementar nº 29, de 26 de março de 2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Codajás),
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora **Fabrícia Cristina Nascimento dos Santos,** solicitando licença para tratar de interesses particulares;
CONSIDERANDO que a servidora é estável no serviço público municipal, conforme atestado nos registros funcionais;
CONSIDERANDO que a licença para interesse particular é um direito previsto em lei, a ser concedido a critério da administração pública, desde que observadas as condições legais e administrativas;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **Fabrícia Cristina Nascimento dos Santos**, matrícula nº 756, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, **com início em 07 de maio de 2025 e término previsto em 06 de maio de 2029.**
Art. 2º A presente licença poderá ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pública ou a pedido da servidora, mediante requerimento formal. Em caso de retorno antecipado, a servidora poderá se **apresentar a qualquer momento**, desde que haja anuência expressa da autoridade competente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:69B4EC25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522 DE 14 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 522/2025, de 14 de maio de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo: **EDILSON DA SILVA DE SOUZA,** Jardineiro, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, para serem gozadas a contar de 20 de maio de 2025 a 18 de agosto de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:F8A32086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531 DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 531/2025, de 23 de maio de 2025,
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor efetivo: **ALBERTO SOCORRO VIEIRA DA COSTA,** Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, para serem gozadas a contar de 23 de maio de 2025 a 21 de agosto de 2025.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:30745BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo Efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

CONSIDERANDO que o referido servidor foi notificado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM sobre acumulos de cargos.

CONSIDERANDO que dentro do Processo Administrativo do órgão do Estado o referido servidor fez opção pelo cargo que exerce no Estado do Amazonas.
RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. **CLICILENE NUNES LIMA**, inscrito no CPF Nº 753.149.402-72, RG: Nº 15415708, do cargo efetivo de **Agente de Limpeza Educacional – ED-NFI-A**, matrícula 1573-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCICIO, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:FEE1E9A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 30, 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025**.

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Administraçãoe Planejamento feita pela lei complementar nº 30 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **ASSESSOR II,** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD);

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ANNE KAROLINY DE SOUZA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSESSOR II**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (SEMAD)**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:43FBE35B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo Efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

CONSIDERANDO o requerimento datado do dia 02 de maio de 2025, as 10:48hs, protocolo nº 20676, solicita a exoneração a partir de 02 de junho de 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. **FRANCISCA OSANA REIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº 641.239.442-72, RG: Nº 14034930, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo A**, matrícula 13-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD), a contar desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2394C7A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 203/2025, que tem por objeto a "**LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXTENSÃO RURAL"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 16 de junho de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 12 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria Nº 014/2025 - GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:79E43C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**para**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SISTEMA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025**a empresa:**MONTEFIESCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.877.902/0001-77, para os itens de 01 a 35, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 03 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:8509A0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**para**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALAR DE EIRUNEPÉ-AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDOa inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**a decisão adotada pela Comissão de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**a empresa:**S C - SERVICOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.839/0001-03, para os itens de 01 a 179, cuja licitação foi devidamente adjudicada.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Eirunepé/AM, 05 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C8B55C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP

Objeto: Serviço de manutenção, instalação e configuração de computadores, impressoras e sistema, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:MONTEFIESCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.877.902/0001-77.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MONTEFIESCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.877.902/0001-77, para os itens de 01 a 35**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 028/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 03 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DDE9B812

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odonto-hospitalar de Eirunepé-AM, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora:S C - SERVICOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.839/0001-03.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **S C - SERVICOS DE OBRAS E ALVENARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.676.839/0001-03, para os itens de 01 a 179**.**

Do reequilíbrio contratual:O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Eletrônico nº 029/2025 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 018/2025 – GP, e demais normas pertinentes, no que não conflitar com os termos do Edital nº 029/2025 - SRP.

Eirunepé/AM, 05 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CB80CB74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025,** que visa a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GELO E REFRIGERANTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: **ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.237.294/0001-00**, vencedora dos itens 003 e 004 com preço global de **R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil oitocentos e trinta reais); CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no**

CNPJ nº 26.153.737/0001-38, vencedor no item 002 com preço global de **R$ 88.393,00 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e três reais) e LUAN EDUARDO DANTAS COELHO, inscrita no CNPJ nº 57.752.310/0001-80**, vencedor nos itens 001, 005 e 006 com preço global de **R$ 642.940,00 (seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 11 de junho de 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:2FBD0D63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM.
CONTRATADO: AMANDA RATHGE FERRARO SOARES – CPF: 050.152.774-58
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados como ASSESSOR JURIDICO por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.
PRAZO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 02 de junho de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Func. da Sec. Municipal de Administração
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 02 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:69858295

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Humaitá-AM, 30 de maio de 2025.

Modifica a redação da Cláusula Quinta do Contrato n° 6/2025, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ e MANUEL DIARROI LACERDA (CPF N° 019.981.852-57).

1.ONDE SE LÊ: 5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 24 de abril de 2025 até 23 de abril de 2025.

2.LEIA-SE: 5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 24 de abril de 2025 até 23 de abril de 2026.

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:44E68886

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **067/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **VANDERLANE SOUZA LOPES,** inscrita no **CPF nº**. 956.586.962-91.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 777,05 (Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 662/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A356FC10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **076/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **VALDECIR MOREIRA BARRETO,** inscrito no **CPF nº**. 926.288.422-20.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.162,45 (Hum Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 739/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:46216CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **077/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **SIMONE PERES,** inscrita no **CPF nº**. 015.680.082-95.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 863,41 (Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 664/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:363CB497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **083/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **OZÉIAS FALCÃO DOS SANTOS,** inscrito no **CPF nº**. 345.462.192-53.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.027,54 (Um Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 677/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96CFF728

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **069/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **LUCINEIDE FERREIRA MENDONÇA,** inscrita no **CPF nº**. 825.957.122-68.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 591,54 (Quinhentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.
6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 667/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:58B1D970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **070/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **LUIZ DOS SANTOS NEVES,** inscrita no **CPF nº**. 639.906.952-15.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 928,41 (Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 665/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DABE39F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **074/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **MAGALY WICENTE BORGES,** inscrita no **CPF nº**. 572.222.312-34.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 937,87 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 752/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1757DF5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **081/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **GALDINO EUCLIDES MENDONÇA,** inscrito no **CPF nº**. 146.431.972-34.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 809,87 (Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 666/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n°

3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26DAA82A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **082/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.
2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **MARIA JOSÉ MENDONÇA AZEVEDO,** inscrita no **CPF nº**. 684.264.962-53.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 804,08 (Oitocentos e Quatro Reais e Oito Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 663/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:518F2DDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **084/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **JOÃO VITOR AZEVEDO MENDONÇA,** inscrito no **CPF nº**. 038.313.562-11.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 629,41 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 660/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D7532812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **085/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **MARIA DO CARMO MENDONÇA AZEVEDO,** inscrita no **CPF nº**. 698.741.152-20.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.099,88 (Um Mil, Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 659/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C25A06A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **086/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **MOISÉS FÉLIX DE MORAES,** inscrito no **CPF nº**. 966.195.892-00.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 197,12 (Cento e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 749/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EFBAFAE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **068/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **FRANCISCO TARLISON ALVES DE QUEIROZ,** inscrita no **CPF nº**. 028.169.692-66.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 652,35 (Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 750/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0777BEAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **071/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **DENÍZIA SILVA DE GOES,** inscrita no **CPF nº**. 903.346.042-49.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 867,37 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 673/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5CA847F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **072/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **EDILSON FERNANDES DE LIMA,** inscrita no **CPF nº**. 015.602.512-47.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 650,50 (Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 679/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:139ADD28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **073/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **ANTÔNIO SOARES DA COSTA JUNIOR,** inscrito no **CPF nº**. 028.060.652-40.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 449,33 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 674/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2C25F686

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **075/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **CLEIDE SILVA DE GOES,** inscrita no **CPF nº**. 755.334.722-15.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 413,75 (Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 676/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:365E5E4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **078/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **FIORAVANTE SANTOS SIMÕES,** inscrito no **CPF nº**. 457.559.902-63.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.034,75 (Um Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 675/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0115A51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **079/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e o Sr. **WENER DA SILVA SIMÕES,** inscrito no **CPF nº**. 034.968.962-80.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 1.034,75 (Um Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 661/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2497A6A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **087/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR COMUNIDADE UIXI BEEM – ASSAF - COUIB,** inscrita no **CNPJ nº**. 47.461.878/0001-98.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 19.131,86 (Dezenove Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 680/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0656914B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

Processo Administrativo nº. 3490/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **082/2025**, celebrado em 25 de março de 2025.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Sra. **MARIA JOSÉ MENDONÇA AZEVEDO,** inscrita no **CPF nº**. 684.264.962-53.

3. **OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede de ensino do Município de Humaitá – AM, referente às zonas urbana, rural e indígena.

4. VALOR MENSAL: R$ 804,08 (Oitocentos e Quatro Reais e Oito Centavos).

5. PRAZO: O prazo do objeto será de 12 (Doze) meses, a contar da data de 25 de março de 2025 até 24 de março de 2026.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2025 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.07.00.00.000. Nota de Empenho sob o nº. 663/2025, datado de 25/03/2025.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido no Art. 74, *"caput"* inciso IV, Art. 78, inciso I e Art. 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, combinados com o art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: O Contrato de Prestação de Serviços teve origem e embasamento no Processo Administrativo n° 3490/2024, Chamada Pública nº 002/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:602053E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2021

1. ESPÉCIE E DATA: Quarto Termo Aditivo, celebrado em 21/05/2025, ao Contrato de Locação de Imóvel n° 030/2021, celebrado em 01/06/2021.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a locação de imóvel, construído em alvenaria, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: JULIERME FREIRE DE SOUZA (CPF N° 693.509.572-72)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2025 até 31 de maio de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D51D1F6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 19/03/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 025/2023, celebrado em 22/03/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Aquisição de grupo gerador de energia elétrica, bomba d'água, motor bomba e roçadeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADA: KAIRÓS COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ N° 10.295.821/0001-56).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2025 e encerrando em 22 de março de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9BE78A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0681/2023

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo, celebrado em 30/04/2025, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 023/2023, celebrado em 02/05/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de um imóvel comercial, localizado na comunidade Cristolândia – BR 319 KM 52, zona rural do município de Humaitá-AM, para funcionamento da Escola Municipal Antonieta Ataíde e Casa de Apoio aos Professores, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. LOCADOR: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA (CPF N° 760.765.472-00).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2025 e encerrando em 02 de maio de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:43213987

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1659/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 05/05/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 19/2022, celebrado em 10/05/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a Locação de um imóvel, localizado na Comunidade Centro – Lago do Uruapiara, zona rural do Município de Humaitá-AM, para funcionamento da Escola Municipal São Francisco, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. LOCADOR: ELIALDO FERRAZ LOPES (CPF N° 895.958.232-87).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2025 e encerrando em 09 de maio de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B9ABD810

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 696/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 16/05/2025, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 028/2022, celebrado em 20/05/2022.

2. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, referente a contratação de consultoria e assessoria técnica

sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

3. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM (CNPJ N° 04.465.209/0001-81).

4. CONTRATADO: AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ N° 07.350.054/0001-26)

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB52DCEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – CPL – ARP/PMM N° 034/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município na ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – CPL – ARP/PMM N° 034/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I- ADJUDICAR em favor da empresa V E V PRODUCAO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA**,**inscrita no CNPJ sob o n° 21.602.394/0001-28, com o valor global de R$ 1.451.048,38 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS CINQUENTA E UM MIL, QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – CPL – ARP/PMM N° 034/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA;
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 16 de Abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal, de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D690A755

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **18/06/2025(QUARTA - FEIRA)**.

Iranduba 11 de junho de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:ECE6B382

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025-CPL-PMI

MODALIDADE: ADESÃO A ATA
DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2025
PRAZO: A vigência é 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa V E V PRODUCAO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 21.602.394/0001-28.

OBJETO: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – CPL – ARP/PMM N° 034/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IRANDUBA.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.451.048,38 (Um milhão, quatrocentos cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA;
02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAÚDE;
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
2.017 – MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAÚDE;
99 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em de 16 de Abril de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:40ECAD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 909/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) MARIA GOMES DA SILVA, Matrícula nº 1.104-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 05/2024 a 05/2025 a serem gozadas a contar de 12/06/2025 a 11/07/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:85962F56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 378, DE 30 DE MAIO DE 2025

NOMEIApara a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Itacoatiara - CAEMI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com Lei Municipal n. 010, de 06 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n. 149, de 29 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDOas diretrizes da política de inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, como o advento da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, e
CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam**NOMEADAS**as pessoas abaixo relacionadas para composição**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - CAEMI**, para o período de junho de 2025 a junho de 2029, conforme as especificações a seguir:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Edmilson Carvalho França
Suplente: Hudney Araújo Cruz

Representantes da Área da Educação:
Titular: Edlucy Santarém de França
Suplente: Alberto Jorge Ferreira de Oliveira
Titular: Thiago Pinto Ferreira
Suplente: Jorgefa Santos Almeida

Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Hebe Pereira Feitosa Monteiro
Suplente: Kamila Nery de Queiroz Coutinho
Titular: Fabrícia Manauara da Silva Paulino
Suplente: Helison Faria de Souza

Representantes da Sociedade Civil: APMCs e Associação de Bairros
Titular: Rosa Eliana Moreira de Souza
Suplente: Francismar de Oliveira
Titular: Genildo Oliveira de Souza
Suplente: Alba Maria da Silva Veloso

Representantes dos Povos Tradicionais: Indígenas e Quilombolas
Titular: Orenilza Maria Rodrigues de Freitas
Suplente: Azamor da Cruz Rosas Filho
Titular: Maria Jadiane Ribeiro de Souza
Suplente: Marilene Vasconcelos Barbosa

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7163B7F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 400, DE 06 DE JUNHO DE 2025

ALTERAo Decreto Municipal nº 019, de 09 de janeiro de 2023, sobre a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CMEI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa necessidade de proceder a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação – CMEI, em atendimento as solicitações formalizadas pelo mencionado Conselho;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº. 019, de 09 janeiro de 2023;

CONSIDERANDOo interesse da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam ALTERADAS as pessoas abaixo relacionadas para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI, para o cumprimento do biênio 2025/2026, conforme as seguintes representatividades:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Maria Jaida Ferreira da Cruz Santos
Suplente: Cleunarda Borges da Silva

Representantes da Educação Escolar Indígena:
Titular: Azamor da Cruz Rosas Filho
Suplente: Orenilza Maria Rodrigues de Freitas
Representantes do Ensino Público Municipal:
Titular: Patrícia Santos Macedo
Suplente: Cinthya Viviane Dantas de Araujo

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Amanda Campos de Assis
Suplente: Estefany Carolini Silva Nascimento

Representantes das Universidades:

Titular: Francinete Soares Martins
Suplente: Vellyan José dos Santos Ferreira

Representantes do Ensino Público Estadual:
Titular: Izis Rachel Freitas Maciel
Suplente: Maria Elzineide do Espirito Santo Farias

II – ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes dos alunos do Sistema Municipal de Ensino:
Titular: Edymara Mota de Souza
Suplente: Vanda Freitas Fogaça

Representantes do Sindicato dos Professores da Educação:
Titular: Valdenice de Souza Furtado
Suplente: Nelia Alves de Negreiro

Representantes do Ensino Privado:
Titular: José Roberto Teixeira Sampaio
Suplente: Ester Almeida de Oliveira

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara - APAE:
Titular: Maria do Perpetuo Socorro Saraiva de Araújo
Suplente: Rosilene Nascimento Teles

Representantes das Associações de Pais e Mestres Comunitários - APMCs:
Titular: Francismar de Oliveira
Suplente: Maria de Jesus Dias Martines

Representantes das Associações de Bairros:
Titular: Luiz de Souza Lima Neto
Suplente: Genildo Oliveira de Souza

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8F919971

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 - PMJ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 - PMJ.

1º TERMO DE CONTRATO N°. 026/2024-CP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ E A EMPRESA SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, interno inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n° 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **VANILSO MONTEIRO DA SILVA**, Brasileiro, casado, Portadora da Cédula de Identidade n° 1171263-5-SSP-AM e do CPF N° 587.791.082-53, residente e domiciliada TV SAO FRANCISCO, S/N° - Centro - Japurá/AM,

CONTRATADA: SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.752.125/0001-10, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Idelfonso Pimentel, nº13, sala 01, conjunto Belvedere, bairro Planalto, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Gabriella da Silva Marques, portadora do RG n°. 3055638-4 e do CPF n°. 046.792.092-32.
1.CLÁUSULA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 026/2024 – PMJ que findava em 09 de junho de 2025. fica prorrogado por mais 180 dias (noventa dias), a contar de 10 junho de 2025 a 07 de junho de 2025.
1.2 Prazo de Execução do presente instrumento contratual que findava em 09 de junho de 2025, fica prorrogado por mais 180 (sessenta dias) dias a contar de 10 de junho de 2025 a 07 de junho de 2025.
1.3 Objeto da Licitação: "A Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia visando a pavimentação de ruas, construção de calçadas, meio-fio e sarjetas no Município de Japurá"**,**
2CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 107 e 111, Cap V da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Japurá - AM, 05 de junho de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito do Município de Japurá

SARACURA CONSTRUÇÃOEIRELI - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
1-_____
RG:_____

2 - ____
RG:_____

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:E4ABDDAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 022/2024

MODALIDADE:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024**
DATA DA ASSINATURA:**09 DE JUNHO DE 2025**
PARTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ**E A EMPRESA:**F DAS C D DA ROCHA JUNIOR - ME.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA NA COMUNIDADE SÃO JOÃO DO TAMANICUÁ – ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM.**
PRAZO PRORROGADO:**180 (CENTO E OITENTA) DIAS**
FUNDAMENTO LEGAL:**ART. 125, DA LEI 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ,**EM 09 DE JUNHO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:D1552C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

JURUÁ - AM, 30 DE MAIO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM
CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
INEXIGIBILIDADE
ART. 74, III, LEI 14.133/21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025 –Contrato 083/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** MONALISA GADELHA DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADO EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E OUTROS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Educação, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:69DBF751

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública e conservação compreendendo roçagem, podagem, varrição, desobstrução de bueiros, pintura de meio fio e coleta de resíduos sólidos no Município de Jutaí/Am, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra*, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 13/06/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 24/06/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 27/06/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2025 ÀS 09:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com. Jutaí (AM), 11 de junho de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:CF305165

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Formação de registro de preços que tem como objeto a aquisição de urnas funerárias e serviços de translado de corpo, incluindo todos os procedimentos necessários como a tanatopraxia e a remoção do hospital/funerária até o porto de Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 14/05/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 28/05/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedoras as empresas: REJANE DE PAULA AGUIAR – ME (FUNERARIA TABATINGA), inscrita no CNPJ sob o Nº 04.588.490/0001-40, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5, com valor global de R$ 223.350,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais). W. W. DE L. FIGUEIREDO (FUNERARIA SANTISSIMA TRINDADE), inscrita no CNPJ sob o Nº 26.221.618/0001-75, vencedora dos itens 6, 7, 8 e 9 com valor global de R$ 382.650,00 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 11 de junho de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3F0AFD4E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 018/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0131/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025-CPC/PML, para a contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP.: 52.061-022, Recife/PE, tendo por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título e a título do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município de Lábrea e indevidamente repassadosàUnião**. A contratação será firmada pelo valor correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7F33AC0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
019/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0132/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025-CPC/PML, para a contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP.: 52.061-022, Recife/PE, tendo por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando a propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS**. A contratação será firmada pelo valor correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:664C84D9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
020/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0133/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025-CPC/PML, para a contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP.: 52.061-022, Recife/PE, tendo por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006**. A contratação será firmada pelo valor correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais,

conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;
II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FFA0B26F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 021/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0134/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025-CPC/PML, para a contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP.: 52.061-022, Recife/PE, tendo por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis**. A contratação será firmada pelo valor correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:05B84802

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 022/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0135/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025-CPC/PML, para a contratação direta da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127, sediada na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, CEP.: 52.061-022, Recife/PE, tendo por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica, visando ao patrocínio da demanda judicial em fase de cumprimento de sentença (Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100), com o objetivo de promover a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município, em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA**. A contratação será firmada pelo valor correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4C3E124A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0101/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0101/2025–GPML 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **FISIOTERAPEUTA (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO	CARGO FISIOTERAPEUTA (A)		PISO S R$ 4.500,00	
D. ADM 01/05/2025	TEMPORARIO DA SEMSA		TÉRMINO 30/06/2025	
MAT	SERVIDORES NOME	CPF.	RG TÍTULO ELEITOR	D.N
5029	JANAINA FERREIRA DA SILVA GERONIMO	018.691.462-80	26784378	19/05/1995

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **60 (sessenta) dias,** a contar de 01 de maio a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 20 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:96D2F83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0104/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0104/2025–GPML 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Lábrea.

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE (A)	PISO SAL R$ 1.518,00
TEMPORARIO DA SEMSA	PERIODO CONTRATUAL 01/05 A 30/06 /2025

MAT	SERVIDORES	CPF	RG	UNIDADE ORÇAMENTARIA	D.N
3172	ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	018.739.652-30	27347087	TEMPORARIO - SEMSA	18/03/1996
5041	DAMILLY DE SOUZA LIMA	015.618.512-13	35116943	TEMPORARIO - SEMSA	10/11/2003
3153	IRANDIR ALVES SOARES	643.622.052-68	150852	TEMPORARIO - SEMSA	24/09/1964

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:BFBEB11E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0105/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0105/2025–GPML 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO	CARGO ASSISTENTE SOCIAL (A)		PISO SAL R$ 3.500,00	
D. ADM 01/05/2025	TEMPORARIO DA SEMSA		TÉRMINO 30/06/2025	
MAT	SERVIDORES NOME	CPF.	PIS/PASEP/NIT	D.N
5035	ALEXSANDRA FERNANDES DE SOUZA	021.959.432-54	000000000	00/00/0000

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:046E7B85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 096/ 2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 096/ 2025–GPML 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMININSTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de

forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;
CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS MOREIRA DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **54 (cinquenta e quatro) dias**, a contar de 06 de maio a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 06 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1B3D86A0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
024/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 111/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 024/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025-CPL/PML, cujo objeto é cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução dos serviços para atendimento das necessidades do Hospital Regional de Lábrea/AM, em favor da empresa CWN Serviços Administrativos e Manutenção de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 09.079.306/0001-50, declarada vencedora no lote 1, pelo valor total de R$ 1.380.000,00 (um milhão trezentos e oitenta mil reais), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 11 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:43EF70FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 018/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 0131/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0179/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título e a título do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município de Lábrea e indevidamente repassados à União.

VALOR GLOBAL:O valor a ser pago pela execução dos serviços de recuperação de créditos, objeto deste contrato, será de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e ingressado nos cofres da Prefeitura**, conforme os detalhamentos constantes na Proposta Comercial da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 04.122.0011.2007.0000.33.90.39.00. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados deImpostos.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6325E266

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 0132/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0180/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando a propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS.

VALOR GLOBAL:O valor a ser pago pela execução dos serviços de recuperação de créditos, objeto deste contrato, será de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e ingressado nos cofres da Prefeitura**, conforme os detalhamentos constantes na Proposta Comercial da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 04.122.0011.2007.0000.33.90.39.00. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados deImpostos.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C9851307

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 020/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 0133/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0181/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

VALOR GLOBAL:O valor a ser pago pela execução dos serviços de recuperação de créditos, objeto deste contrato, será de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e ingressado nos cofres da Prefeitura**, conforme os detalhamentos constantes na Proposta Comercial da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 04.122.0011.2007.0000.33.90.39.00. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados deImpostos.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E404E772

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 021

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0182/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 021/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis.

VALOR GLOBAL:O valor a ser pago pela execução dos serviços de recuperação de créditos, objeto deste contrato, será de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e ingressado nos cofres da Prefeitura**, conforme os detalhamentos constantes na Proposta Comercial da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 04.122.0011.2007.0000.33.90.39.00. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados deImpostos.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EF7E180C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 0135/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0183/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e registrada na OAB/PE sob o nº 127.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica, visando ao patrocínio da demanda judicial em fase de cumprimento de sentença (Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100), com o objetivo de promover a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município, em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

VALOR GLOBAL:O valor a ser pago pela execução dos serviços de recuperação de créditos, objeto deste contrato, será de **R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado e ingressado nos cofres da Prefeitura**, conforme os detalhamentos constantes na Proposta Comercial da Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - Despesas Correntes Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 04.122.0011.2007.0000.33.90.39.00. Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados deImpostos.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 30 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0E7827BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 186/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 077/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 186/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa TCNOLOG ENG & LIMPEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.726.122/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de roçagem, poda de árvores em vias e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços em favor da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL DO LOTE 1:R$ 3.678.174,96 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade:	04.451.0011.2044.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	33.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, tendo início em 02/06/2025 a 02/06/2026, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 11 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B448CA96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 188/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 140/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 188/2025-PML

MODALIDADE:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025-CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **ALFAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.862.297/0001-93**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R$ 342.961,00 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.301.0052.2053.0000 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo - RP 33.90.30.600 – Material de Consumo - MAC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0052.2055.0000 – Manutenção do Programa da Atenção a saúde da população para procedimento no MAC

Elemento de Despesa:	33.90.30.500 – Material de Consumo - RP 33.90.30.600 – Material de Consumo - MAC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.303.0051.2026.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.
Elemento de Despesa:	33.90.30.600 – Material de Consumo - Saúde Bucal

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 do Decreto nº 11.462/2023.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 06 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8DFA7300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 191/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 027/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 191/2025-PML
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.435.583/0001-98.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, destinadas ao atendimento das demandas em geral da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL DO LOTE 1:R$ 1.720.000,00 (Um milhão setecentos e vinte mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0052.2023 – Encargos com Assistência à Saúde de Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.245.0034.2048 – Encargos com os programas de Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0C6CEF0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 192/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 027/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 192/2025-PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a empresa RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.886.827/0001-06.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de passagens fluviais e rodoviárias, destinadas ao atendimento das demandas em geral da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL DO LOTE 2:R$ 740.388,00 (setecentos e quarenta mil trezentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:	10.302.0052.2023 – Encargos com Assistência à Saúde de Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.245.0034.2048 – Encargos com os programas de Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa:	33.90.33.500 - Passagens e Despesas com Locomoção - RP

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 03 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:308BB511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2025- GPML

PORTARIA Nº 310/2025- GPML Lábrea/ Am., 03 de junho de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 437,438,467/2025-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	PROFESSORES	HORAS TRABALHADAS	DATA DO ACUMULO
1	ARÃO LOPES DA SILVA PAUMARI	20 HORAS	01/04/2025
2	VIVIA CAROLINE PEREIRA DA SILVA	10 HORAS	27/05/2025
3	ANTONIA VIEIRA VEIGA	10 HORAS	05/06/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 03 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C5D85C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025 – GPL

PORTARIA Nº 311/2025 – GPL Lábrea, 10 de junho de 2025.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 493 e 499/2025-SEMEC, solicitando rescisão contratual da servidora abaixo descrita,

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR O 2º CONTRATO ADMINISTRATIVO **(ACUMULO)** celebrado entre o Município de Lábrea e os servidores infra relacionados, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data DEMISSÃO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
1	PROFESSORA TEMPORARIA URBANA	08/06/2025	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA	1997-9	TEMPORARIO 70% FUNDEB
2	PROFESSOR TEMPORARIO INDIGENA	10/06/2025	ROBERTO ANCELMO GOMES	3369-6	TEMPORARIO 70% FUNDEB

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 10 de junho de 2025**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E699E425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025- GPML

PORTARIA Nº 312/2025- GPML Lábrea/ Am., 10 de junho de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 493 e 500/2025-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	PROFESSORES	HORAS TRABALHADAS	DATA DO ACUMULO
1	DANIELE BARBOSA DE ALMEIDA	10 HORAS	08/06/2025
2	PAIXÃO FURTADO BEZERRA	20 HORAS	10/06/2025

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2B546F82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reconstrução de 06 (seis) unidades habitacionais destruídas e definitivamente interditadas, localizadas nas ruas Valdemar Coelho e Inácio Coelho, s/n, bairro Monte Cristo, Zona Urbana do município de Manacapuru/AM, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil– FMPDC, oriunda do Processo Administrativo nº 0001.3004.2025.0014-DC.
ABERTURA: 30/06/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, a partir de 13/06/2025, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado

mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 10 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F198FA77

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reconstrução de unidade habitacional destruída, localizada na rua Inácio Coelho, bairro Monte Cristo, zona urbana do município de Manacapuru/AM, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil–FMPDC, oriunda do Processo Administrativo nº 0002.3004.2025.0014-DC.
ABERTURA: 01/07/2025, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site Licitanet – https://www.licitanet.com.br/, ou na Comissão de Contratação, a partir de 16/06/2025, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 10 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:090F0CD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 009/2024.

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2024.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95
CONTRATADA:W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06
OBJETO DO ADITIVO:Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 009/2024, para **Contratação de empresa especializada para executar serviço de adequação das vicinais Ramal do Jutai e Ramal do Italiano, Zona Rural do Município de Manaquiri/AM, conforme Projeto, Contrato de Repasse nº 939021/2022/MAPA/CAIXA,** por mais 270 (duzentos e setenta) dias a contar a partir de 10/06/2025 até 07/03/2026.
VALOR DO CONTRATO: VALOR GLOBAL: R$ 7.635.512,28 (sete milhões seiscentos e trinta e cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Gestão/Unidade: 020701 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 26 789 0091 2074 0000 Encargos com Conservação/Manutenção de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte de Recursos: 772.
FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, são pelo presente termo aditivo ratificado.
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 05 de junho de 2025.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:60AB43F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA N° 014/2025 CPC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade de dispensa, objetivando a contratação da proposta mais vantajosa para a **Contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo tipo pickup 4x4, cabine dupla, com motorista, visando atender às demandas operacionais e de deslocamento do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água - SISÁGUA**, conforme descrito no aviso completo e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal n° 440, de 22 de abril de 2025.

A sessão virtual da dispensa será realizada no seguinte endereço de e-mail: (pmm.cpl2021@gmail.com), com recebimento de propostas a partir das 08h00 do dia 12 de junho de 2025 até às 08h00 do dia 19 de junho de 2025, sendo que todas as referências deste aviso observam o horário local.
O aviso completo e seus anexos está disponível no site do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Manicoré – Amazonas, 11 de junho de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:70F507A4

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 013/2025 CPC PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa W. DE SÁ RIBEIRO-ME inscrita no CNPJ nº 08.398.957/0001-40, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 606 - Centro, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES AGRICOLAS ADAPTADAS A REGIÃO.

VALOR TOTAL: R$ 424.900,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA
Proj/Atividade: 2.014 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Elemento: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 10 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B877C14C

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 013/2025 CPC PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **BIOBAN FRUTPECUARIA - LTDA** inscrita no **CNPJ nº 55.805.545/0001-67**, sediada Rua Gina correia, 134 Parque Santa Cruz CEP: 44.380-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES AGRICOLAS ADAPTADAS A REGIÃO.

VALOR TOTAL: R$ 67.987,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA
Proj/Atividade: 2.014 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Elemento: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 10 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:580D68F0

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 013/2025 CPC PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Aquisição
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **MULTIPLANTA – TECNOLOGIA VEGETAL LTDA** inscrita no **CNPJ nº 41.744.434/0001-83**, sediada Av. Ricarti Teixeira 1150 1364 / Contendas Andradas - MG / 37795-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES AGRICOLAS ADAPTADAS A REGIÃO.

VALOR TOTAL: R$ 31.280,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE MESES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA
Proj/Atividade: 2.014 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Elemento: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 10 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré/AM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:62253E03

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 - PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro de São José dos Pinhais– PR, CEP: 83.005-010.

OBJETO: CONTRATAÇÃO ADICIONAL DE PLANO PLUS 50 (50 COTAÇÕES) NA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR ANUAL: R$ 4.525,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo;
Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico;
Fonte: 500.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 10 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:20701B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Manicoré.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Manicoré torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 07 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, PREMIAÇÃO CULTURAL

Prazo de inscrição
De 08 horas do dia 10/06/2025 até 17 horas do dia 27/06/2025.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Manicoré há pelo menos 02 (dois) anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.
Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital, em uma categoria, pois o referido Edital atende apenas uma Categoria, e poderá ser contemplado com no máximo uma premiação.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

• INSCRIÇÕES

Como se inscrever
O agente cultural deve encaminhar por FORMAFÍSICAOU POR E-MAIL, a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Manicoré de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à

cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.
Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
DEFINA AQUI COMO SERÁ AVALIADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E PCD NA PESSOA JURÍDICA E GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ NOS TERMOS DA IN 10/2023, CONFORME EXEMPLOS A SEGUIR:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa as candidaturas
Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão: MEMBROS DO CONSELHO E SERVIDORES DA SECRETARIA. IRÃO COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO **08 MEMBROS.,**
Quem não pode fazer parte da comissão de seleção
Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
Análise das candidaturas
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Manicoré, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
Recursos na etapa de Seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura.
Os recursos deverão ser enviados ao e-mail:semcultmanicore@gmail.com, no prazo mínimo de 03 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Portal da transparência no Município de Manicoré.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
EXEMPLO: OS RECURSOS NÃO UTILIZADOS EM UMA CATEGORIA SERÃO DESTINADOS AOS CANDIDATOS COM MAIOR PONTUAÇÃO GERAL, OU MAIOR PONTUAÇÃO NA CATEGORIA
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

DE ACORDO COM O **ART. 10, § 1º DA LEI Nº1 4.903/2024,** ESTA ETAPA NÃO PODE SER REALIZADA JUNTAMENTE COM A ETAPA DE SELEÇÃO. SOMENTE OS AGENTES CULTURAIS JÁ SELECIONADOS TERÃO A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **03 dias** após a publicação do resultado final de seleção, por meio **ENVIO FÍSICO OU POR E-MAIL** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recursos da etapa de Habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a uma comissão instituída pela Secretária Municipal da SEMCULT. A Comissão será formada com membros do Conselho Municipal de Cultura e Técnicos da Referida Secretaria, que deve ser apresentado por meio de uma Portaria da SEMCULT, assim sendo, o recurso deverá ser encaminhado no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado noPortal de transparência da Prefeitura do Município de Manicoré.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponiveis no siteno Portal da Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações noDiário Oficial da Prefeitura Municipal de Manicoré e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: manicoresemcult@gmail.com e o telefone: 07 9 9183 2120 e 97 9 8411 215.
Os casos omissos ficarão a cargo da SECRETÁRIA E MUNICIPAL DE CULTURA.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o dia 27/06/2025 após a publicação do resultado final.

Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Manicoré/AM, 10 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:5324F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1066/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL – SA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados ao **Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - FMIDU**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de
2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 11 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1F21B1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1065/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ART. 7º E ACRESCENTA OS §3º, §4º e §5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1054 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO,** Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. O caput artigo 7º da Lei Municipal nº 1054, de 17 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 7º. A cobrança da Contribuição será feita pela Prefeitura Municipal, por intermédio da empresa concessionária de distribuição de energia que atuará apenas como agente arrecadador, através das faturas de consumo mensais de fornecimento de energia elétrica, mediante celebração de convênio.".
Art. 2º. Fica acrescido ao artigo 7º da Lei Municipal nº 1054/2024, os seguintes parágrafos:

"§3º. Firmado o convênio, a empresa concessionária contabilizará e recolherá em estabelecimento bancário com conta específica indicado pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do mês competência da arrecadação da COSIP, os valores resultantes da arrecadação, após as deduções da taxa administrativa de 1% sobre o valor arrecadado e da fatura de iluminação pública.

§4º. A Amazonas Energia fica eximida de qualquer responsabilidade pelo não pagamento da contribuição por parte do consumidor contribuinte.

§5º. A Amazonas energia, fornecerá a esta o demonstrativo da arrecadação mensalmente".

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Manicoré/AM, 11 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:EA65F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/SEMSA/GAB/2025. NOMEAR A SRA. THALIA DE CAMPOS LOPES

Manicoré/AM, 06 de janeiro de 2025.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuiço es que lhe sa o conferidas no Art. 74, Inciso I, na Lei Orga nica do Municí pio de Manicore /AM, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma FARMECEUTICA responsa vel pelo Ceaf (componente especializado da Assiste ncia Farmace utica) no a mbito da Secretaria Municipal de Sau de de Manicore /AM.
RESOLVE:
NOMEAR a Sra. THALIA DE CAMPOS LOPES, servidora pu blica, Farmacêutica lotada na Secretaria Municipal de Sau de do Municí pio de Manicore /AM, para ficar responsa vel pelo Componente Especializado da Assiste ncia Farmace utica, vinculado a Secretaria Municipal de Sau de de Manicore /AM.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Maria Adriana Moreira
Código Identificador:1B8D62B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 056/2025/DELC

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20252401.0006.02.010
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.005/2025

Senhores Licitantes,

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.005/2025, com abertura da sessão programada para o próximo dia 13 de junho de 2025 às 09h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Maués/AM, 11 de junho de 2025.

VALÉRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 109/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:0AE5AFE0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JUNHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o teor da Lei nº 430, de 07 de julho de 2023, e que o Município de Maués realiza o ritual litúrgico em homenagem à Santo Antonio, na Comunidade Santo Antonio dos Moraes, no dia 13 de junho;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública Municipal proporcionar a seus servidores a possibilidade de participação nos rituais litúrgicos que irão acontecer no Município de Maués/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **13 de junho de 2025**, (sexta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F4A8B69B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA) NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO que o Dia de Corpus Christi é uma comemoração litúrgica católica que ocorre na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;
CONSIDERANDO a Declaração de Ponto Facultativo nas repartições Estaduais do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR PONTO FACULTATIVO,** o expediente do dia **19 de junho de 2025**, (quinta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B7677767

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA FERIADO O EXPEDIENTE DO DIA 25/06/2025 (QUARTA-FEIRA), NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 71 e 92 da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Art. 3º, da Lei Orgânica do Município de Maués, o qual consta que no Dia 25 de junho, é comemorado oficialmente o Aniversário do município de Maués/AM;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECRETAR FERIADO** o expediente do dia **25 de junho de 2025**, (quarta-feira), nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maués.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26.10.2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:8EFBEDC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE MAUÉS - AMAZONAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, letra "a" do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Maués e,
CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0868/2025 – SEMED,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR, os membros para compor o **Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar no Município de Maués - Amazonas,** de acordo com Artigo 7º, do Decreto nº 019, de 08 de junho de 2022, com a seguinte disposição:

Função	Nome	Matrícula
Gestor Público	Fredy Veras dos Santos	11439
Coordenador Operacional	Thiago Viana Barrozo	9715
Supervisor Institucional	Deiglison Almeida Batista	2313
Técnica Verificadora/SEMED	Jacilene Paiva	2792
Técnico Verificador/SEMED	Jhon Cristophe de Paiva Silva	11715
Técnico Verificador/SEMED	Miguel Santos dos Santos	12375

Parágrafo Único: O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo, e elaborar de forma conjunta o Plano de Trabalho para o Município de Maués.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita do Município de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EC58750C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 131/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 07/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ana de Nazaré Miranda de Souza, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para Participar do Seminário Faça Bonito, Auditório Deputado Belarmino Lins - ALEAM, Manaus - Am.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:87EB506B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 132/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 03 à 07/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Ana Maria da Silva Xavier, Conselheira Tutelar, para viajar no trecho, Parintins/Manaus/Parintins, para Participar do Seminário Faça Bonito, Auditório Deputado Belarmino Lins - ALEAM, Manaus - Am.

II – DESLOCAMENTO, no dia 03/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (Dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C040543C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 133/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 06/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Karla Viana Ferreira, Secretária Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de uma Sessão Especial em Homenagem ao Festival De Parintin, no Plenário Ruy Araújo na Capital do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.102,28 (Hum mil, cento e dois reais e vinte oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:A90C8082

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 134/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 07/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ROZENILCE SANTOS CESAR, Secretária de Cultura, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de uma Sessão Especial em Homenagem ao Festival De Parintin, no Plenário Ruy Araújo na Capital do Estado do Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 07/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:DE253C7E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 135 /2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período 02 à 04/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Andressa Torres Ferraz, Engenheiro Civil, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal - CEF, acerca da reprogramação das obras referentes à infraestrutura do porto, estradas vicinais do Caburi, Monte Sinai e Mocambo, zona rural do Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 02/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:F5B9C289

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 06/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Vice-Prefeita Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar da Sessão Especial em homenagem ao Festival de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 2 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.464,64 (Hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 03/06/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:538C1B46

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025 - CGMP

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, Prefeita Municipal em Execício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 04 à 08/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, Participar da cerimônia de entrega de lanchas (Kits Náuticos) destinadas ao município de Parintins contemplados pela emenda parlamentar do Senador Omar Aziz, Participar da Sessão Especial da ALEAM de autoria da Deputada Estadual Mayra Dias em homenagem ao Festival Folclórico de Parintins e Tratar de assuntos da municipalidade na capital do estado.

II – DESLOCAMENTO, no dia 04/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.929,28 (Dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 02/06/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
Prefeito Municipal em Execício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:3C4D23C8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 138/2025 - CGMP

A cidadã Vanessa Geny Carneiro Golçalves, Prefeita Municipal em Exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 08 à 10/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Brasilia/Manaus/Parintins, Participar de reunião no gabinete do senador Omar Aziz; Reunião no Ministério do Turismo com a presença do Dep. Saullo Viana para tratar sobre o cônvenio relacionado ao Festival Folclórico de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia 08/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.697,23 (Hum mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos.).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 06/06/2025.

VANESSA GENY CARNEIRO GOLÇALVES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:624931CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 008/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: Data da Realização da 15º Conferência Municipal de Assistência Social

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as 09:00 horas, no Salão de reunião do CREAS, aconteceu a Reunião de caráter Extraordinário solicitado pela presidente, Sra. Joelilce Trindade Sarmento, onde estavam presentes os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social com a presença das seguintes Instituições: **Representando a SEMASTH** a Suplente Sra. Joelilce Trindade Sarmento; **Representando os Assistentes Sociais** o Sra. Camila Cardoso de Lacerda; **Representando os Pedagogos,** a Suplente Sra. Elcilene Gomes Teixeira; **Representando a Fundação Boi Bumbá Caprichoso,** a Titular Sra. Glenda Nogueira Azevedo e a Suplente Sra. Bruna Leonarda Belém Marques; **Representando os Idosos** a Sra. Rosiene Pontes de Araújo; **Representando a Secretaria de Comunicação** a Titular Sra. Josene de Araújo de Jesus; **Representando a Secretaria de Cultura** a Suplente Sra. Daniele Tavares Rocha; **Representando a Secretaria de Saúde** a Titular Sra. Sandrele Cristina Souza Santos Melo; **Representando a Secretaria de Educação- SEMED** a Titular Sra. Alcilene da Gama Dutra dos Santos e a Suplente Sra. Jeane Campos Marinho Sicsu; **Representando Associação Folclórica Boi Bumba Garantido** a Titular Sra. Milena Miranda de Souza; **Secretária Executiva do CMAS** Sra. Dávila Gato Bitencourt. A Sra. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Joelilce Trindade Sarmento inicia a reunião as 09hs dando boas-vindas aos presentes e fala da importância desse colegiado participar, deliberar e aprovar as demandas desse conselho, logo inicia a apresentação da pauta da reunião que se trata da data da realização da 15º Conferencia Municipal de Assistência Social no Município de Parintins, a data da realização da conferencia municipal sera nos dias 10 e 11 de julho dois, em seguida apresenta aos presentes todo o material os informativos para que seja realizada e executada a conferencia neste município, logo a presidente do conselho fez a leitura das informações e de todos os tramites que precisa ser feito para a conferencia, foi apresentado o tema desse ano, a Conferencia Municipal de Assistência Social "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência". Esse tema que sera esse ano debatido e sair da conferencia municipal, propostas para que seja levado para a conferencia estadual. A presidente do conselho ressalta ao colegiado que esse momento é muito importante para juntos realizarmos uma belíssima conferencia, logo foi alinhado e debatido as presentes as formações das comissões para cada atividade que sera realizada na conferência, na formação de cada comissão ficou dividida conselheiros e técnicos da gestão que darão o apoio para a realização da conferencia municipal, esses membros serão divididos em grupos para divulgação, credenciamento, cerimonial e mediação da conferencia, apresentações culturais, organizações dos eixos, articulação palestras, plenária final da conferencia, avaliação da conferencia, comissão da agua lanche limpeza, material gráfico, comissão relatoria, comissão de acessibilidade apoio, comissão de transporte, comissão distribuição de fichas e convites, por fim todo conteúdo apresentado. Realizada a apresentação a presidente, perguntou se haveria alguma duvida ou questionamento do colegiado, não houveram nenhuma objeção, no entanto, foi lançado aos conselheiros presentes se aprovariam a pauta da data da conferencia, e em seguida foi aprovada com parecer favorável por unanimidade. Em seguida deu-se por encerrada a reunião as 11:00. Eu Dávila Gato Bitencourt, secretária deste Conselho - CMAS, para efeito legal, lavrei e assinei a presente Ata que segue assinada por todos os conselheiros presentes.

DÁVILA GATO BITENCOURT

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:20D945A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 085/2025-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA RODRIGUES RIBEIRO LOCALIZADO NA RUA ARTHUR NETO, Nº 3829 - BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** do terreno localizado na Rua Arthur Neto, nº 3829 no Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **MARIA RODRIGUES RIBEIRO**, com área de 300,00m2, perímetro: 80,00ml quadra: 038, lote: 0311, setor: 004, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 11 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:B7A5FEA2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 010/2025 - CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA 15º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do colegiado em reunião Extraordinária, realizada no dia 06.06.2025 tendo como base a ata de nº 008/2025.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária, para aprovação da data da realização da 15º Conferência Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a 15º Conferência Municipal de Assistência Social que terá como tema central: **"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".** Emerge como instância de deliberação pública para a reafirmação da política pública de assistência social e do seu modelo de organização e gestão.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR a data da 15º Conferência Municipal de Assistência Social - CMAS, que será realizada nos dias **10 e 11 de julho de 2025** no Município de Parintins.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 06 de junho de 2025.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins AM

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:3A43A4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025-PMP

Dispensa de Licitação Nº 06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: MARLON FARIA BARROS inscrita no CNPJ Nº 01.756.771/0001-76. Objeto da licitação: Serviços de manutenção elétrica nas escolas municipais. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do contrato primitivo por mais 90 dias a contar de 19 de maio de 2025.

Parintins (AM), 6 de maio de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:08035FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O PREFEITO do MUNICIPIO DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 referente à CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ ESCOLA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a empresa: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ 40.813.987/0001-88. Total Adjudicado: R$ 5.100.000,00

Parintins/AM, 9 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8241173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ ESCOLA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM. Fornecedor: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 40.813.987/0001-88. Total Adjudicado: R$ 5.100.000,00.

Parintins/AM, 9 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:4620480C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 59.118.264 JOEL MELO BATISTA CPF nº 009.653.264-03 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:0136E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO CASA DO PROFESSOR A SER REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO CASA DO PROFESSOR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/PF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 774 de 30 de outubro de 2017, e pela Lei Federal n. 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Considerando-se a deliberação ocorrida em reunião extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2025, conforme Ata da respectiva data;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto *"Casa do Professor"*, no valor total de R$ 4.813.451,44 (quatro milhões, oitocentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**,** para captação de recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, a ser realizado pela Associação Casa do Professor.

Art. 2º - Assim, pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - O Colegiado deliberou, em reunião realizada no dia 11 de junho de 2025, que o percentual do valor captado, a ser repassado para o Fundo Municipal do Idoso, será de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Presidente Figueiredo, 11 de junho de 2025.

PEDRO PAULO CARVALHO DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/PF

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:3377A598

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 618, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0305/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.06.2025 e TERMO DE DESISTÊNCIA, de 04.06.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Professora do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	JUSTIFICATIVA
01	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	A Professora desistiu do PSS, para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 04 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:513CB2C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 619, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DESLIGA do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, discriminada na Tabela abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 0305/2025-GS/SEMECD/RPE**, **de 05.06.2025 e TERMO DE DESISTÊNCIA, de 04.06.2025,** solicitando o **desligamento do quadro funcional da prefeitura** a Professora do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:
RESOLVE:
I – **DESLIGAR,** do Quadro Funcional da Prefeitura, a Professora do PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, abaixo relacionada:

Nº ORD.	PROFESSORA – PSS	JUSTIFICATIVA
01	SARAH RAQUEL DA SILVA	A Professora desistiu do PSS, para trabalhar em outro local.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:20181A74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 620 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	ANDRE JUSTINO CRUZ DE OLIVEIRA	+20H	02.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 02 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:EB32AB75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 621 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	JAIRO FRANCO	+20H	05.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 05 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E661A455

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 622 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIA	HORAS	DATA INÍCIO
01	JACKELINE ALVES DE SOUZA	+20H	02.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 02 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:05C97DFF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 623 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	JOSIVALDO PEREIRA ALVES	+20H	05.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 05 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:65E7230F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 624 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor do PSS**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	MARIO JORGE BARBOSA CURSINO	+20H	06.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4FBFA64A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 625 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:

I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	MARTA MYKAELLA DA SILVA TORRES	+20H	05.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 05 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:5A124812

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 626 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	PATRICIA GUIMARÃES DA SILVA	+20H	04.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 04 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:BED54E11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 627 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **OFÍCIO Nº 0306/2025-GS/SEMECD/RPE, de 05.06.2025,**
RESOLVE:
I – **Conceder Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora do PSS**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA – PSS		
	FUNCIONÁRIO	HORAS	DATA INÍCIO
01	REGECLEIA DE LIMA QUINTINO	+20H	05.06.2025

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 05 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:98C02BDF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 628, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora ARNUBIA SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **ARNUBIA SOCORRO MAIA DE OLIVEIRA**, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 5076, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **09 de junho a 07 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6C5721A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 629, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor JOSÉ CORPE DE SOUZA, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa) dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **JOSÉ CORPE DE SOUZA**, na função de Gari, Matrícula Nº 9909, lotado **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Limpeza Pública – SEMIL,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **09 de junho a 07 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 09 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:2898B36D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 630, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora MERAB LEMOS MAIA e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 30** (trinta) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **MERAB LEMOS MAIA**, na função de **Professora**, matrícula nº 687, lotada **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **09 de junho a 09 de julho de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:C81CE199

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 631, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora SYNARA DE MELO SIMÕES e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva),** por **90** (noventa) dias**,** de **Auxílio-doença** a servidora estatutária, **SYNARA DE MELO SIMÕES**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula Nº **5127**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT,** desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **09 de junho a 07 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:AD66DAAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 632, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença a servidora NADMA NEVES SOARES, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa) dias de **Auxílio-Doença** a servidora estatutária, **NADMA NEVES SOARES**, na função de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Matrícula Nº 10115, lotada **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **09 de junho a 07 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CD9597A4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 633, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor VALCIR NOGUEIRA QUEIROZ, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER,** nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva) 90** (noventa) dias de **Auxílio-Doença** ao servidor estatutário, **VALCIR NOGUEIRA QUEIROZ**, na função de **Professor**, matrícula nº 1105, lotado **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, desta Prefeitura.

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de **09 de junho a 07 de setembro de 2025**.

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 09 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3EFFE9F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 634, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0307/2025-GS/SEMECD/RPE, de 06.06.2025,**
RESOLVE:
I – **REVOGAR Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** ao **Professor Efetivo**, discriminado conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSOR EFETIVO			JUSTIFICATIVA
	FUNCIONÁRIO	VINCULO	DATA TERMO DE DESISTÊNCIA	
01	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	EFETIVO	06.06.2025	O Prof. desistiu do Regime Suplementar para tratar de assuntos particulares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 06 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:3739D865

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 635, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA Regime Suplementar da Jornada de Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003, de acordo, ainda, com a Lei Municipal Nº 535/2025 e, de acordo também com o **Ofício Nº 0307/2025-GS/SEMECD/RPE, de 06.06.2025,**
RESOLVE:
I – **REVOGAR Regime Suplementar da Jornada de Trabalho** a **Professora Efetiva**, discriminada conforme tabela relacionada abaixo:

ITEM	PROFESSORA EFETIVO			JUSTIFICATIVA
	FUNCIONÁRIA	VINCULO	DATA TERMO DE DESISTÊNCIA	
01	SOLENI AGUIAR GARCIA	EFETIVO	01.06.2025	A Profa. desistiu do Regime Suplementar para tratar de assuntos particulares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:33B13D86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 636, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EXONERA a pedido servidora efetiva, que menciona, do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005, e ainda de acordo com o **PARECER Nº 081/2025,** referente ao **PROCESSO Nº 640/2025-PGM,**

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido servidora efetiva, que menciona, **POLIANA SCHWAB DA SILVA PONTES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E2EB7557

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 033/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratado: A. S. Monte - Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.607.192/0001-76;
Objeto Contratação Emergencial para a Construção do Muro de Contenção do Conselho Tutelar de Rio Preto da Eva/AM;
Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando o prazo de vigência por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, portanto, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento;
Data de Ass.: 16/05/2025;
Legalidade: Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2025;

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:7527C351

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o ofício nº555/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **VALDECIR DOS SANTOS BRAZÃO**, no Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR ÍNDIGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:581236EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VALTER DA SILVA PLÁCIDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e com a Lei nº 243, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando o ofício nº555/2025 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **VALTER DA SILVA PLÁCIDO**, no Cargo comissionado de SECRETÁRIO DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de junho de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:352F7AF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR - DOMINGOS SÁVIO OLÍMPIO PILOTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº574/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO do Sr. **DOMINGOS SÁVIO OLÍMPIO PILOTO**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 06 de junho de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2EDAD516

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021/TP-PMSPO.

I- Licitação: Tomada de Preço nº 024/2021.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 05.829.577/0001-24.
III – Contratada: SEVEN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.419.051/0001-03.
IV – Valor do Contrato: R$ 940.697,23 - (novecentos e quarenta mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica na execução de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com arquibancada e vestiários na Comunidade Santa Inês no Município de São Paulo de Olivença/AM.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 190 da Lei 14.133/2021, e, portanto, mantém-se regido pelas disposições constantes na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 20/10/2021.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

São Paulo de Olivença/AM, em 26 de março de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF Nº. 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:2DEEE7B8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2025

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2025

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismos, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2025**, que visa a captação de recursos financeiros de empresas públicas e/ou privadas, por meio de cotas de patrocínios destinados ao 47º Festival Folclórico de Silves.

Período e local para entrega dos envelopes: **20 de julho a 19 de agosto de 2025,** no horário de **08:00h. às 14:00h., na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves**, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no **dia 20 de agosto de 2025 às 09:00h** no Auditório da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 007/2025, que poderá ser analisado ou retirado na Prefeitura Municipal de Silves.

Silves (AM), 05 de junho de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:49372D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de credenciamento referente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025**, que visa o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas visando a contratação de serviços de hospedagem.

Período e local para entrega dos envelopes:**11 de junho a 24 de junho de 2025,** no horário de **08:00h. às 14:00,** na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no **dia 25 de junho de 2025 às 08:00h** no Auditório da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 008/2025. Disponível no portal da transparência do município no link (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves) e na sede da Prefeitura.

Silves (AM), 10 de junho de 2025.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:660BB5AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO/GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 17/06/2025 às 14:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves/AM, 11 de Junho de 2025

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:068EE12A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DA AGRICULTURA FAMILIAR;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, a empresa: **INSTITUTO O SEMEAR,** inscrito no **CNPJ nº 41.720.678/0001-26**, no valor global de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 01 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de Abril de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:BAE49BAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 010/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A ELABORAÇÃO DA LDO E PPA DO MUNICIPIO DE SILVES/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora pelo menor preço por itens da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, a empresa: **MG DE OLIVEIRA ASSESSORIA,** inscrito no **CNPJ nº 22.788.842/0001-92**, no valor global de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 10 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:79006C0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 229/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 229/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **MG DE OLIVEIRA ASSESSORIA,** inscrito no **CNPJ nº 22.788.842/0001-92,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A ELABORAÇÃO DA LDO E PPA DO MUNICIPIO DE SILVES/AM**

4. VALOR: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 - RO

6. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, 10/04/2025 à 10/10/2025;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 010/2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:468B3842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º.

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo temporário no Município de Silves, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de junho de 2025.

NOME	CARGO
ELIZON MOREIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANGELA BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ERIKA COSTA DE PINHO	CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
OZIEL MAXIMO DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
KLINK RAMOS ALVES	ENFERMEIRO (A) DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MEECK MIÉLLE ASSIS AMARAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
KELSEY NOGUEIRA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ADRIANO MORAES DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
ESTER GERALDO RÊGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 06 de Junho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:EA0CD874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º;

RESOLVE
Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo Temporário no Município de Silves, a contar de 06 de junho de 2025.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELIS ALINE TERÇO BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	SEMTOUR
GUILBER RUAN DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	SEMTOUR
PAULO ROBERTO DA SILVA NEVES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	SEMTOUR
JOÃO WALTER CORTEZ DA SILVA	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	SEMPRA
FREDSON JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	SEMPRA

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 06 de junho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:057137BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2025

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 318, de 09 de abril de 2013, especificamente no artigo 2º e artigo 4º;

RESOLVE

Art. 1º. **CONTRATAR** os senhores a seguir elencados, para exercer o Cargo Temporário no Município de Silves, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 06 de junho de 2025.

NOME	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA REIS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CONVIVÊNCIA DO IDOSO
MARIA VERONILDA FERNANDES ARAUJO	PSICÓLOGO SEMDES

Art. 2º. No momento da contratação os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993 e demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 06 de Junho de 2025.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:161D9C8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 157/GP-PMT DE 05 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEUDSON RODRIGUES GOMES**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e com sua Lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **diárias**, no período de 05 à 10 de maio de 2025, para participar como Delegado do Seguimento Poder Público na 5º Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5CNMS, e para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM e Brasília/DF.

MUNICÍPIO/CIDADE	DATA IDA	DATA VOLTA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
1. Tabatinga/ Manaus	05-05-2025	05-05-2025	01	350,00	350,00
2. Manaus/ Brasília	05-05-2025	10-05-2025	03	700,00	2.100,00
3. Manaus/ Tabatinga	10-05-2025	10-05-2025	01	350,00	350,00
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS					2.800,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabati**nga**

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:177C8CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 242/GP-PMT DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O 2º PELOTÃO INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, o Art. 48 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Oficio nº 002/2025 – 2ºPIBM/CBMAM e Memo Nº 292/2025 GB/SMSPDS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a cessão da servidora **SINGRID LUANA GOMES DOS SANTOS/ ASSESSORA ESPECIAL I/ COMISSIONADA, matrícula nº 17359-2** lotada na Secretaria **MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para estar à disposição do **2º PELOTÃO INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR** a contar de 02 de junho de 2025 a 02 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D059D5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA E SUAS AUTARQUIAS

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: cpltbt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** no Setor de Licitação, localizada na Rua Veneza nº 57 A, Bairro São Francisco CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 11 de Junho de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:3903C24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 08/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 08/2025 cujo objeto contempla: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO, TIPO MOTOR DE CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
A empresa **LTV NAVEGAÇÕES LTDA,** sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, situada na Rua Josias da Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga-Am, **vencedora do item 01.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 02 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:259CB5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:
1ª) A empresa **LTV NAVEGAÇÕES LTDA,** sob o CNPJ nº 23.840.576/0001-62, situada na Rua Josias da Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga-Am, **vencedora do item 01.**

OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FRETAMENTO DE EMBARCAÇÃO, TIPO MOTOR DE CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM".
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 008/2025-CEC/PMTBT.**

Tabatinga (AM), 03 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:362953A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 115, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação do Município de Tefé/AM."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 55 e SS da Lei Municipal nº 139/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **MARCUS LÚCIO DE SOUSA** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação do Município de Tefé, nos termos da Lei Municipal vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de junho de 2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 11 de junho de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:B77D9AFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2025/PMU-GP, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, AFETADO POR FENÔMENO HIDROLÓGICO – INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022.

O Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO que o fenômeno hídrico provocado pelas chuvas e subida do nível da água dos rios e afluentes de nosso município está causando enchentes nas áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO que a decorrência dos seguintes danos, desalojamentos, desabrigos e possibilidade de mortes, perdas em plantações e criações de animais e outros, há necessidades de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança do patrimônio e da população que reside próximo das áreas afetadas;

CONSIDERANDO que a situação atual tem causado sérios prejuízos à saúde pública, à segurança da população e à continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de transporte, saúde, educação e abastecimento;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal adotar medidas emergenciais para salvaguardar a integridade física e patrimonial da população afetada por desastres naturais;
CONSIDERANDO a urgência e excepcionalidade da situação, que exige a adoção de providências imediatas para a mitigação dos efeitos da calamidade;
CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana deve nortear a formulação de políticas públicas emergenciais e ações governamentais que visem proteger a população atingida por eventos adversos, como as inundações que assolam o Município de Uarini/AM;
CONSIDERANDO que o parecer nº 02/2025 da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, relatando o agravamento deste evento natural e assim sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **Declarada Situação de Emergência**, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **INUNDAÇÕES -- COBRADE 1.2.1.0.0, conforme PORTARIA Nº260/2022.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de2022, em seu artigo 5º, inciso II, e §2º que trata do desastre em nível I e II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, soba coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941), autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE UARINI/AM, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:A0509D8E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UARINI - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 063/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a abertura do PMAS para o recebimento de recurso no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Federal do Senador Omar Aziz na modalidade fundo a fundo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uarini/AM, 11 de Junho de 2025.

DELZIR REIS
PresidentedoCMAS

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8C6BD768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
O Município de Urucará, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de subestação abaixadora aérea de 75KVA em poste de concreto DT 11/600KGF com medição única na Escola Municipal Maria Dulciney, a fim de atende as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponível na íntegra no www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal de Transparência de Urucará, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: 16/06/2025 as 17:00 horas. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao@urucara.am.gov.br.
Urucará/AM, 10 de junho de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D5A387F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO N.º 001/2024

2° Termo Aditivo de Prazo de Execução de Serviço do contrato n.º 001/2024, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 16.594.167/0001-68, na forma a seguir:

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.502.571/0001-85, com sede administrativa (PMU) à Av. Presidente Castelo Branco n.º 445 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, neste ato representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade n.º 1049775-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 610.119.752-20, residente e domiciliado à Rua Leão Vital, nº 20 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: WSERRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,inscrito no CNPJ 16.594.167/0001-68, sediada a rua Rua Belize, n° 23, QD 94, Cj Nova Cidade, Bairro Nova Cidade, CEP 69.097-359 - Manaus-AM, representado por seu sócio administrador o Senhor Sr. Waldson Serrão Pinto, portador da Carteira de Identidade n° 19***93-1 e do CPF n° 839.***.***-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Sendo que o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução de Serviço vincula-se a da**Tomada de Preços n° 004/2023**, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 05/02/2024, e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:

Do Objeto do Contrato Original:"Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, Para a Construção de um

Centro de Atenção Psicossocial – Caps Tipo 1, Localizado no Município de Urucurituba/AM", Proposta 11863309000123001.

Do Objeto do Aditivo:O**PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**continuará por mais**180 (cento e oitenta) dias**, a contar de**28 de janeiro de 2025 a 26 julho de 2025.**

Da Fundamentação Legal:O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas do Termo de Contrato original pactuado em 05 de fevereiro de 2024.

Da Publicação: Este termo aditivo será publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba e no Diário Oficial dos Municípios de acordo com a Lei Orgânica Municipal**.**

Do Foro:O juízo da Comarca de URUCURITUBA – AM, será único competente para dirimir as eventuais questões decorrentes da execução do presente pacto.

Urucurituba - AM, em 28 de janeiro de 2025.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
CPF nº 610.119.752-20
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
WALDSON SERRÃO PINTO
Wserrão Engenharia e Comércio
CNPJ 16.594.167/0001-68

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E6E2DB84

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 008/2022, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA E A EMPRESA FRANÇA E SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.502.571/0001-85, com sede administrativa (PMU) à Av. Presidente Castelo Branco n.º 445 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, neste ato representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade n.º 1049775-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 610.119.752-20, residente e domiciliado à Rua Leão Vital, nº 20 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: FRANCA E SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,inscrita no**CNPJ**sob o nº**36.259.629/0001-06,**com sede a Avenida Jonathas Pedrosa, 1.373, Sala 1, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 – Manaus-AM**,**neste ato representada pelo senhor**MATHEUS PEREIRA FRANÇA**, nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 07/05/1993, inscrito no CPF sob o nº 025.033.462-35, portador da carteira de identidade 23445246, SSP, AM, com domicílio / residência a Rua Vasco Vasques, nº 353, Conj Shangrilá IV, bairro Parque 19 de novembro - Manaus-AM - CEP 69.054-737, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato socia.

Sendo que o presente Termo Aditivo de Contrato se vincula a Concorrência Pública nº 001/2022, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 16/03/2022. e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:
Do Objeto do Contrato Original:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA CONSTRUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DAS OBRAS DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO COM 12 SALAS COM QUADRA, NA ESTRADA DO ARROZAL, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM", conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de Concorrência Pública nº 001/2022 e da Proposta, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.
Do Objeto do Aditivo:O prazo de execução e de vigência do contrato continuará por mais**180 (cento e oitenta) dias**, a contar de**08 de março de 2025 a 09 de setembro de 2025.**

Da Fundamentação Legal:O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas do Termo de Contrato original pactuado em 17 de março de 2022.

.**Da Publicação:**Este termo aditivo será publicado no Diário do Municípios do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da**CONTRATANTE.**

Do Foro:O juízo da Comarca de URUCURITUBA – AM, será único competente para dirimir as eventuais questões decorrentes da execução do presente pacto.

Urucurituba - AM, 08 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
CPF nº 610.119.752-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DD257E96

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2022, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA E A EMPRESA FRANÇA E SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.502.571/0001-85, com sede administrativa (PMU) à Av. Presidente Castelo Branco n.º 445 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, neste ato representado pelo prefeito Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade n.º 1049775-7 SSP/AM, inscrito no CPF n.º 610.119.752-20, residente e domiciliado à Rua Leão Vital, nº 20 – Centro, 69180-000, Urucurituba/AM, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: FRANCA E SILVA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,inscrita no**CNPJ**sob o nº**36.259.629/0001-06,**com sede a Avenida Jonathas Pedrosa, 1.373, Sala 1, Praça 14 de Janeiro, CEP 69.020-110 – Manaus-AM**,**neste ato

representada pelo senhor**MATHEUS PEREIRA FRANÇA**, nacionalidade Brasileira, empresário, solteiro, data de nascimento 07/05/1993, inscrito no CPF sob o nº 025.033.462-35, portador da carteira de identidade 23445246, SSP, AM, com domicílio / residência a Rua Vasco Vasques, nº 353, Conj Shangrilá IV, bairro Parque 19 de novembro - Manaus-AM - CEP 69.054-737, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato socia.

Sendo que o presente Termo Aditivo de Contrato se vincula a Tomada de preço nº 006/2022, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 24/11/2022. e se regerá pela Lei 8.666/93 com as alterações constantes das Lei nº 8.883/94 e 9.648/98; pelos princípios estabelecidos no direito e mediante a estipulação das cláusulas e condições a seguir dispostas:
Do Objeto do Contrato Original:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAMA FILHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM", localizada na **ESTRADA DO ARROZAL, 03 QUADRA 01 – 01 SÃO LAZARO, URUCURITUBA – AM, 69.180-000, objeto de TOMADA DE PREÇO N° 006/2022**, conforme especificações técnicas e projetos anexos, que integram este instrumento independente de transcrições, bem como o constante no Edital de Tomada de preço nº 006/2022 e da Proposta, que se encontram rubricadas pelas partes e passam a integrar esse instrumento.
Do Objeto do Aditivo:O prazo de execução e de vigência do contrato continuará por mais**180 (cento e oitenta) dias**, a contar de**14 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025.**

Da Fundamentação Legal:O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas do Termo de Contrato original pactuado em 24 de novembro de 2022.

.**Da Publicação:**Este termo aditivo será publicado no Diário do Municípios do Amazonas, de acordo com o parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais, correndo as respectivas despesas por conta da**CONTRATANTE.**

Do Foro:O juízo da Comarca de URUCURITUBA – AM, será único competente para dirimir as eventuais questões decorrentes da execução do presente pacto.

Urucurituba - AM, 14 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
CPF nº 610.119.752-20
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9D7E5255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/GPMU DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor em cargo de provimentos em comissão na forma que indica e adota e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor, **LEANDRO SERGIO TRINDADE SMITH,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C9E7D38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/GPMU DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de servidora em cargo de provimentos em comissão na forma que indica e adota e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 26 de março de 2020 e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos de provimentos em comissão são de livre nomeação e exoneração, constante no Art. 37, inciso II da Constituição Federal;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora, **MAURA ROLIM DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE SEÇÃO DE OBRAS CIVIL** da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINF, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de junho de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:64155C36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/GPMU DE 11 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** na forma da Lei, a Senhora, **JÉSSICA LUANA CALHEIROS DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA SAÚDE DA CRIANÇA** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 31 de Maio de 2025.
Art. 2º - NOMEAR na forma da Lei, a Senhora, **RAQUEL PANTOJA PIMENTEL,** para exercer o cargo em comissão de

COORDENADORA DA SAÚDE DA CRIANÇA da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:8F8C7214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/GPMU DE 11 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre Exoneração e Nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** na forma da Lei, a Senhora, **RAYOLANDA RAMOS MAGALHÃES**, do cargo em comissão de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EDNA MATOS PARÁ** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 31 de Maio de 2025.
Art. 2º - **NOMEAR** na forma da Lei, a Senhora, **JÉSSICA LUANA CALHEIROS DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS EDNA MATOS PARÁ** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7E8928A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/GPMU DE 11 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de cargo em provimento em comissão na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art.37, II, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** na forma da Lei, a Senhora, **RAYOLANDA RAMOS MAGALHÃES,** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 01 de junho de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura nesta data
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:E9E831DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/GPMU DE 11 DE JUNHO 2025.

Dispõe sobre cessar os efeitos da Portaria nº 160 de 27 de março de 2025 do cargo de Coordenador da Saúde do Idoso, na forma e que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é conferida pelo Art. 77, Inciso I, II e III Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 26 de 10 março de 2020, e o Art. 5º da Lei Municipal nº 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, que os Cargos são de livre nomeação e exoneração, consoante o Art. 37, II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa para melhor eficiência na prestação dos serviços;
CONSIDERANDO, o interesse da Administração Pública na adequação da ocupação de cargos e funções, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
R E S O L V E

Art. 1º - **Cessar os Efeitos,** da Portaria nº 160 de 27 de março de 2025 que Designa o Sr. **ALEXSANDRO DA SILVA SILVEIRA,** inscrito no CPF ***.743.012-**, para exercer o cargo de **Coordenador da Saúde do Idoso** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a contar de 31 de Maio de 2025.
REGISTRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 11 de Junho de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:876F7652

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTODE IRANDUBA -SAAE.

CONTRATADA: RAAFA LTDA, CNPJ nº: 52.766.462/001-18
VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL : R$ 150.912,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03– Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Iranduba-AM, 12 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:C0E2A42C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE, ITENS 01,02,03,04,05,06,07,08 E 09.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA -SAAE.

CONTRATADA: F FRANCO BELEM LTDA,CNPJ nº: 36.339.555/0001-00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL : R$ 21.652,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão-03: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Unidade: 03– Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Funcional: 17.122.0011.2046 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO – SAAE
Fonte de Recurso: 050.

Iranduba-AM, 12 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:30BE478D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 0024/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
01ª	Damião Oliveira da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:55E258F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº. 017

AUTORIZA O DESLOCAMENTO DO DIRETOR ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AO COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art.3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo presente;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei nº 109/2005, que dispõe sobre a concessão de diárias para servidores em deslocamento em atendimento ao interesse da administração;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento doPresidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o Sr. ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES, até a Cidade de Manaus , no período de 02de junho, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativosno Tribunal de Contas do Estado .

II – DETERMINARao COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA, o pagamento de 01(uma) diária ao servidor para custeio de despesas com alimentação e transporte, a fim de se dar cumprimento às determinações da Presente Portaria.

III – Esta Portaria Entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

IV- Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

V - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Iranduba, em 02 de junho de 2025.

REGINEY DE SOUZA SAMPAIO
Coordenadora Administrativa e Financeira
Portaria 001/2025 SAAE Iranduba

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:132FF09B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 018/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Fiscal Leiturista.

Classificação	Candidato
01ª	Gene Lucia Nascimento Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:630C61E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 019/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Fiscal Leiturista.

Classificação	Candidato
02ª	Rosineide Fernandes Bentes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:1DF3EA8D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 021/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Fiscal Leiturista.

Classificação	Candidato
04ª	Francineide Pedrosa Coelho da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:B699990E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 022/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Fiscal Leiturista.

Classificação	Candidato
05ª	Ana Karoline Martins da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:C9F0F23F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 023/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Fiscal Leiturista.

Classificação	Candidato
06ª	Itamar Oliveira da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:57522AF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 025/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
02ª	Tiago Mesquita de Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:4125950F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 026/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
03ª	Edson Braga dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:5D7A515C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 027/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
04ª	Carlos Alberto Marques da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:E27701AA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 028/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
05ª	Gabriel Santos de Almeida

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:2E574FC6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 029/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
06ª	Regina Nascimento da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:999EBED5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 030/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
07ª	Edielson Silva dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:287E8CF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 031/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
08ª	Mario Lucio Morais de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:6214BA3B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 032/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
09ª	Ronaldo Monteiro de Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:9A3C5970

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 033/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
10ª	Valderlan Costa Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:7B3CA8F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 034/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
11ª	Samarone da Silva Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:06A1092D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 035/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
12ª	Ezequiel Cardoso Maia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:CC0681FD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 036/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
13ª	Marquinêz Gomes Amorim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:886F99E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 037/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
14ª	Silvia Pereira das Neves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:FF731AC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 038/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
15ª	Lucas Bentes dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:450A23DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 039/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
16ª	Miqueias da Silva Sabino

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024- SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:959601F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 040/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
17ª	Cosmo Silva de Jesus

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:0EA24BAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 041/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
18ª	Jose Queiroz da Silva Junior

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:D150DA66

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 042/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Operador de Bomba.

Classificação	Candidato
19ª	Karina Hermes dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:FF0C78C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 043/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Encanador.

Classificação	Candidato
01ª	Edson dos Santos Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:5226E5C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 044/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Encanador.

Classificação	Candidato
02ª	Jobson Queiroz de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:A393CD97

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 045/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Encanador.

Classificação	Candidato
03ª	Fanoel Conceição de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:D7DDF6DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 046/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Encanador.

Classificação	Candidato
04ª	Adriano Soares Bobot

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:D61CEF5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 047/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Encanador.

Classificação	Candidato
05ª	Lucas Flexa de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:EEE9DC7C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 048/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Encanador.

Classificação	Candidato
06ª	Cadrean Pereira Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:C4E6E0E9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 049/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Classificação	Candidato
01ª	Maria Ferreira Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:815B9008

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 050/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Agente Administrativo.

Classificação	Candidato
01ª	Marilda da Conceição Neves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:D40F0B6A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 051/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Agente Administrativo.

Classificação	Candidato
02ª	Suelem Costa de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:FE87A0F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 052/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Ajudante.

Classificação	Candidato
01ª	Leandro Silva e Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024- SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:90FD6AA9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 053/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Ajudante.

Classificação	Candidato
02ª	Cleber Fagundes dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:3342CA1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 054/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Ajudante.

Classificação	Candidato
03ª	Leno Nazário Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente Do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:6D8D8686

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE
PORTARIA Nº 055/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE.
RESOLVE
Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, Edital nº 001/2025, para Contratação Temporária no cargo de Ajudante.

Classificação	Candidato
04ª	Wesley Queiroz Lopes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data, 11 de junho de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE IRANDUBA, Iranduba-Am, 11 de junho de 2025.

ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES
Presidente do SAAE
Decreto Municipal Nº 316/2024-SAAE

Publicado por:
Reginey de Souza Sampaio
Código Identificador:3B404798

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 024/2025 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA DANYARA DE SOUZA PINTO PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora DANYARA DE SOUZA PINTO, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, a contar do dia 01/06/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 29 de Maio de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:BF00CED1

ESTADO DO AMAZONAS
SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE MANACAPURU

SAAE
SAAE MANACAPURU AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Manacapuru, vem comunicar aos interessados, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos químicos para análise de água nos laboratórios físico-químico e microbiológico da ETA, visando atender as necessidades do SAAE, no Município de Manacapuru – AM, conforme Termo de Referência.
O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na Av: Padre Rafael,1587, São Francisco Manacapuru/AM, no horário das 08h:00min as 14h00min, e através do e-mail maysapinheirosaae2017@gmail.com e

rosanesales.saaeadm@gmail.com . As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16/06/2024 para os e-mails acima citado.

PUBLIQUE-SE

Manacapuru/AM, 11 de junho de 2025.

MAYSA PINHEIRO MONTEIRO
Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Maysa Pinheiro Monteiro
Código Identificador:048303BD

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO - 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2025

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DE AUTUAÇÃO até a data prevista na legislação, na Sede do IMTTI, endereço: Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, CEP: 69415-000, Iranduba/AM, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:
a) RG ou CNH (Cópia e Original);
b) CRLV ou CRV (em caso de transferência de propriedade não realizada);
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Provas documentais a critério do responsável pela infração;
e) Procuração Cartorária (caso não seja proprietário e/ou condutor) e Documento de Identificação com foto do procurador;
f) Em caso de representação através de Advogados: apresentar procuração Ad Judicia Extra.
A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao IMTTI até a data prevista na legislação, acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR:
a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado; PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:
a) CNH (Original e Cópia);
b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil;
c) Comprovante de Residência atualizado;
d) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
e) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto.
2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo (autenticadas em cartório); não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, cometimento, tipo de infração, data de vencimento da notificação, postagem e expedição.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
JWU7332	IE00011793	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
JWU7332	IE00011794	19/05/2025	7048/1	30/06/2025
JWU7332	IE00011795	19/05/2025	6580/0	30/06/2025
JWU7332	IE00011796	19/05/2025	6653/1	30/06/2025
JWU7332	IE00011797	19/05/2025	6637/1	30/06/2025
JWU7332	IE00011798	19/05/2025	5010/0	30/06/2025
JWW6521	IE00011005	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
JXE0456	IE00012215	05/06/2025	5991/0	16/07/2025
JXF4151	IE00012016	23/05/2025	6599/2	07/07/2025
JXH9635	IE00012390	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
JXK3025	IE00012201	26/05/2025	5738/0	07/07/2025
JXM8172	IE00011229	09/06/2025	5991/0	21/07/2025
JXM8350	IE00012475	27/05/2025	5991/0	07/07/2025
JXO6366	IE00012184	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
JXP0H32	IE00011008	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
JXP3I32	IE00012357	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
JXQ3852	IE00012411	27/05/2025	5185/1	07/07/2025
JXQ3852	IE00012412	27/05/2025	5991/0	15/07/2025
JXS6532	IE00008304	21/05/2025	5010/0	01/07/2025
JXW5080	IE00012203	26/05/2025	5738/0	07/07/2025
JXX4977	IE00012192	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
JXX4977	IE00012193	22/05/2025	5010/0	02/07/2025
JXX4977	IE00012194	22/05/2025	6637/1	02/07/2025
JXX4977	IE00012195	22/05/2025	5118/0	02/07/2025
JXX4977	IE00012196	22/05/2025	6653/1	02/07/2025

JXY1739	IE00012621	27/05/2025	5452/1	07/07/2025
KJB4D29	IE00012181	20/05/2025	6599/2	30/06/2025
KJB4D29	IE00012182	20/05/2025	5010/0	30/06/2025
NOJ4G41	IE00012128	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
NOK8849	IE00011978	19/05/2025	5118/0	30/06/2025
NOK8849	IE00011979	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
NOK8849	IE00011983	19/05/2025	5010/0	30/06/2025
NOL4840	IE00009566	22/05/2025	6599/2	02/07/2025
NOL4840	IE00011217	22/05/2025	5118/0	02/07/2025
NOL8422	IE00012490	05/06/2025	6599/2	16/07/2025
NOL8422	IE00012491	05/06/2025	5061/0	16/07/2025
NOS2247	IE00012213	05/06/2025	5991/0	16/07/2025
NOS7J71	IE00012387	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
NOV7254	IE00012517	05/06/2025	6599/2	16/07/2025
NOX1512	IE00011982	19/05/2025	6599/2	30/06/2025
NPA8839	IE00012019	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
NPB8B61	IE00009565	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
OAA2267	IE00012119	02/06/2025	7030/1	14/07/2025
OAA2267	IE00012120	02/06/2025	5991/0	14/07/2025
OAA3E25	IE00012001	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
OAB0B06	IE00012618	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
OAB2179	IE00011816	29/05/2025	5991/0	09/07/2025
OAH4C92	IE00011811	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
OAH4C92	IE00011812	27/05/2025	7048/1	07/07/2025
OAH5687	IE00011985	21/05/2025	5991/0	01/07/2025
OAH8I23	IE00012384	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
OAJ1634	IE00011814	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
OAJ7G64	IE00012467	25/05/2025	5207/0	07/07/2025
OAJ9976	IE00011790	19/05/2025	5118/0	30/06/2025
OAJ9976	IE00011791	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
OAJ9976	IE00011792	19/05/2025	7048/1	30/06/2025
OAK7810	IE00012124	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
OAL9880	IE00012121	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
OAM2213	IE00012480	27/05/2025	6564/0	07/07/2025
OAN2742	IE00011991	21/05/2025	6599/2	01/07/2025
OAN7006	IE00012518	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
OAO6042	IE00012386	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
OXM2854	IE00012360	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
OXM5G98	IE00012374	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
OXM9327	IE00012216	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
PHA9587	IE00008303	21/05/2025	5010/0	01/07/2025
PHB3306	IE00012130	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
PHD1217	IE00011219	28/05/2025	7030/1	08/07/2025
PHE6C24	IE00011691	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
PHF2083	IE00012410	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
PHF2083	IE00012624	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
PHF3173	IE00011992	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
PHG3358	IE00011009	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
PHJ2517	IE00011815	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
PHK2420	IE00012481	29/05/2025	5207/0	09/07/2025
PHK6153	IE00011671	20/05/2025	6866/1	30/06/2025
PHK6449	IE00011220	03/06/2025	5991/0	14/07/2025
PHL5H74	IE00011799	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
PHL6992	IE00011680	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
PHL6992	IE00011681	22/05/2025	7048/1	02/07/2025
PHL6992	IE00011682	22/05/2025	5118/0	02/07/2025
PHM9261	IE00012383	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
PHR6G87	IE00011803	23/05/2025	5118/0	07/07/2025
PHS3800	IE00012385	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
PHT0C81	IE00012004	21/05/2025	7048/1	01/07/2025
PHT0J24	IE00008860	19/05/2025	5118/0	30/06/2025
PHT0J24	IE00008861	19/05/2025	5010/0	30/06/2025
PHT0J24	IE00008862	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
PHT2A16	IE00012129	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
PHT7E15	IE00011693	26/05/2025	7048/1	07/07/2025
PHT7E15	IE00011694	26/05/2025	6653/1	07/07/2025
PHT7E15	IE00011695	26/05/2025	6858/0	07/07/2025
PHT7H02	IE00012188	20/05/2025	7633/2	30/06/2025
PHU6819	IE00012415	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
PHV6C11	IE00012367	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
PHY4C17	IE00012489	05/06/2025	5991/0	16/07/2025
PHY8848	IE00011015	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
PHZ1519	IE00011673	20/05/2025	5045/0	30/06/2025
PHZ1E77	IE00012205	26/05/2025	5738/0	07/07/2025
QZA3H27	IE00012617	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZA7F44	IE00011980	19/05/2025	5118/0	30/06/2025
QZA7F44	IE00011981	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZA7F44	IE00011984	19/05/2025	5010/0	30/06/2025
QZA8C89	IE00012473	25/05/2025	6637/1	07/07/2025
QZA8C89	IE00012476	27/05/2025	6637/1	07/07/2025
QZA8C89	IE00012478	27/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZB7C97	IE00012368	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZB7C97	IE00012413	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZB9C15	IE00011698	03/06/2025	7030/1	14/07/2025
QZB9C15	IE00011699	03/06/2025	7048/1	14/07/2025
QZC2G67	IE00011222	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QZC6D14	IE00012622	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZC9H32	IE00012400	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZD6F70	IE00012369	21/05/2025	7030/1	01/07/2025

QZD7H52	IE00008295	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZE1B73	IE00011810	27/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZE1B73	IE00012197	24/05/2025	5991/0	07/07/2025
QZE4D26	IE00012405	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZE5D42	IE00011007	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZE5G37	IE00012209	03/06/2025	7030/1	14/07/2025
QZE9I80	IE00012208	03/06/2025	5991/0	14/07/2025
QZF1E45	IE00008870	02/06/2025	7030/1	14/07/2025
QZF1E45	IE00012207	01/06/2025	7030/1	14/07/2025
QZF7F36	IE00012406	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZG9J24	IE00012190	20/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZG9J24	IE00012191	20/05/2025	7048/3	30/06/2025
QZH4A68	IE00011689	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZH4A68	IE00011690	26/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZH6F14	IE00012399	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZH7B50	IE00012396	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZH7E40	IE00012000	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZI5A44	IE00008868	02/06/2025	7030/1	14/07/2025
QZI5C14	IE00012403	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZI7E62	IE00012401	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZJ2D89	IE00011801	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZJ2D89	IE00011802	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZK4G42	IE00008869	02/06/2025	7030/1	14/07/2025
QZK5D27	IE00011813	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
QZK8A84	IE00012354	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZL2C07	IE00011068	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
QZL5J27	IE00012364	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZL6H14	IE00012370	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZM1B94	IE00012381	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZM3I61	IE00012187	20/05/2025	6017/4	30/06/2025
QZM6I14	IE00012017	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
QZM8G19	IE00008297	19/05/2025	6599/2	30/06/2025
QZM8G19	IE00008299	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZM8G19	IE00008300	19/05/2025	6645/0	30/06/2025
QZM8G19	IE00012519	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QZM8G19	IE00012520	05/06/2025	7048/1	16/07/2025
QZM8G19	IE00012521	05/06/2025	6599/2	16/07/2025
QZM8G19	IE00012522	05/06/2025	6653/1	16/07/2025
QZM8G19	IE00012523	05/06/2025	6637/1	21/07/2025
QZN2C45	IE00008301	20/05/2025	5835/0	30/06/2025
QZN2C45	IE00012487	05/06/2025	7048/1	16/07/2025
QZN2D67	IE00012407	25/05/2025	5991/0	07/07/2025
QZN7C43	IE00011011	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZN9F91	IE00012134	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
QZN9H31	IE00012485	05/06/2025	5991/0	16/07/2025
QZO0J71	IE00012474	25/05/2025	5991/0	07/07/2025
QZO1J57	IE00011010	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZO3D80	IE00012018	20/05/2025	6866/1	30/06/2025
QZO5E73	IE00012353	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZO7A11	IE00012365	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZP4E74	IE00012126	04/06/2025	7048/1	15/07/2025
QZP7G39	IE00012024	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
QZP7G39	IE00012025	22/05/2025	5118/0	02/07/2025
QZP7G39	IE00012026	22/05/2025	5010/0	02/07/2025
QZP7G39	IE00012027	22/05/2025	6637/1	02/07/2025
QZP9G69	IE00012005	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZQ0D77	IE00012623	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
QZQ0F21	IE00011683	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
QZQ0F21	IE00011684	22/05/2025	7048/1	02/07/2025
QZQ0F21	IE00011685	22/05/2025	5118/0	02/07/2025
QZQ2G31	IE00011012	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZQ8I41	IE00012355	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZQ9F02	IE00012395	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZR4A36	IE00011014	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZR5G36	IE00011993	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZR5G36	IE00011994	21/05/2025	6858/0	01/07/2025
QZS4G85	IE00011670	20/05/2025	6866/2	30/06/2025
QZT5D58	IE00008306	21/05/2025	5010/0	01/07/2025
QZT5H04	IE00012408	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZT7D37	IE00012183	20/05/2025	7048/1	30/06/2025
QZT9C89	IE00012133	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
QZU2C14	IE00011990	21/05/2025	5991/0	01/07/2025
QZU4C56	IE00012404	25/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZU9A80	IE00012185	20/05/2025	5010/0	30/06/2025
QZU9A80	IE00012186	20/05/2025	5118/0	30/06/2025
QZU9I97	IE00008863	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZV6A39	IE00012012	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZV6A39	IE00012013	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZV8C89	IE00012198	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZW0B55	IE00011006	19/05/2025	7030/1	30/06/2025
QZW3J05	IE00011804	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZW7I69	IE00012389	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZW9I97	IE00012373	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZX2B60	IE00012468	25/05/2025	5991/0	07/07/2025
QZX3I26	IE00012212	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QZX9A99	IE00012204	26/05/2025	5738/0	07/07/2025
QZX9B56	IE00012416	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZY1C35	IE00011805	27/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZY3A29	IE00012470	25/05/2025	5991/0	07/07/2025

QZY3A29	IE00012471	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZY3A29	IE00012472	25/05/2025	6599/2	07/07/2025
QZY4I53	IE00011224	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
QZY9A96	IE00011807	27/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZY9A96	IE00012392	23/05/2025	7048/1	07/07/2025
QZY9A96	IE00012393	23/05/2025	5991/0	07/07/2025
QZY9E00	IE00012620	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
QZZ0B65	IE00008309	21/05/2025	5010/0	01/07/2025
QZZ1J66	IE00012131	06/06/2025	7048/1	21/07/2025
QZZ6A21	IE00012376	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
QZZ7A69	IE00012125	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
QZZ8B50	IE00012409	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
SSH9B79	IE00011697	03/06/2025	7030/1	14/07/2025
TAA4H07	IE00012479	27/05/2025	5207/0	07/07/2025
TAA6A77	IE00011988	21/05/2025	5193/0	01/07/2025
TAA6F76	IE00011800	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAA7D32	IE00008305	21/05/2025	5010/0	01/07/2025
TAA7D92	IE00011225	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
TAC1F31	IE00011677	22/05/2025	7030/1	02/07/2025
TAC1F31	IE00011678	22/05/2025	7048/1	02/07/2025
TAC4H96	IE00012210	03/06/2025	5738/0	14/07/2025
TAC7J06	IE00011989	21/05/2025	6653/1	01/07/2025
TAC7J06	IE00012482	29/05/2025	6637/2	09/07/2025
TAC7J06	IE00012483	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
TAD0J57	IE00008867	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
TAD1D07	IE00012122	04/06/2025	7030/1	15/07/2025
TAD1E28	IE00011696	28/05/2025	5991/0	08/07/2025
TAD3A09	IE00011069	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
TAD4B20	IE00011070	02/06/2025	7048/1	14/07/2025
TAD7F36	IE00012362	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
TAD8B72	IE00011987	21/05/2025	5991/0	01/07/2025
TAD9B03	IE00011806	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAE0F49	IE00011686	26/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAE0F49	IE00011687	26/05/2025	7048/1	07/07/2025
TAE0F49	IE00011688	26/05/2025	6653/1	07/07/2025
TAE1D06	IE00012391	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAE2D58	IE00008310	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
TAE7B24	IE00012003	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
TAE9C11	IE00012211	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
TAE9G24	IE00012002	21/05/2025	7048/1	01/07/2025
TAE9I43	IE00011672	20/05/2025	6866/1	30/06/2025
TAE9I43	IE00012199	26/05/2025	5738/0	07/07/2025
TAF0E24	IE00011013	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAF0F21	IE00008866	29/05/2025	7030/1	09/07/2025
TAF7H66	IE00012379	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAF7H66	IE00012380	23/05/2025	6653/1	07/07/2025
TAG0J76	IE00012020	20/05/2025	6645/0	30/06/2025
TAG0J76	IE00012021	20/05/2025	6637/1	30/06/2025
TAG0J76	IE00012022	20/05/2025	6580/0	30/06/2025
TAG1B60	IE00012402	25/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAG2J06	IE00008307	21/05/2025	5010/0	01/07/2025
TAG4F38	IE00008302	20/05/2025	6866/1	30/06/2025
TAH1D76	IE00012382	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAH3D28	IE00012117	02/06/2025	7030/1	14/07/2025
TAH3D28	IE00012484	05/06/2025	5991/0	16/07/2025
TAH3D49	IE00012619	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
TAH3H79	IE00008296	19/05/2025	5010/0	30/06/2025
TAH4F24	IE00011223	05/06/2025	7030/1	16/07/2025
TRX3H65	IE00011809	27/05/2025	7030/1	07/07/2025
TRX8A35	IE00012366	21/05/2025	7030/1	01/07/2025
TRY5B63	IE00012009	23/05/2025	5738/0	07/07/2025
TRY5B63	IE00012010	23/05/2025	7030/1	07/07/2025
TRZ1C14	IE00011692	26/05/2025	7030/1	07/07/2025

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:EBA39C8F

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2025

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN (Resolução 918/2022), tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista na legislação, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
c) procuração quando for o caso;
d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do IMTTI ou pelo endereço eletrônico: https://imttiranduba.am.gov.br/jari/ e poderão ser entregues na sede do IMTTI até a data prevista na legislação. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DNO3E31	IE00011390	02/04/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
FKZ0B40	IE00011284	22/03/2025	6599/2	R$293,47	07/07/2025
HZN5247	IE00009534	10/04/2025	5118/0	R$880,41	14/07/2025
JWO4174	IE00011326	14/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
JWV1D41	IE00011949	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
JWW2343	IE00011324	14/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
JWX7465	IE00009521	08/04/2025	5991/0	R$293,47	14/07/2025
JXE0456	IE00010734	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
JXF0477	IE00011282	21/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
JXH9116	IE00011320	10/04/2025	5185/2	R$195,23	21/07/2025
JXS3B51	IE00009525	10/04/2025	5835/0	R$195,23	14/07/2025
JXT9F74	IE00011021	13/03/2025	5738/0	R$293,47	07/07/2025
JXT9F74	IE00011022	13/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
JXY3D04	IE00010892	24/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
JXY6135	IE00008276	02/04/2025	5720/0	R$195,23	07/07/2025
JXY6135	IE00008277	02/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
KLB0B11	IE00011298	06/04/2025	5991/0	R$293,47	14/07/2025
MZT1F74	IE00011310	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
NON4670	IE00009535	10/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
NON4670	IE00009536	10/04/2025	6602/0	R$293,47	14/07/2025
NOO9504	IE00011453	15/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
NOP1788	IE00009106	02/04/2025	5720/0	R$195,23	07/07/2025
NOP7631	IE00010719	20/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
NOR3170	IE00011964	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
NOS2950	IE00011307	06/04/2025	5274/1	R$2.934,70	14/07/2025
NOT1B42	IE00009528	10/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
NOT1B42	IE00009529	10/04/2025	5118/0	R$880,41	14/07/2025
NOT3484	IE00010891	22/03/2025	5010/0	R$880,41	07/07/2025
NOT4094	IE00011922	07/04/2025	6017/4	R$293,47	14/07/2025
NOU1F71	IE00011378	28/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
NOV1665	IE00011722	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
NOV1665	IE00011723	21/03/2025	5010/0	R$880,41	07/07/2025
NOV8571	IE00011817	10/04/2025	6602/0	R$293,47	14/07/2025
NOX3272	IE00011272	13/03/2025	7633/2	R$293,47	07/07/2025
NOY3021	IE00010733	01/04/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
NOY4526	IE00010880	18/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
NOY8J08	IE00011283	21/03/2025	7633/2	R$293,47	07/07/2025
NOZ3E54	IE00010870	16/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
NPA3268	IE00011934	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
NPA3268	IE00011935	09/04/2025	6017/4	R$293,47	14/07/2025
NPA4J32	IE00011959	11/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
NPA5741	IE00011926	07/04/2025	6017/4	R$293,47	14/07/2025
NPA8A13	IE00011921	07/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
NPB0E62	IE00011270	13/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
NUI2B61	IE00011742	31/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
OAA3261	IE00011030	15/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
OAA3261	IE00011317	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
OAB0248	IE00011630	13/04/2025	7048/1	R$293,47	21/07/2025
OAB1184	IE00011463	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OAB1184	IE00011944	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OAB9123	IE00011319	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
OAC9A42	IE00009524	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OAF4775	IE00011414	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
OAF5504	IE00011923	07/04/2025	6017/4	R$293,47	14/07/2025
OAF5504	IE00011924	07/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
OAG9421	IE00011062	01/04/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
OAI2396	IE00011466	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OAI2396	IE00011736	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OAI2396	IE00011737	25/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
OAI3244	IE00011379	28/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
OAI7852	IE00010871	16/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
OAJ1634	IE00011514	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OAJ1634	IE00011758	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OAJ7G64	IE00011027	13/03/2025	5487/0	R$195,23	07/07/2025
OAK7B37	IE00011305	06/04/2025	5991/0	R$293,47	14/07/2025
OAL0D04	IE00011624	11/04/2025	5991/0	R$293,47	21/07/2025
OAL3262	IE00011375	22/03/2025	6599/2	R$293,47	07/07/2025
OAN5729	IE00011821	14/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
OAO2018	IE00010716	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
OXM4681	IE00008271	14/03/2025	6866/1	R$293,47	07/07/2025
PHA3383	IE00010722	20/03/2025	6173/2	R$195,23	07/07/2025
PHA7131	IE00011003	29/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHA9587	IE00008828	28/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
PHB3049	IE00011510	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHC1327	IE00010868	16/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHC2F87	IE00010869	16/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
PHC9229	IE00010889	22/03/2025	5010/0	R$880,41	07/07/2025

PHC9229	IE00010890	22/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHD7B60	IE00008823	14/03/2025	6866/2	R$293,47	07/07/2025
PHE4898	IE00011950	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHE6C24	IE00011931	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHF1I63	IE00011446	13/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHG1I46	IE00011617	07/04/2025	5991/0	R$293,47	14/07/2025
PHG2508	IE00010867	14/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHG2G35	IE00011507	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHG2G35	IE00011508	20/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
PHG5107	IE00010900	30/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHG9542	IE00010727	22/03/2025	5274/1	R$2.934,70	07/07/2025
PHH1G60	IE00011925	07/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHH6289	IE00011618	07/04/2025	6637/1	R$195,23	14/07/2025
PHJ1699	IE00011753	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHJ3791	IE00010810	16/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHJ3J58	IE00011407	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHJ4598	IE00011533	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHK1790	IE00008825	24/03/2025	6858/0	R$293,47	07/07/2025
PHK2386	IE00011627	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
PHK3I00	IE00011000	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHK3I00	IE00011729	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHK3I00	IE00011755	01/04/2025	5738/0	R$293,47	07/07/2025
PHK5B74	IE00008833	05/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHL5H74	IE00011376	24/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHL7J09	IE00011306	06/04/2025	5991/0	R$293,47	14/07/2025
PHM3595	IE00011318	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
PHM5I20	IE00008281	02/04/2025	7633/1	R$293,47	07/07/2025
PHM7388	IE00011948	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHN0026	IE00011521	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHN0026	IE00011522	08/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
PHN2221	IE00011541	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
PHN3I30	IE00011299	06/04/2025	5991/0	R$293,47	14/07/2025
PHO2999	IE00010993	13/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHO3746	IE00008831	03/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHO6B92	IE00010996	22/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHP1E32	IE00011386	30/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHP1E32	IE00011391	02/04/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHP2089	IE00008282	02/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHP4047	IE00010730	28/03/2025	6017/4	R$293,47	07/07/2025
PHP4047	IE00010731	28/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHQ8E64	IE00011625	11/04/2025	7633/2	R$293,47	21/07/2025
PHQ9620	IE00011493	20/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
PHQ9620	IE00011495	20/03/2025	5738/0	R$293,47	07/07/2025
PHQ9I81	IE00011756	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHR0C54	IE00011046	21/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
PHR0C54	IE00011047	21/03/2025	5118/0	R$880,41	07/07/2025
PHR3C53	IE00011291	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHR9308	IE00011279	21/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHS3H15	IE00011509	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHS7D49	IE00009531	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
PHT0J24	IE00011384	30/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHT0J24	IE00011462	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHT3A44	IE00010515	14/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHT5H13	IE00010895	28/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
PHT7E15	IE00010903	30/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHT7E15	IE00011406	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHU2539	IE00010713	18/03/2025	6866/1	R$293,47	07/07/2025
PHU4839	IE00010615	28/02/2025	7030/1	R$293,47	10/07/2025
PHV6C11	IE00011743	31/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHV8C82	IE00011316	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
PHW2C26	IE00011621	09/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
PHW2C26	IE00011622	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHW2I14	IE00011534	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHW2I14	IE00011535	08/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
PHW6610	IE00011025	13/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHW7E95	IE00011542	14/04/2025	7005/2	R$88,38	21/07/2025
PHX2380	IE00009518	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHX8J97	IE00009526	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
PHX8J97	IE00009527	10/04/2025	5118/0	R$880,41	14/07/2025
PHY5D92	IE00011410	08/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
PHY5D92	IE00011492	18/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
PHY6040	IE00011487	14/03/2025	6866/1	R$293,47	07/07/2025
PHZ0E45	IE00010888	22/03/2025	5185/2	R$195,23	07/07/2025
PHZ4E04	IE00008829	30/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
PHZ5A05	IE00011525	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
PHZ5A05	IE00011526	08/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QUG6I42	IE00008288	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
QZA2D95	IE00011300	06/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZA3B15	IE00011301	06/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZA7F44	IE00010720	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZA7F44	IE00011041	19/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZA7I17	IE00011292	29/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZA9I93	IE00011381	28/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZB2E44	IE00011538	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZB9D75	IE00008283	02/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZB9D75	IE00008284	02/04/2025	6637/1	R$195,23	07/07/2025
QZC8J10	IE00008289	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
QZC9G26	IE00011717	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZD0E17	IE00011054	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025

QZD7B80	IE00011002	29/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZD7F92	IE00009107	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZD7H52	IE00011405	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZE1I12	IE00010729	28/03/2025	6017/4	R$293,47	07/07/2025
QZE2G57	IE00011941	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZE3B85	IE00011388	02/04/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZE4D16	IE00010894	28/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZE6B24	IE00011461	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZE6G29	IE00011031	15/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
QZG0J14	IE00011936	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZG1C78	IE00009537	10/04/2025	6599/2	R$293,47	14/07/2025
QZG6J34	IE00009522	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZG9G34	IE00011377	24/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZH3G61	IE00011942	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZH3H10	IE00011032	15/03/2025	6858/0	R$293,47	07/07/2025
QZH3H10	IE00011033	15/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZH7B40	IE00011445	13/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZI2I73	IE00011311	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZI5I47	IE00011490	14/03/2025	6866/1	R$293,47	07/07/2025
QZI6A39	IE00011313	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZI8H00	IE00011043	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZI8H00	IE00011044	19/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
QZI8H00	IE00011464	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZI8I55	IE00010997	22/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZJ0G35	IE00011754	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZJ2A89	IE00011543	14/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025
QZJ5E81	IE00010879	18/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
QZJ6J63	IE00010899	30/03/2025	6858/0	R$293,47	07/07/2025
QZJ7G64	IE00011965	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZJ9D88	IE00011960	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZK2H16	IE00009112	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZK4A21	IE00010885	22/03/2025	5185/1	R$195,23	07/07/2025
QZK4I57	IE00011063	01/04/2025	5207/0	R$88,38	07/07/2025
QZL0C02	IE00011766	03/04/2025	6017/4	R$293,47	07/07/2025
QZL2A01	IE00010715	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZL2A01	IE00010874	16/03/2025	6017/4	R$293,47	07/07/2025
QZL2A01	IE00011368	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZL2A01	IE00011369	20/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
QZL3E21	IE00011451	15/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZL3E21	IE00011537	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZL7F03	IE00011739	27/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
QZL7F03	IE00011741	27/03/2025	6637/1	R$195,23	07/07/2025
QZL8F81	IE00011517	28/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
QZL9A00	IE00011730	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZL9C67	IE00011382	28/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZM0I35	IE00010717	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZM0I75	IE00011515	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZM1A64	IE00010813	16/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZM4D45	IE00010737	07/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZM4J42	IE00011397	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZM9G79	IE00011035	15/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZN0F49	IE00010739	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZN0I61	IE00011287	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZN3A28	IE00009115	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZN3A28	IE00011718	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZN3A28	IE00011954	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZN3A28	IE00011955	11/04/2025	6017/4	R$293,47	21/07/2025
QZN3A90	IE00010881	18/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZN3D22	IE00008824	22/03/2025	6599/2	R$293,47	07/07/2025
QZN5I66	IE00011744	31/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZO0G03	IE00011527	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZO3D80	IE00008270	14/03/2025	6866/1	R$293,47	07/07/2025
QZO5E73	IE00009541	14/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZO6H55	IE00011728	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZP1I91	IE00010808	14/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZP2I57	IE00011023	13/03/2025	5720/0	R$195,23	07/07/2025
QZP2I57	IE00011024	13/03/2025	5118/0	R$880,41	07/07/2025
QZP3I13	IE00011720	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZP3I21	IE00011958	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZP9A79	IE00010994	15/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZQ2G54	IE00011412	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZQ4C33	IE00011745	31/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZQ6F10	IE00011503	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZQ6F10	IE00011726	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZQ6F10	IE00011727	25/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
QZQ6F10	IE00011920	07/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZQ7G13	IE00009520	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZQ8H24	IE00011488	14/03/2025	6866/1	R$293,47	07/07/2025
QZQ8I41	IE00011055	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZQ9F63	IE00011392	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZR1D71	IE00011757	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZR2E81	IE00011504	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZR2E81	IE00011505	20/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZR2E81	IE00011506	20/03/2025	5738/0	R$293,47	07/07/2025
QZR8A27	IE00008286	03/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZR8A27	IE00008287	03/04/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZR9A27	IE00011917	07/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZR9J74	IE00009110	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZR9J74	IE00009538	14/04/2025	6599/2	R$293,47	21/07/2025

QZR9J74	IE00009539	14/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZR9J74	IE00009540	14/04/2025	5835/0	R$195,23	21/07/2025
QZS1I44	IE00011725	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZS6C38	IE00011295	06/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZS7A12	IE00010883	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZT0G25	IE00011042	19/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZT1J18	IE00010901	30/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZT4I76	IE00011029	15/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZT4I76	IE00011750	31/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZU1A11	IE00010732	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZU1D61	IE00011734	25/03/2025	5991/0	R$293,47	21/07/2025
QZU2D96	IE00011735	25/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZU4G39	IE00010893	28/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZU9I97	IE00011531	08/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZU9I97	IE00011532	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZU9J35	IE00011411	08/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZV0J14	IE00011277	21/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZV2F03	IE00008832	03/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZV2F03	IE00011626	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZV3A72	IE00010882	18/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZW6C33	IE00011528	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZX4E44	IE00011049	21/03/2025	5193/0	R$293,47	07/07/2025
QZX4E44	IE00011050	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZX4E44	IE00011051	21/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
QZX9J20	IE00011962	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZX9J20	IE00011963	11/04/2025	6645/0	R$195,23	21/07/2025
QZY3C06	IE00009530	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZY3H40	IE00010516	14/03/2025	5720/0	R$195,23	07/07/2025
QZY4I53	IE00011947	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZY5E34	IE00009116	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZY8A14	IE00011818	10/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
QZY9C47	IE00011026	13/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
QZZ0H89	IE00010725	22/03/2025	6858/0	R$293,47	07/07/2025
QZZ0J36	IE00011052	22/03/2025	5118/0	R$880,41	07/07/2025
QZZ0J36	IE00011053	22/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
QZZ2H37	IE00011945	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZZ2H37	IE00011946	09/04/2025	6017/4	R$293,47	14/07/2025
QZZ4H21	IE00010723	22/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
QZZ8B50	IE00011957	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
QZZ8D75	IE00011401	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZZ8G96	IE00011520	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
QZZ9A23	IE00011367	18/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAA4C31	IE00011721	21/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAA4C31	IE00011747	31/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAA5G33	IE00009519	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAA5G33	IE00011933	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAA5I19	IE00011303	06/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
TAA8C70	IE00010807	14/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAA9C02	IE00011036	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAA9C02	IE00011037	19/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAB1B06	IE00009543	14/04/2025	5118/0	R$880,41	21/07/2025
TAB2E42	IE00008274	26/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAB2E42	IE00008275	26/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAB4A65	IE00011540	08/04/2025	5525/0	R$130,16	14/07/2025
TAB4C44	IE00008278	02/04/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
TAB4C44	IE00008279	02/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAB4C44	IE00008280	02/04/2025	6637/1	R$195,23	07/07/2025
TAB4C44	IE00011511	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAB4C44	IE00011512	20/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAB4C44	IE00011513	20/03/2025	6653/1	R$195,23	07/07/2025
TAB4C45	IE00011496	20/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAB4C45	IE00011497	20/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAB4C45	IE00011498	20/03/2025	5738/0	R$293,47	07/07/2025
TAB5J31	IE00011956	11/04/2025	7030/1	R$293,47	21/07/2025
TAB7A80	IE00011927	07/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAB7C24	IE00011045	21/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
TAB7C38	IE00011938	09/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAB9C34	IE00011396	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAB9C34	IE00011760	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAB9C57	IE00011738	27/03/2025	5010/0	R$880,41	07/07/2025
TAB9E92	IE00011289	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAC0C79	IE00011762	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAC0J42	IE00011297	06/04/2025	7048/1	R$293,47	14/07/2025
TAC3E70	IE00011455	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAC6I36	IE00010736	07/04/2025	6017/4	R$293,47	14/07/2025
TAC8H25	IE00011385	30/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAC8H25	IE00011398	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAC9F56	IE00011060	31/03/2025	5991/0	R$293,47	07/07/2025
TAC9F56	IE00011061	31/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAD0J57	IE00011761	01/04/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAD3J11	IE00011001	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAD3J11	IE00011288	25/03/2025	7048/1	R$293,47	07/07/2025
TAD3J11	IE00011456	19/03/2025	7030/1	R$293,47	07/07/2025
TAD3J11	IE00011457	19/03/2025	6017/4	R$293,47	07/07/2025
TAD4G01	IE00011539	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAD5H21	IE00010815	18/03/2025	5738/0	R$293,47	07/07/2025
TAD9J12	IE00011409	08/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025
TAE0H88	IE00011322	10/04/2025	5010/0	R$880,41	21/07/2025
TAE1D06	IE00009113	06/04/2025	7030/1	R$293,47	14/07/2025

TAE1I88	**IE00011458**	**19/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAE5I83	**IE00010814**	**16/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAE7B99	**IE00011372**	**22/03/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**07/07/2025**
TAE9A68	**IE00010724**	**22/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAE9C11	**IE00011269**	**13/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF0B88	**IE00011413**	**10/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAF0E24	**IE00010877**	**18/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF0E24	**IE00010878**	**18/03/2025**	**5991/0**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF2C13	**IE00010812**	**16/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF2C13	**IE00011057**	**25/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF5A08	**IE00011447**	**13/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF5J75	**IE00008827**	**28/03/2025**	**5991/0**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF6A28	**IE00011404**	**08/04/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAF6A28	**IE00011536**	**08/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAF6G33	**IE00010897**	**28/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAF6I29	**IE00011371**	**22/03/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**07/07/2025**
TAF8A57	**IE00010999**	**25/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAG0B51	**IE00011276**	**15/03/2025**	**5185/2**	**R$195,23**	**07/07/2025**
TAG1D67	**IE00009109**	**06/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAG2J06	**IE00011764**	**01/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAG3D44	**IE00010896**	**28/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAG4C49	**IE00010738**	**07/04/2025**	**6017/4**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAG7E46	**IE00010998**	**22/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAG8D68	**IE00011966**	**11/04/2025**	**6017/4**	**R$293,47**	**21/07/2025**
TAH0C88	**IE00011930**	**09/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAH1D76	**IE00010806**	**14/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAH3D28	**IE00011763**	**01/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAH3D49	**IE00011928**	**07/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAH3D49	**IE00011929**	**09/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAH5C04	**IE00010816**	**18/03/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAH7B40	**IE00011403**	**08/04/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAH7B40	**IE00011919**	**07/04/2025**	**7030/1**	**R$293,47**	**14/07/2025**
TAH8A56	**IE00011280**	**21/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TAH8F86	**IE00011281**	**21/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TRX5B73	**IE00011373**	**22/03/2025**	**5010/0**	**R$880,41**	**07/07/2025**
TRX5B73	**IE00011374**	**22/03/2025**	**6580/0**	**R$293,47**	**07/07/2025**
TSC2D93	**IE00011387**	**30/03/2025**	**7048/1**	**R$293,47**	**07/07/2025**

Publicado por:
Adrine d Paula Pereira de Sousa
Código Identificador:58D0634F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Empresa: **A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LTD**A inscrita no CNPJ: **10.632.838/0001-51** sediada na RUA: **FRANZ SCHUBERT**, número 94, **QD F CJ BEIJA FLOR** Bairro Flores, Município Manaus - AM, CEP: **69.028-331**, Estado do Amazonas;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. UND.	PREÇO UND.
1	**MICRO-ONIBUS VAN –** motor diesel, com máxima 3 anos de uso capacidade mínima de 16 passageiros (15+1), potência mínima de 130 Cv, ar-condicionado com exaustor individual e direcional na parte traseira, sistema de multimídia. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	1.095	R$ 800,00
2	**VEÍCULO TIPO PICK-UP** - cabine dupla 4x4, com máxima 3 anos de uso, motor diesel, potência mínima 180 Cv, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), sistema de multimídia. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	2.190	R$ 600,00
3	**VEÍCULO TIPO MINI VAN –** Com máximo de 3 anos de uso, com 7 lugares (6+1), combustível: total flex (gasolina/etanol), direção elétrica, 4 portas, câmbio automático, motorização mínimo 1.8, potência mínima de 105 Cv, ar-condicionado, sistema de multimídia, freio abs., vidros e travas elétricas. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	730	R$ 300,00
4	**VEÍCULO TIPO SEDAN –** Com máximo de 3 anos de uso, com 5 lugares (4+1), combustível: total flex (gasolina/etanol), direção elétrica, 4 portas, câmbio automático, motorização mínimo 1.3 turbo, potência mínima de 98 Cv, ar-condicionado sistema de multimídia, freio abs., vidros e travas elétricas. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	1.460	R$ 230,00
5	**VEÍCULO TIPO HATCH** - Com máximo de 3 anos de uso, com 5 lugares (4+1), combustível: total flex (gasolina/etanol), direção elétrica, 4 portas, câmbio manual, motorização mínimo 1.0, potência mínima 84 Cv, ar-condicionado sistema multimídia, freio abs., vidros e travas elétricas. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	730	R$ 200,00
6	**VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** – Com máximo de 3 anos de uso, 5 lugares (4+1), Motor com potência mínima de 115 Cv, combustível: total flex (gasolina/etanol), câmbio anual.	DIÁRIAS	1.460	R$ 250,00
7	**VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** – Com máximo de 3 anos de uso, 2	DIÁRIAS	1.460	R$ 200,00

	lugares, motor com potência mínima de 115 Cv, combustível: total flex (gasolina/etanol), transmissão Manual.			
8	**VEÍCULO TIPO PICK-UP** - cabine dupla 4x4, com máxima 3 anos de uso, motor diesel, potência mínima 180 Cv, câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme) e sistema de multimídia. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	2.190	R$ 600,00
9	**VEÍCULO TIPO SUV –** Com máximo de 3 anos de uso, com 7 lugares (6+1), combustível diesel, tração 4x4, direção elétrica, 4 portas, câmbio automático, potência mínima de 180 Cv, ar-condicionado sistema de multimídia, freio abs., vidros e travas elétricas. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	DIÁRIAS	730	R$ 600,00
10	**AMBULÂNCIA TIPO B – SIMPLES REMOÇÃO** – veículo com potência mínima 202 cv, torque mínimo 3.400 rpm, transmissão tipo manual 6 velocidades, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor com ABS e EBD, tração 4x4, medidas extremas comprimento mínimo 5,320, entre eixo mínimo 3.080, comprimento interno da ambulância mínimo 2.310, tanque de combustível mínimo 79 1, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 r 17", bateria de no mínimo 65 ah, alternador de no mínimo 80 a capacidade de carga mínimo 1.000 kg. Adaptado com baú de alumínio medindo 8,93m3 (metros cúbicos) Sendo 1,92m de altura, 1.86m de largura e 2,50m de comprimento. Com duas portas medindo 1,77m de comprimento e 0,885m cada folha. Confeccionado com base em perfis extrudados composto de liga de alumínio. Chapas lisas em alumínio que revestem a parte externa frontais e laterais e teto. Revestimento interno com isolamento térmico através de manta de rocha acústico e ACM 3mm com acabamento de PU. Não permitindo frestas ou pontos de acúmulo de água ou/e outros líquidos. Painel elétrico interno, o devera possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distribuição com os 31 cm de qualquer tomada de oxigênio; **Iluminação do comp. De atendimento** deve ser de 2: tipos Natural e Artificial deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED; **Sistema elétrico**: ambulância deverá ser composto por duas baterias, sendo uma original do veículo (chassi) e uma auxiliar independente, do tipo ciclo profundo, selada, 12V, mínima de 90Ah, instalada em local de fácil acesso com dreno de proteção contra vazamentos. O sistema deverá estar dimensionado para suportar o funcionamento simultâneo de todos os itens elétricos, com o veículo em movimento ou parado, sem sobrecarga no alternador, disjuntores ou fiação. O alternador deverá ser original de fábrica, com capacidade para carregar ambas as baterias e manter o funcionamento do sistema. Deverá conter carregador flutuador bivolt automático de no mínimo 16A, conectado à tomada externa para recarga da bateria auxiliar. O sistema deve incluir bloqueio automático da bateria do motor quando o veículo estiver desligado, mantendo os circuitos da cabine separados dos do compartimento de atendimento. A fiação deverá ser fixada com braçadeiras plásticas isoladas, com calafetação adequada nas passagens e uso de componentes com padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos os itens deverão ser facilmente acessíveis para inspeção e manutenção, com encaixes resistentes à corrosão e intempéries, e contar com filtros e protetores contra interferência eletromagnética. A ambulância deve dispor de central elétrica com disjuntores térmicos e automáticos, relés, chave geral na cabine e inversor de corrente 12V/110V com no mínimo 1.000W de potência. **Iluminação externa** deverá contar com holofote tipo farol articulado regulação manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável de180o na vertical; **Sinalizador principal do tipo barra linear** ou em formato de arco ou similar com modulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMBULANCIA na cor vermelha, com freq. Mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizando um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de potência mínima de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mínima de 3 tons distintos sist. megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1m de no100 dB @13,8 Vcc; **Sistema fixo de Oxigênio** (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo 7L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferente, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 48kg/cm e manômetro; Na região da bancada devera existir uma régua e possuir: Fluxómetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. **Climatização** do salão deverá permitir o resfr/aquec. Para o compartimento do paciente, Ar-Condicionado c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do artigo 5.12 da NBR 14,56.561 e 4.561 - Sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo 26.000 BTU's **Maca:** retrátil ou bi-articulada, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (suportar uma carga de 500 kgf nos três sentidos), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. **Cadeira de Rodas:** dobráveis; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha. Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. **Prancha/Maca de resgate**: Deverá ser fornecida (01) uma Prancha/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição: O sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular as duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 1 bloco de imobilização de cabeça para uso adulto, o bloco deverá ser confeccionado de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. E os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 900 mm de comprimento x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato de 190 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 900 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. **Paredes**: As paredes internas deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares podendo ser em compensado naval revestido com placas de PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) laminadas, ou PRFV com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo ou Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. **Balaústre**: Deverá ter dois pega-mão no teto do salão de atendimento (cor amarela ou a combinar). Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado	DIÁRIAS	1.095	R$ 2.000,00

	em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro. Deve ter um balaústre vertical (cor amarela), para auxiliar no embarque. **Piso**: resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. **Armários:** Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato, bipartidas. Todas as gavetas e portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. O compartimento para guarda dos 01 cilindro de oxigênio, instalado na parte traseira do compartimento do paciente. Bancada para acomodação dos equipamentos, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em policarbonato, bipartidas, com batente frontal de 50 mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375m; b) 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 1,00 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,375 m; c) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com 1,60 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,75 m; d) 02 gavetas localizadas junto à divisória, abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas. e) 01 bagageiro superior para materiais leves, com no mínimo 1,50; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros Traseiros;			
11	**AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D**- Modelo furgão, capacidade de carga mínima 1.500kg, com potência máxima de no mínimo 170cv, com torque máximo de no mínimo 40,8kgfm; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.100 kg; teto alto, na cor branca, no mínimo 3 anos de uso, carroceria em aço estampado (original de fábrica), potência máxima igual o superior a 170 cv, tração traseira, reservatório de combustível de no mínimo 70 litros, 02 portas (motorista e passageiro) e porta lateral no compartimento do paciente e duas portas traseiras com abertura horizontal no mínimo em duas posições de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus, com altura mínima de 1.840mm, com dispositivo para manter abertas impedindo seu fechamento espontâneo em caso de estacionar em desnível, altura mínima do salão de atendimento de 1.800mm, comprimento do salão de no mínimo 4 metros, combustível diesel, transmissão manual de, no mínimo, 6 velocidades à frente e 1 a ré, direção, elétrica, distância mínima entre eixos: 3.500 mm, altura mínima externa de 2.700 mm, motor: dianteiro, mínimo 4 cilindros verticais em linha, sistema de alimentação injeção eletrônica, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com ABS, assistente de frenagem, assistente de partida em rampa, airbags frontais, alarme (sistema antifurto) com travamento das portas via controle, cinto de segurança de 3 pontos para ocupantes dos assentos dianteiros, faróis de neblina, sistema eletrônico de controle de estabilidade, controle de tração, ar- condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, ajuste elétrico dos retrovisores, volume útil carga de no mínimo de 12m³, protetor de cárter/caixa de câmbio para os modelos que se aplicar, peso bruto total (PBT) de no mínimo 4100 kg, sistema elétrico 12v, com todos os itens de segurança; direção elétrica, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas em todas as portas, retrovisores elétricos com regulagem interna, ar condicionado para a cabine do motorista original de fábrica, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, Kit multimídia, com tela LCD, sensível ao toque, de no mínimo 7 polegadas, rádio AM/FM, alto falantes e antena, rodas de aço aro 16 com pneus novos *eir* compatíveis e estepe original de fábrica Transformada em um veículo Ambulância tipo UTI: **Iluminação do comp. de atendimento de 2 tipos:** Natural e Artificial - com 6 luminárias, instaladas no teto, **Iluminação externa:** holofote tipo farol articulado na parte traseira da carroceria, **Sinalizador principal do tipo ARCO módulo único**; **Sinalizadores na parte traseira** da AMB na cor vermelha, sinalizador acústico 3 tons distintos; **Sistema de megafone** c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; **Sistema elétrico**: original do veículo, c/montagem de bateria adicional min 100A inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110/220v) c/ capacidade min de 1000w de potência máx. continua painel elétrico interno de uma régua integrada c/ no min 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máxima de 120 w), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, uma régua: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão. Conexões IN/OUT, **Sistema de Ar-Condicionado** **Maca**: com 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. **Balaústre**: pega-mão no teto do salão de atendimento. suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. **Piso revestido**: com material tipo vinil ou similar em cor azul, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. **Armários**: em um só lado da viatura (lado esquerdo). um armário tipo UTI com capela para cilindros. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros Traseiros;	DIÁRIAS	1.095	R$ 2.500,00

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 02 de junho de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:9D09C331

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de pessoa jurídica para o futuro e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para a casa de Apoio e representação do Município de Alvarães.**

Empresa: **P R F DA SILVA EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **10.673.678/0001-99,** estabelecida à Rua Campo do Oriente, Nº 108, Bairro de Santa Helena, cidade de Coari, Estado do Amazonas;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
2	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	700	R$ 6,20
3	ARROZ, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	1000	R$ 8,20
7	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	800	R$ 5,00
8	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	UND	800	R$ 10,50
9	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	800	R$ 15,00
13	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigo	UND	700	R$ 14,30
14	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem tetra pact. com 200 g drenado	UND	500	R$ 4,50
15	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico.	UND	500	R$ 4,80
18	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	UND	150	R$ 6,70
22	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	7000	R$ 15,10
23	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	600	R$ 21,00
29	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	KL	500	R$ 5,10
30	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	MAÇO	300	R$ 5,10
31	CHEIRO VERDE, Composição: cebolinha verde, coentro e chicória.	KL	200	R$ 4,00
32	COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g	MAÇO	200	R$ 18,30
33	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KL	200	R$ 17,20
34	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	KL	200	R$ 11,00
35	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	KL	200	R$ 9,20
36	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KL	200	R$ 11,70
37	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	KL	200	R$ 15,00
40	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	KL	200	R$ 6,20
41	MELANCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KL	300	R$ 20,50
42	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo: ACÉM, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigo	KL	5000	R$ 39,50
44	CARNE BOVINA, Tipo: sem osso, PATINHO, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KL	5000	R$ 54,30
45	BOLACHA ÁGUA E SAL: (de motor), ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, óleo vegetal, sal, aroma sintético idêntico ao natural de manteiga, melhorador de farinha sintético idêntico ao natural de manteiga, melhorador de farinha protease e metabissulfito de sódio.	UND	700	R$ 8,10
46	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 litro.	UND	2000	R$ 4,40
48	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	UND	30	R$ 17,00
49	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 30L.	UND	30	R$ 41,10
53	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 100 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	UND	30	R$ 119,50
54	CESTO DE LIXO, Material: polietileno ou polipropileno; Capacidade: 120 Litros; Adicionais: com tampa basculante e alças para transporte.	UND	30	R$ 151,20
56	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	PCTE	700	R$ 5,60
57	DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros	UND	700	R$ 8,40
58	DETERGENTE, Composição: aromas diversos, biodegradável e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: lava louça, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UND	500	R$ 4,30
61	ESPANADOR, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira medindo aprox 15cm	UND	50	R$ 13,10
62	ESPONJA LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades	UND	300	R$ 3,80
65	MARMITAS DESCARTÁVEIS, Material: alumínio; Tipo: sem divisórias e com tampa; Fechamento feito por máquina; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	UND	300	R$ 38,00
66	PÁ PARA LIXO, Material: plástico resistente, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 80 cm, Características Adicionais: Dimensão: 21x21	UND	80	R$ 10,30

67	PANO DE CHÃO, de alta absorção, 100% algodão, para limpeza tico saco, dimensões 71 x54cm, mult.	UND	500	R$ 6,80
68	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha dupla, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 08 rolos.	PCTE	7000	R$ 9,20
69	PAPEL TOALHA, cor branco, picotada medida aprox: 20 cm X 20 cm, contendo mínimo 60 toalhas, pacote com 2 unidade.	PCTE	3000	R$ 8,20
72	SABÃO COMUM, Composição: glicerina. Unidade de Fornecimento: pacote com 5 barras de 200 gramas.	PCTE	200	R$ 10,50
73	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg	UND	800	R$ 10,30
75	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 200 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCTE	2000	R$ 5,20
76	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 50 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCTE	2000	R$ 3,10
77	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 kg.	UND	20	R$ 10,30
78	TOUCA, Tipo: de rede; Material: 100% poliamida; Lavável; Com elástico; Touca protetora capilar ajustável; Tamanho único; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	PCTE	300	R$ 16,10
79	VASSOURA NYLON, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Características Adicionais: com cabo reto lixado e recoberto com capa plástica Aplicação: limpeza em geral	UND	200	R$ 15,20
80	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 40 cm, Espessura Cepo: 6 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: com cabo de madeira reto e lixado	UND	200	R$ 13,80

Empresa: **R. CARDOSO COSTA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 50.070.503/0001-01, residente na RUA BARBOSA RODRIGUES N422, sala 11, SAO FRANCISCO, CEP: 69163-130, Manaus – AM;

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
1	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g	UND	700	R$ 13,00
4	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	UND	600	R$ 19,40
5	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar,	UND	1500	R$ 9,20
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500	UND	800	R$ 28,50
10	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UND	1000	R$ 21,00
11	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	UND	800	R$ 4,50
12	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	700	R$ 14,30
16	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: carne, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g	UND	100	R$ 2,50
17	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: frango, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	UND	100	R$ 2,50
19	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	UND	300	R$ 2,30
20	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	UND	350	R$ 7,50
21	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg	UND	500	R$ 47,10
24	ALFACE CRESPA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	MAÇO	200	R$ 8,00
25	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KL	200	R$ 39,50
26	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada	KL	300	R$ 17,20
27	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KL	300	R$ 13,50
28	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	KL	400	R$ 13,50
38	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano	KL	200	R$ 23,90
39	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	KL	200	R$ 8,50
43	CARNE BOVINA, Tipo: com osso, AGULHA, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KL	5000	R$ 47,69
47	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 L	UND	700	R$ 9,40
50	BACIA, Material: plástico/polipropileno, alças para transporte anatômica e segura; Capacidade: 60L.	UND	30	R$ 67,50
51	BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: com alça de metal	UND	30	R$ 21,50
52	CESTO DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 10 Litros, tampa abre e fecha acionada por pedal e alças para transporte, para uso nas instalações sanitárias.	UND	30	R$ 13,50
55	COADOR CAFÉ, Tamanho: grande (aproximadamente Ø 120mm), tecido em algodão, cabo de aço revestido com PVC.	UND	30	R$ 5,50
59	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza de sanitário, Medidas: cabo com 38 cm (variação de ± 5%).	UND	50	R$ 7,10
60	ESCOVÃO de cerdas de nylon de 60 cm. Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m	UND	50	R$ 21,30
63	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face com ação antibactericida (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	UND	300	R$ 2,40
64	FLANELA LIMPEZA, Material: algodão, viscose ou poliéster, Cor: amarela ou laranja, Características Adicionais: alto poder de absorção.	UND	200	R$ 4,60
70	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.	UND	800	R$ 3,50
71	RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 60 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.	UND	100	R$ 27,20
74	SACO COLETA LIXO, Material: plástico. Capacidade: 100 l. Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PCTE	2000	R$ 4,41

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 09 de junho de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:217AB716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 1ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em consonância com as normas previstas nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 2º, incisos IV e VI da Lei Municipal n o 385, de 22 de setembro de 2017 (que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público), **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO DEFINITIVO.**

Justificativa: A presente retificação se faz necessária para correção do número de inscrição e nome de alguns dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
264	JOELMA DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	6	1°	APROVADO
85	GRAZIELE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	6	2°	APROVADO
99	ELZIMAR MADEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	6	3°	APROVADO
297	IVA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	5	4º	APROVADO
321	ALCIONE LANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	5º	APROVADO
220	ERIVAN JUNIOR DA VITORIA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	6º	APROVADO
52	SOLEANY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	7º	APROVADO
64	ROSICLEI RISSO DE MORAIS	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	8º	APROVADO
259	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	9º	APROVADO
280	ROSIMEIRE RAMOS SOARES	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	10º	APROVADO
246	MARCELO JOSÉ SANTANA GHISI	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	11º	APROVADO
407	EUZANIR BARROS DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	12º	APROVADO
205	EDHONATAN NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	13º	CLASSIFICADO
144	JOAO PAULO DA ROCHA BASEI	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	2	14º	CLASSIFICADO
130	JESSILONE DE ANDRADE TEIXEIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	2	15º	CLASSIFICADO
80	MIRLANE MAGALHAES OLIVEIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	2	16º	CLASSIFICADO
174	JESSICA JESUS DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	17º	CLASSIFICADO
332	DAYANE PATRICIA ALMEIDA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	18º	CLASSIFICADO
429	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	19º	CLASSIFICADO
69	JOABSON MOREIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	20º	CLASSIFICADO
169	THAYNARA NACIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	21º	CLASSIFICADO
423	EVANILDA IASKI DA ROCHA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	0	22º	CLASSIFICADO
254	EDIVANDER DE VASCONCELOS PINTO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	0	23º	CLASSIFICADO
382	EUDES DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	0	24º	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

47	RENNAN SILVA RAFAEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	6°	APROVADO

AJUDANTE DE SALA

119	KAROL DA ROCHA SOUTO	AJUDANTE DE SALA	4	2°	APROVADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
Presidente

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

TANIA SOARES BERNADO
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:9C57FBC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 273/2025/PMATN, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MONITOR ESCOLAR CONFORME O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, A REVISÃO DA GRATIFICAÇÃO DE GESTOR DE ESCOLA, A REVISÃO DA GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE - AM, Excelentíssimo senhor **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, incisos IV da Lei Orgânica do Município**.**
Faço saber que a Câmara Municipal de ATALAIA DO NORTE – AM aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, eu sanciono a seguinte LEI.

LEI:

Art. 1º. - Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, com base no valor do piso nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, em conformidade com as orientações do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), passando o vencimento a ser de R$ 2.433,89 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) para 20 horas e R$ 4.867,77(quatro mil oitocentos e sessenta e sete e setenta e sete centavos)com jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo Primeiro: O reajuste de que trata este artigo altera os vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, constantes nos Anexos III, IV e V da Lei nº 252/2024-GP/PMATN, de 12 de março de 2024, ficando os novos valores definidos nos termos dos anexos desta Lei.

Parágrafo Segundo: O reajuste de vencimentos será devido aos profissionais do magistério a partir de 1º de março de 2025, com fundamento no art. 39 da Lei Municipal nº 228/2022-GP/PMATN, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º. – Fica concedido reajuste aos vencimentos dos servidores que exercem o cargo de Monitor Escolar, em conformidade com o valor do salário mínimo nacional, passando o vencimento atualizado para R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Parágrafo Único: O reajuste de que trata este artigo altera os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de Monitor Escolar, constantes no Anexo VI da Lei nº 252/2024-GP/PMATN, de 12 de março de 2024, ficando os novos valores definidos nos termos do anexo desta Lei.

Art. 3º. – Fica atualizada a Gratificação das funções de Gestor de Escola, instituída pelo art. 42 da Lei Municipal nº 228/2022-GP/PMATN, mediante a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre os valores anteriormente fixados, conforme os novos valores constantes do Anexo VII desta Lei, aplicáveis aos profissionais do magistério do ensino público municipal que exerçam suas funções de gestor e coordenador de escola municipais, observados os critérios e condições ali estabelecidos.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação referida no caput, com o novo percentual, será devido a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º. – Fica atualizada a Gratificação de Localidade – GL, instituída pelo art. 42-A da Lei Municipal nº 228/2022-GP/PMATN, com redação dada pela Lei nº 241/2023-GP/PMATN, mediante a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) sobre os valores anteriormente fixados, conforme os novos valores constantes do Anexo VIII desta Lei, aplicáveis aos profissionais do magistério do ensino público municipal que exerçam suas funções em localidades situadas fora da sede do Município, denominadas zona rural, observados os critérios e condições ali estabelecidos.

Parágrafo único: O pagamento da Gratificação de Localidade, com o novo percentual, será devido a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 5º. – As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2025.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 10 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

ANEXO III
Carreira Professor e Pedagogo, 20 e 40 horas

	Formação	**Níveis**	**Classe**						
			A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Professor 20 Horas	Graduação	I	2.678,43	2.812,35	2.952,97	3.100,62	3.255,65	3.418,43	3.589,35
	Especialização	II	3.080,19	3.234,20	3.395,91	3.565,71	3.743,99	3.931,19	4.127,75
	Mestrado	III	3.481,96	3.656,06	3.838,86	4.030,80	4.232,34	4.443,96	4.666,16
	Doutorado	IV	4.017,64	4.218,53	4.429,45	4.650,92	4.883,47	5.127,64	5.384,03
Professor 40 Horas	Graduação	I	5.356,86	5.624,70	5.905,94	6.201,23	6.511,29	6.836,86	7.178,70
	Especialização	II	6.160,39	6.468,41	6.791,83	7.131,42	7.487,99	7.862,39	8.255,51
	Mestrado	III	7.231,76	7.593,35	7.973,01	8.371,66	8.790,25	9.229,76	9.691,25
	Doutorado	IV	8.035,29	8.437,05	8.858,90	9.301,85	9.766,94	10.255,29	10.768,05
Pedagogo 20 Horas	Graduação	I	2.678,43	2.812,35	2.952,97	3.100,62	3.255,65	3.418,43	3.589,35
	Especialização	II	3.080,19	3.234,20	3.395,91	3.565,71	3.743,99	3.931,19	4.127,75
	Mestrado	III	3.481,96	3.656,06	3.838,86	4.030,80	4.232,34	4.443,96	4.666,16
	Doutorado	IV	4.017,64	4.218,53	4.429,45	4.650,92	4.883,47	5.127,64	5.384,03
Professor 20 Horas	Graduação	I	5.356,86	5.624,70	5.905,94	6.201,23	6.511,29	6.836,86	7.178,70
	Especialização	II	6.160,39	6.468,41	6.791,83	7.131,42	7.487,99	7.862,39	8.255,51
	Mestrado	III	7.231,76	7.593,35	7.973,01	8.371,66	8.790,25	9.229,76	9.691,25
	Doutorado	IV	8.035,29	8.437,05	8.858,90	9.301,85	9.766,94	10.255,29	10.768,05

Anexo IV
Cargo em Extinção

Formação	Níveis	Classe						
		A	B	C	D	E	F	G
Magistério	I	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,53	2.958,40	3.106,32	3.261,64

ANEXO V
Carreira Magistério Indígena

Formação	Níveis	Classe						
		A	B	C	D	E	F	G
Magistério	I	2.433,89	2.555,58	2.683,36	2.817,53	2.958,40	3.106,32	3.261,64

ANEXO VI
Monitor Escolar

Formação	Níveis	Classe						
		A	B	C	D	E	F	G
Monitor	I	1.518,00	1.593,90	1.673,60	1.757,27	1.845,14	1.937,40	2.034,27

ANEXO VII
Função Gratificada – Gestor Escolar

TABELA GRATIFICAÇÃO GESTOR ESCOLAR				
Denominação do Cargo	Código	Quant.	Número de Alunos	Gratificação
Gestor de Escola I	FG1	1	Acima de 600	R$ 1.300,00
Gestor de Escola II	FG2	2	De 501 a 600	R$ 1.040,00
Gestor de Escola III	FG3		De 401 a 500	R$ 910,00
Gestor de Escola VI	FG4		De 301 a 400	R$ 780,00
Gestor de Escola V	FG5	1	De 201 a 300	R$ 650,00
Gestor de Escola VI	FG6	2	De 101 a 200	R$ 390,00
Gestor de Escola VII	FG7	4	De 01 a 100	R$ 260,00

ANEXO VIII

TABELA AUXÍLIO LOCALIDADE			
ZONA RURAL INDIGENA E ZONA RURAL CAMPO			
LOCALIDADE	QUANT.	VALOR	COMUNIDADES
LOCALIDADE ZONA RURAL I	21	130,00	Comunidade Pirapitinga, Comunidade Jaburu, Comunidade São Pedro, Comunidade Nova Aldeia, Comunidade Palmari, Comunidade Imaculada Conceição, Comunidade São João, Comunidade São Rafael, Comunidade Cachoeira, Comunidade Contrabando, Comunidade São Raimundo.
LOCALIDADE ZONA RURAL II	20	156,00	Comunidade Indígena Aldeia São Luís, Comunidade Indígena Aldeia Lago Grande, Comunidade Indígena Aldeia Irari II, Comunidade Indígena Aldeia Aldeia Nova Geração, Comunidade Indígena Aldeia Waka Wassa, Comunidade Irari I, Comunidade Campinas.
LOCALIDADE ZONA RURAL III	26	182,00	Comunidade Indígena Aldeia Aldeia Flores, Comunidade Indígena Aldeia Boa Vista, Comunidade Indígena Aldeia Rio Novo, Comunidade Indígena Aldeia São Joaquim, Comunidade Indígena Aldeia Kudaya, Comunidade Indígena Aldeia Paraiso, Comunidade Estirão do Equador.
LOCALIDADE ZONA RURAL IV	24	208,00	Comunidade Indígena Aldeia Fruta Pão, Comunidade Indígena Aldeia Lago Tambaqui, Comunidade Indígena Aldeia Nova Esperança, Comunidade Indígena Aldeia Pentiaquinho, Comunidade Indígena Aldeia Bananeira, Comunidade Indígena Aldeia Estirão do Arara, Comunidade Indígena Aldeia Massapê, Comunidade Indígena Aldeia Tawaya.
LOCALIDADE ZONA RURAL V	28	234,00	Comunidade Indígena Aldeia Iva Kulina, Comunidade Indígena Aldeia Iba Kulina, Comunidade Indígena Aldeia Raimunda Kulina, Comunidade Indígena Aldeia Terrinha, Comunidade Indígena Aldeia São Salvador, Comunidade Indígena Aldeia Volta Grande, Comunidade Indígena Aldeia São Sebastião, Comunidade Indígena Aldeia Cruzeirinho, Comunidade Indígena Aldeia Soles, Comunidade Indígena Aldeia Santa Luzia, Comunidade Indígena Aldeia Alegria, Comunidade Indígena Aldeia Terra Nova, Comunidade Indígena Aldeia Remansinho.
LOCALIDADE ZONA RURAL VI	24	260,00	Comunidade Indígena Aldeia São Meireles, Comunidade Indígena Aldeia Missão Vida Nova, Comunidade Indígena Aldeia Hobana, Comunidade Palmeiras Javari.
LOCALIDADE ZONA RURAL VII	20	286,00	Comunidade Indígena Aldeia Txonãwaya, Comunidade Indígena Aldeia Aldeia Trinta e Um, Comunidade Indígena Aldeia Nazaré, Comunidade Indígena Aldeia Liberdade, Comunidade Indígena Aldeia Kumaru, Comunidade Indígena Aldeia Traköá.
LOCALIDADE ZONA RURAL VIII	21	312,00	Comunidade Indígena Aldeia Morada Nova, Comunidade Indígena Aldeia Maronal, Comunidade Indígena Aldeia Jaburu, Comunidade Indígena Aldeia Aldeia Lobo, Comunidade Indígena Aldeia Paka Vanawai, Comunidade Indígena Aldeia Paraná, Comunidade Indígena Aldeia Paulinho.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:CC496F5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Processo nº. 20252901.001.02.02
Pregão Eletrônico nº. 003/2025 - **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDIDOS POR EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, PAPELARIA EM GERAL E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.**

Aos 10 dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado no endereço Rua Senador José Esteves, nº 384, Centro, Boa Vista do Ramos – AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.629.283/0001-96, representado por **Jarlem de Almeida Trindade**, Prefeito, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, tendo como titular o Sr. **Jair Rodrigues Arruda**, Secretário de Administração e Planejamento, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 003/2025, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores Beneficiários **ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 41.824.653/0001-72, representada por seu representante legal, o Sr. Antônio Carlos Farias de Almeida, situado na R. Mendes Guerreiro, CEP: 69.190-000, UF: AM, Maués/Telefone: (92) 98409-2439; **E. DE S. PAIXAO**, CNPJ: 54.279.980/0001-32, representada

por seu representante legal, o Sr. Emerson de Souza Paixão, CPF: 541.371.792-04**,** situado na R. Professora Lea Alencar, CEP: 69.043-170, Maués/Telefone: (92) 98473-1493; **GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ: 24.616.607/0001-69, representada por seu representante legal, a Sra. Genise Paz Rodrigues**,** CPF: 099.992.392-77, situada na Av. Djalma Batista, CEP: 69.050-010, Manaus/Telefone: (92) 98560-8240; **JC COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ: 47.452.287/0001-54, representada por seu representante legal, o Sr. Jó Castro Vieira, CPF: 821.181.242-87, situado na Av. Ramos Ferreira, CEP: 69.020-080, Manaus/Telefone: (92) 9444-5064; **TBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.717.135/0001-21, representada por seu representante legal, a Sra. Tainara Belizário da Silva**,** CPF: 039.350.802-12, situada na Av. Domingos Jorge Velho, CEP: 69.042-470, Manaus/Telefone: (92) 98608-1700, conforme cláusulas a seguir:

EMPRESA: ANTONIO C. F. DE ALMEIDA LTDA - CNPJ: 41.824.653/0001-72						
Item	**Descrição**	**QTD**	**Unidade de medida**	**Preço Unitário**	**Marca**	**Fornecedor**
2	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL OU PRETO, REFERÊNCIA: 03	625	UND	R$ 12,00	Pilot	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
4	BALÃO DE FESTA, MATERIAL: LÁTEX LISO, COR: A ESCOLHER, TAMANHO: Nº 9, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	1075	PC	R$ 10,90	Látex liso	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
5	BALÃO DE FESTA, MATERIAL: LÁTEX METALIZADO, COR: A ESCOLHER, TAMANHO: Nº 9, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	913	PC	R$ 13,70	metalizado/Granfesta	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
6	BALÃO DE FESTA, MATERIAL: LÁTEX METALIZADO; FORMATO: ALFANUMÉRICO; TAMANHO APROX.: 40CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 UNIDADES.	313	UND	R$ 6,80	Metalizado Granfesta	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
8	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLA	329	UND	R$ 26,90	Galante	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
9	BARBANTE, MATERIAL: NYLON/POLIÉSTER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 500G, COR: PRETA, APLICAÇÃO: EMBALAGEM	141	RL	R$ 26,90	Colli	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
16	CABO DE NYLON (CORDA), MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO: 6 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO	704	MXMES	R$ 3,05	Vonder	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
24	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	1063	UND	R$ 3,13	MasterPrint	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
27	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	1563	CX	R$ 3,88	Acc	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
28	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	1600	CX	R$ 3,94	Acc	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
31	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES	1750	CX	R$ 5,24	Acc	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
32	COLA GLITTER, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, COR: A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM NO MÍNIMO 23G	188	FR	R$ 4,30	Acrilex	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
36	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO FINO, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG.	288	PC	R$ 48,64	Hero	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
39	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 10, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	1016	CX	R$ 10,18	Acc	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
46	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: CAFÉ, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	7038	PC	R$ 2,35	Copobras	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
47	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA,: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CANETA COM 6 ML	1281	UND	R$ 7,65	Bic	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
51	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA	623	UND	R$ 1,97	nov/54	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
56	FILME DE PVC, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE ALIMENTOS. ROLO DE 28CM X 300 METROS.	125	RL	R$ 23,73	Lusafilm	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
58	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M	1661	RL	R$ 2,70	3M	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
60	FITA DE CETIM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TAMANHO: Nº 02; FACE SIMPLES, COR: A DEFINIR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 10M.	469	RL	R$ 11,05	Progresso	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
63	FITA DE LAÇO MÁGICO, MATERIAL: POLIÉSTER; TAMANHO: 12X240MM; COR: A DEFINIR PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	1250	UND	R$ 1,12	Progresso	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
64	FITA DE LAÇO MÁGICO, MATERIAL: POLIÉSTER; TAMANHO: 30X480MM; COR: À DEFINIR PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	1250	UND	R$ 1,80	Progresso	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
66	FITA DECORATIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO OU SINTÉTICO; TAMANHO: 15MM X 30M; ACABAMENTO: COM PIGMENTO. COR: A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.	3125	UND	R$ 11,97	Albano	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
67	FITA DECORATIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO OU SINTÉTICO; TAMANHO: 15MM X 30M; ACABAMENTO: LISO. COR: A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.	3125	UND	R$ 11,97	Albano	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
73	FOLHA EM EVA, APLICAÇÃO: EMBORRACHADO PARA USO ESCOLAR; TIPO: LISO; COR: A DEFINIR; DIMENSÕES: 600X400X2MM.	3125	UND	R$ 3,59	Spiral	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
77	GIZ, MATERIAL: CERA, COR: VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	1000	UND	R$ 3,47	Acrilex	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
80	GRAMPEADOR, MATERIAL: BASE DE BORRACHA, ESTRUTURA METÁLICA; GRAMPOS SUPORTADOS: 24/6	466	UND	R$ 14,10	Tilibra	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA

	E 26/6; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS.					
87	GUILHOTINA, CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE 70G/M2; COMPRIMENTO DO CORTE: 320MM; LÂMINA: EM AÇO TEMPERADO; COM ESCALA GRADUADA EM MILÍMETROS PARA AJUSTE DO TAMANHO DA FOLHA E ZONA DE CORTE.	13	UND	R$ 155,10	Tessor	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
90	LIVRO PONTO, MATERIAL: (CAPA) PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFFSET 120 G/M², (MIOLO) PAPEL APERGAMINHADO, APLICAÇÃO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA, NÚMERO PÁGINAS: 100, DIMENSÕES: OFICIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS	586	UND	R$ 23,30	São Domingos	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
93	MOLHA DEDO, MATERIAL: PASTA ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, FORMATO: REDONDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 12 G	118	UND	R$ 2,30	Waleu	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
94	OLHO MÓVEL, SEM PESTANA, COR: PRETO; TAMANHO: 10MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	94	PC	R$ 16,90	Nybc	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
95	ORGANIZADOR DE MESA, APLICAÇÃO:LÁPIS/CANETA/CLIPE/LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ	71	UND	R$ 21,64	Maxcril	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
96	PALITO DE MADEIRA. PALITO ROLIÇO DE MADEIRA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	373	CX	R$ 2,50	Theoto	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
97	PALITO PICOLÉ, MATERIAL: MADEIRA, SEM FARPAS, FORMATO PONTA: QUADRADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	625	PC	R$ 4,10	Theoto	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
98	PAPEL ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25M	163	RL	R$ 75,96	Com-tac	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
99	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 7,50M	516	RL	R$ 6,10	Wyda	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
101	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240G/M², COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, COR: VARIADAS	2250	UND	R$ 2,05	Marpax	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
102	PAPEL CELOFANE, DESCRIÇÃO: IDEAL PARA DECORAÇÕES EM GERAL, FOLHA: 85X100CM; CORES VARIADAS.	825	UND	R$ 1,30	Cromus	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
103	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18G/M², COMPRIMENTO: 2M; COR: VARIADAS.	538	UND	R$ 1,90	Reipel	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
104	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 96,0X66,0CM	1680	UND	R$ 1,05	Canson	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
107	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CORES VARIADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS	665	PC	R$ 9,80	OffPaper	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
111	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: CAPA E CONTRACAPA DURAS E REVESTIDAS EM PLÁSTICO PRETO, DIMENSÕES: 243 X 330 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM VISOR EXTERNO; 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS	288	UND	R$ 26,69	Spiral	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
112	PASTA EM L, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO, COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	4493	UND	R$ 3,96	Cristal Grofado	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
113	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 12 DIVISÕES; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	623	UND	R$ 16,50	Kalunga	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
115	PERCEVEJO LATONADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	625	CX	R$ 3,50	Prayon	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
118	PILHA, TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA (PEQUENA); VOLTAGEM: 1,5V. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE LACRADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES.	1231	PC	R$ 3,80	Duracell	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
119	PILHA, TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA (PALITO); VOLTAGEM: 1,5V. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE LACRADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES.	1428	PC	R$ 3,40	Duracell	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
121	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	2438	UND	R$ 2,22	Pilot	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TIPO: PARA QUADRO BRANCO, PONTA POLIÉSTER; RECARREGÁVEL À TINTA, COR: A DEFINIR.	469	UND	R$ 2,26	Pilot	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
123	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220 VOLTS), POTÊNCIA: 80W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO ANATÔMICO. USO DE BASTÃO GROSSO (11,3 MM X 300 MM).	40	UND	R$ 16,97	Vonder	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
124	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220VOLTS), POTÊNCIA: 40W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO ANATÔMICO. USO DE BASTÃO FINO (7,4 MM X 300 MM)	40	UND	R$ 18,10	Vonder	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
128	PLACA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 30MM.	2344	UND	R$ 10,20	Elastobor	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
129	PRANCHETA, MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE; TAMANHO OFÍCIO; PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM MOLA DE PRESSÃO	704	UND	R$ 12,59	Waleu	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
132	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL: MOLDURA EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: FUNDO EM FELTRO	141	UND	R$ 111,35	Stalo	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA

	VERDE (TIPO LUXO), DIMENSÕES: 1,20X0,90M (COM VARIAÇÃO DE ± 5%)					
134	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, APLICAÇÃO: PARA QUADRO BRANCO; MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: A DEFINIR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 20ML.	79	FR	R$ 6,76	Pilot	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
135	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM	1005	UND	R$ 2,49	Dello	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
136	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 50 CM	469	UND	R$ 2,49	Dello	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
137	SACO FARDO, MATERIAL: PLÁSTICO REFORÇADO; MODELO: LISO TRANSPARENTE; DIMENSÕES APROX.: 50X80CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1200	PC	R$ 47,70	Picotada	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
139	SACO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 5KG; COM ALÇA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1563	PC	R$ 23,85	9 Digital	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
140	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK; TIPO: DE PAREDE, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO; MATERIAL: ARAME BTC; TAMANHO: PARA COLETORES DE 13L; COR: BRANCA.	125	UND	R$ 30,10	Descarpack	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
141	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK; TIPO: DE PAREDE, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO; MATERIAL: ARAME BTC; TAMANHO: PARA COLETORES DE 20L; COR: BRANCA.	125	UND	R$ 34,38	Descarpack	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
142	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, APLICAÇÃO: DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK; TIPO: DE PAREDE, ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO; MATERIAL: ARAME BTC; TAMANHO: PARA COLETORES DE 7L; COR: BRANCA.	125	UND	R$ 20,10	Descarpack	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
144	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21 - 22 CM; LÂMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	156	UND	R$ 8,23	Acrilex	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
145	TINTA GUACHE, COR: EM CORES VARIADAS, TOXIDADE: ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 15 ML.	575	CX	R$ 6,80	Acrilex	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
146	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ±5%	138	TUB	R$ 7,80	Acrilex	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
147	TOALHA DE MESA, MATERIAL: PVC; DIMENSÕES: LARGURA APROXIMADA 1M; GRAMATURA: 20 G/M²; COR: 100% TRANSPARENTE CRISTAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO.	313	MXMES	R$ 15,30	Cristal	ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA

EMPRESA: E. DE S. PAIXAO - CNPJ: 54.279.980/0001-32

7	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 36 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TRIPLA	373	UND	R$ 36,50	COMPACTOR	E. DE S. PAIXAO
14	BUQUÊ BALÃO METALIZADO, MATERIAL: FABRICADO EM PLÁSTICO METALIZADO E LÁTEX; QTDE DE BALÕES: 09 UNIDADES; CORES: PRETO E CRISTAL COM CONFETE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 09 UNIDADES SENDO, 01 BALÃO DE CORAÇÃO METALIZADO, 01 ESTRELAS METALIZADAS E BEXIGAS COR LISA E CRISTAL COM CONFETES.	188	KIT	R$ 29,00	ART LATEX	E. DE S. PAIXAO
15	BUQUÊ BALÃO METALIZADO, MATERIAL: FABRICADO EM PLÁSTICO METALIZADO E LÁTEX; QTDE DE BALÕES: 10 UNIDADES; CORES: ROSE GOLD, CHAMPAGNE, CRISTAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 10 UNIDADES SENDO, 1 BALÃO DE CORAÇÃO METALIZADO, 2 ESTRELAS METALIZADAS E BEXIGAS COR LISA E CRISTAL COM CONFETES.	250	KIT	R$ 33,00	ART LATEX	E. DE S. PAIXAO
18	CAIXA ARQUIVO, APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO; MATERIAL: PAPELÃO; DIMENSÃO APROX.: 360 X 135 X 250 MM; ADICIONAIS: COR A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	7338	UND	R$ 4,22	POLIBRAS	E. DE S. PAIXAO
26	CHAPÉU DE PALHA TRANÇADA, MATERIAL: PALHA TRANÇADA; APRESENTAÇÃO: COM ABA DE NO MÍNIMO 07 CM; TAMANHO: ÚNICO	3125	UND	R$ 13,00	GLX	E. DE S. PAIXAO
33	COLA INSTANTÂNEA, APLICAÇÃO: ARTESANAL; MATERIAL: BASE DE CIANOACRILATO, VISCOSIDADE (CP) MÍNIMA ENTRE 1.400 A 1.800; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100G	156	FR	R$ 16,62	TECK BOND	E. DE S. PAIXAO
37	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO GROSSO, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG.	275	PC	R$ 42,43	LEONORA	E. DE S. PAIXAO
40	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 15, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	578	CX	R$ 20,19	LEONORA	E. DE S. PAIXAO
41	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), APLICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM NAVEGAÇÃO INTERIOR; CLASSIFICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO CLASSE III; TAMANHO: GG ACIMA DE 110KG; TIPO: JAQUETA; MATERIAL: NYLON COM ESPUMA DE POLIETILENO EM CÉLULAS FECHADAS E FITAS DE POLIPROPILENO; COR: LARANJA; SEGURANÇA: 3 FIVELAS + TRAVA PERNA; ADICIONAIS: DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAN 05/DPC.	250	UND	R$ 60,00	LEONORA	E. DE S. PAIXAO
45	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 300 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	6513	PC	R$ 7,00	COPOBRAS	E. DE S. PAIXAO
48	ELÁSTICO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, COR: AMARELA, REFERÊNCIA: Nº 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESISTÊNCIA, ALTA QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM	288	PC	R$ 19,00	LEONORA	E. DE S. PAIXAO

	50 GRAMAS					
59	FITA DE CETIM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TAMANHO: Nº 01; FACE SIMPLES, COR: A DEFINIR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M.	469	RL	R$ 18,00	GITEX	E. DE S. PAIXAO
61	FITA DE CETIM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TAMANHO: Nº 05; FACE SIMPLES, COR: A DEFINIR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M.	469	RL	R$ 33,00	GITEX	E. DE S. PAIXAO
65	FITA DE LAÇO MÁGICO, MATERIAL: POLIÉSTER; TAMANHO: 30X500MM; COR: A DEFINIR PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	1250	UND	R$ 2,57	GITEX	E. DE S. PAIXAO
69	FITA GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M	704	RL	R$ 19,26	LACRA PACK	E. DE S. PAIXAO
71	FITA ZEBRADA, MATERIAL: FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO; COR: PRETA E AMARELA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 200 METROS	500	RL	R$ 42,55	ADERE	E. DE S. PAIXAO
72	FOLHA EM EVA, APLICAÇÃO: EMBORRACHADO PARA USO ESCOLAR; TIPO: COM GLITTER; COR: A DEFINIR; DIMENSÕES: 600X400X2MM.	3125	UND	R$ 4,09	IBEL	E. DE S. PAIXAO
74	FÓSFORO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: MAÇO COM 10 CAIXAS	196	CX	R$ 6,00	PARANÁ	E. DE S. PAIXAO
76	GARRAFA, TIPO: SQUEEZE; MATERIAL: POLIPROPILENO; MATÉRIA-PRIMA VIRGEM ATÓXICA, RESISTENTE; COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO; CAPACIDADE: 500 ML; ADICIONAIS: COM PORTA GELO INTERNO.	391	UND	R$ 10,00	WEEZE	E. DE S. PAIXAO
82	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/6	1688	CX	R$ 23,03	EASY OFFICE	E. DE S. PAIXAO
83	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6	1688	CX	R$ 5,70	EASY OFFICE	E. DE S. PAIXAO
84	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TRILHO: 80 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE PAPÉIS, CAPACIDADE: 200 FOLHAS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 2 PEÇAS, SENDO 1 TERMINAL FÊMEA E UMA BASE COM 2 HASTES FLEXÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA QUE SE ENCAIXAM NA BASE, SENDO FIXADAS NO TERMINAL FÊMEA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	1344	CX	R$ 9,00	EASY OFFICE	E. DE S. PAIXAO
85	GUARDA-CHUVA, TIPO: ACIONAMENTO AUTOMÁTICO; MATERIAL: TECIDO PONGEE; ARMAÇÃO: GALVANIZADO; VARÃO: MADEIRA; CABO: CURVO DE MADEIRA; COR: VERDE BANDEIRA; DIMENSÕES APROX.: ABERTO: 120CM, FECHADO: 90CM (+/- 5%).	235	UND	R$ 64,72	FAZOLETI	E. DE S. PAIXAO
100	PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA DE POLIÉSTER (FILME), COR: PRETA, TIPO FACE: MONO FACE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS	534	CX	R$ 50,00	CIS	E. DE S. PAIXAO
108	PASTA ABA ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO, LOMBO 40MM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	9156	UND	R$ 3,50	DELLO	E. DE S. PAIXAO
110	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO	400	CX	R$ 209,85	DELLO	E. DE S. PAIXAO
116	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL CORPO E ESTRUTURA: METÁLICO; MATERIAL BASE: PLÁSTICO; CAPACIDADE: PERFURAR 150 FOLHAS; TIPO: DE MESA; QUANTIDADE FUROS: 02.	65	UND	R$ 849,00	EASY OFFICE	E. DE S. PAIXAO
117	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO, MATERIAL BASE: BORRACHA, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 30 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS.	313	UND	R$ 29,50	EASY OFFICE	E. DE S. PAIXAO
125	PLACA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 10MM.	3125	UND	R$ 6,30	INOVA	E. DE S. PAIXAO
126	PLACA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 15MM.	2438	UND	R$ 10,00	INOVA	E. DE S. PAIXAO
133	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL: MOLDURA EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: FUNDO EM FELTRO VERDE (TIPO LUXO), DIMENSÕES: 2,00X1,20M (COM VARIAÇÃO DE ± 5%)	141	UND	R$ 265,00	DELLO	E. DE S. PAIXAO
138	SACO PLÁSTICO, MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 10KG; COM ALÇA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	1563	PC	R$ 38,39	SOPLASTIC	E. DE S. PAIXAO
EMPRESA: GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 24.616.607/0001-69						
10	BATERIA, TIPO: ALCALINA, QUADRADA; VOLTAGEM: 9V; NÃO RECARREGÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE LACRADA.	750	UND	R$ 8,50	MAXPRINT	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	BORRACHA APAGADORA, MATERIAL: LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X20X10 MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTETOR PLÁSTICO	1173	UND	R$ 2,00	LEO & LEO	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
17	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, APRESENTAÇÃO: CAIXA PLÁSTICA COM PERFURAÇÃO; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; COR: BRANCO; DIMENSÕES APROX.: 27,1X43X27,4CM; ADICIONAIS: SEM TAMPA, MATERIAL LAVÁVEL.	391	UND	R$ 24,60	QUEIROZ	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	1975	CX	R$ 5,60	ACC	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
38	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA, APLICAÇÃO: ARTESANAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 60ML	3125	UND	R$ 4,65	QUEIROZ	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
42	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), APLICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM NAVEGAÇÃO INTERIOR; CLASSIFICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO CLASSE III; TAMANHO: P ATÉ 35KG; M ATÉ 55KG E G ATÉ 110KG; TIPO: JAQUETA; MATERIAL: NYLON COM ESPUMA DE POLIETILENO EM CÉLULAS FECHADAS E FITAS DE POLIPROPILENO; COR: LARANJA; SEGURANÇA: 3 FIVELAS + TRAVA PERNA; ADICIONAIS: DESENVOLVIDO E FABRICADO DE ACORDO COM A NORMAN 05/DPC.	250	UND	R$ 70,00	LUANJO	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
44	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT	9063	PC	R$ 3,30	COPOBRAS	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	FITA DE CETIM, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; TAMANHO: Nº	469	RL	R$ 39,80	NAJAR	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE

	09; FACE SIMPLES, COR: A DEFINIR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M.					PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
75	GARFO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: REFEIÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	6088	PC	R$ 3,40	STRAWPLAST	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	GRAMPEADOR, MATERIAL: BASE DE BORRACHA, ESTRUTURA METÁLICA; GRAMPOS SUPORTADOS: 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	163	UND	R$ 63,80	NEW HABBY	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
81	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/13	594	CX	R$ 26,42	CHAPARRAU	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
86	GUARDANAPO, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA. COMPRIMENTO: 33 CM ± 5%. LARGURA: 32 CM ± 5%. COR: BRANCA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FOLHA DUPLA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 GUARDANAPOS.	6088	PC	R$ 2,40	NAPS SCALA	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
91	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	586	UND	R$ 11,30	SÃO DOMINGOS	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
109	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: ESTREITA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO	281	CX	R$ 174,85	DAC	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
130	PRATO DESCARTÁVEL, DESCRIÇÃO: REDONDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: REFEIÇÕES, DIÂMETRO: 21CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	6088	PC	R$ 2,80	MARATÁ	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
148	TOUCA PLÁSTICA PARA CABEÇA: TOUCA DESCARTÁVEL, PLÁSTICA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, EMBALAGEM (PACOTE) CONTENDO 100 UNIDADES.	1428	PC	R$ 12,00	NOBRE	GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
EMPRESA: JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 47.452.287/0001-54						
1	ALFINETE, MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, APLICAÇÃO: MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	1329	CX	R$ 4,50	JOCAR	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
3	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, SEM DEPÓSITO	969	UND	R$ 0,69	Jocar	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
11	BATERIA, TIPO: ALCALINA; VOLTAGEM: 3V; NÃO RECARREGÁVEL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE LACRADA.	548	UND	R$ 2,00	Maxprint	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
12	BLOCO DE RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: POST-IT, DIMENSÕES: 76 X 102 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOADESIVO NA PARTE SUPERIOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BLOCO COM 100 FOLHAS	2813	UND	R$ 4,50	Jocar	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
19	CAIXA ARQUIVO, APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO; MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA; DIMENSÃO APROX.: 360 X 135 X 250 MM; ADICIONAIS: COR A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	6188	UND	R$ 6,50	alaplastico	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
20	CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ALTURA E 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	63	UND	R$ 24,00	YINS	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: PRETA; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	238	CX	R$ 35,00	COMPACTOR	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: VERMELHA; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	188	CX	R$ 35,46	COMPACTOR	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
25	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	6250	UND	R$ 1,10	JANDAIA	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
29	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE	1788	CX	R$ 2,50	chaparrau	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
34	COLA ISOPOR, MATERIAL: ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO: FRASCO COM BICO INJETOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 90G.	391	FR	R$ 4,59	bambini	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
35	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, LÍQUIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90G.	781	FR	R$ 2,10	Bambini	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
49	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: A3, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES (AXL): 420 X 297 MM (± 5%), COR: PARDA	8399	UND	R$ 1,50	FILIMAIL	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
52	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA	998	UND	R$ 2,10	IMPORTADO	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
53	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: ESPÁTULA	663	UND	R$ 1,40	YINS	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
55	FILME DE PVC, APLICAÇÃO: EMBALAGEM DE ALIMENTOS. ROLO DE 28CM X 30 METROS.	813	RL	R$ 6,70	BRASIL SUL	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
57	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, LARGURA: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M	1485	RL	R$ 5,10	KOROTECH	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
68	FITA DUPLA FACE. DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONADO. LARGURA: 18 A 20 MM. COMPRIMENTO: 30M.	3125	RL	R$ 4,52	KOROTECH	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
70	FITA MÉTRICA, MATERIAL: TECIDO ENCERADO, COMPRIMENTO: 1,50 M, GRADUAÇÃO: GRADUADA EM CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDAS NOS DOIS LADOS DA FITA	3125	UND	R$ 6,00	IMPORTADO	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
78	GIZÃO, MATERIAL: CERA, COR: DIVERSAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	656	UND	R$ 4,30	leo e leo	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
88	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº 2, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES	1173	CX	R$ 44,00	leo e leo	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
89	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR	880	UND	R$ 24,00	ANIMATIVA	JC COMERCIO VAREJISTA DE

	PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)					EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
114	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES APROX.: 36,5X25,0CM (±5%). COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	4863	UND	R$ 3,08	POLIBRAS	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
120	PILHA, TIPO: ALCALINA; TAMANHO: D (GRANDE); VOLTAGEM: 1,5V. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DEVIDAMENTE LACRADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 02 UNIDADES.	841	PC	R$ 20,25	Maxprint	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
131	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL: MOLDURA EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: FUNDO EM FELTRO VERDE (TIPO LUXO), DIMENSÕES: 0,90X0,60M (COM VARIAÇÃO DE ± 5%)	141	UND	R$ 66,00	STALO	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
143	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	1538	UND	R$ 1,90	leo e leo	JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Empresa: TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALV. E SERVICOS DE LOCACAO LTDA - CNPJ: 33.717.135/0001-21						
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR: AZUL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	238	CX	R$ 40,00	BIC	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
43	COLHER PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: REFEIÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	6088	PC	R$ 2,80	STRAWPLAST	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
50	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, TIPO: A4, GRAMATURA: 80G/M², DIMENSÕES (AXL): 297 X 210 MM (± 5%), COR: PARDA	10156	UND	R$ 0,49	DIVERSOS	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
54	FACA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO, COMPRIMENTO: 15 CM, APLICAÇÃO: REFEIÇÕES, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES	6088	PC	R$ 3,80	DIVERSOS	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
92	MARMITEX DE ISOPOR, CAPACIDADE: 750ML; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	548	PC	R$ 55,50	COPOBRAS	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
105	PAPEL MICRO ONDULADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 50 X 80 CM, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DETALHES DE BOLINHAS (COR DEFINIDA PELO ÓRGÃO)	3125	FLH	R$ 6,52	VMP	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
106	PAPEL OFF-SET, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE COM ELEVADA ALVURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	1780	CX	R$ 260,60	HP OFFICE	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
127	PLACA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 25MM.	2404	UND	R$ 9,80	AMAZON	TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA

Boa Vista do Ramos/AM, 10 de junho de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Órgão Gestor do Registro de Preços

E. DE S. PAIXAO
Fornecedor

ANTONIO C F DE ALMEIDA LTDA
Fornecedor

GPR OBRAS DE ALVENARIA E COMERIO DE PRODTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fornecedor

JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Fornecedor

TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DE LOCACAO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:A6CF6C8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Ata de Registro de Preço nº **017/2025.** Pregão Eletrônico nº **026/2025.** Objeto: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de blusas personalizadas para eventos institucionais, blusas de uso funcional para diversas secretarias municipais, e fardamento completo para os servidores da limpeza urbana (garis) unidades básicas de saúde (UBSs), setores administrativos, almoxarifados, áreas de armazenamento de insumos e demais instalações públicas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **10/06/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários: **Conforme Abaixo**:

Licitante: **A C F ELOI LTDA**, CNPJ sob nº 26.734.496/0001-10;

Nº	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
1	UNID	Bandeiras oficiais, sendo elas: bandeira nacional, bandeira do estado, bandeira do município e bandeira institucional do órgão contratante, conforme os padrões e especificações estabelecidos pela legislação vigente e normas de padronização heráldica e vexilológica. As bandeiras deverão ser confeccionadas em tecido resistente e apropriado para uso interno e externo, preferencialmente tipo oxford ou similar, com cores vivas e fiéis aos modelos oficiais, acabamento com costura reforçada em toda a borda, bainha lateral para hasteamento e ilhós metálicos ou cordão para fixação. As dimensões padrão deverão seguir os formatos usuais de uso institucional, podendo ser: 1,20 m x 0,80 m (uso interno) e 1,60 m x 1,10 m ou 2,00 m x 1,40 m (uso externo).	300	R$ 60,00
2	UNID	Camisas, tipo polo, arte conforme especificações da contratante. As blusas deverão ser do tipo polo tradicional, com gola e abotoamento frontal (mínimo de dois botões), confeccionadas em tecido de malha piquet (ou similar de boa qualidade), com composição mínima de 50 algodão, garantindo conforto, durabilidade e boa apresentação. As peças deverão apresentar costura reforçada, acabamento em overloque, bainha dupla e modelagem unissex ou nos tamanhos feminino e masculino, conforme a necessidade. Os tamanhos deverão abranger do p ao gg ou superiores, conforme grade fornecida pela contratante. A personalização incluirá a aplicação do logotipo da instituição ou projeto, em bordado ou silk screen de alta qualidade, na parte frontal (lado esquerdo do peito) e, se solicitado, em outras áreas como costas ou mangas. As cores da peça e da arte deverão seguir o padrão visual conforme solicitação da contratante.	1.500	R$ 20,00
3	UNID	Boina militar fabricada em tecido de lã acrílica ou similar, com acabamento estruturado e ajuste traseiro. Contém brasão bordado ou aplicado conforme padrão institucional.	100	R$ 30,00
5	UNID	Boné: Modelo: Boné tipo aba curva, ajustável, com fechamento em velcro ou fivela automática. Material: Tecido resistente e leve, preferencialmente poliéster ou rip stop, com propriedades de rápida secagem e proteção UV, adequado ao clima quente e úmido da região amazônica. Cor: diversas, conforme solicitação da contratante, com logotipo e brasão do órgão bordado na parte frontal. Acabamento: Costura reforçada e bordado de alta durabilidade. Tamanho único.	1.300	R$ 20,00
6	UNID	Braçadeira institucional em tecido sintético ou lona, ajustável por elástico ou velcro. Contém bordado personalizado com identificação da instituição (nome, brasão, função ou setor).	100	R$ 15,00
7	UNID	Calça comprida confeccionada em tecido reforçado de alta resistência, com proteção contra intempéries e abrasão. Costuras duplas ou triplas nas áreas de maior esforço. Pode conter reforço nos joelhos. Deve possuir aplicação de faixas refletivas horizontais na parte frontal, traseira nas pernas, garantindo maior visibilidade do trabalhador em ambientes externos e condições de baixa luminosidade.. Ideal para uso diário em atividades externas intensas. Disponível em cores vibrantes (ex: laranja fluorescente), conforme regulamentações de segurança do trabalho.	50	R$ 60,00
9	UNID	Calção (short), para educação física - confeccionado em 100 poliéster cor azul cintura com elástico e cordão sem bolsos.	100	R$ 20,00
10	UNID	Camisa básica tipo esportiva, tecido dry fit, gola V, personalizada conforme arte fornecida pela contratante.	2.000	R$ 25,00
11	UNID	Camisa branca clara, camisa: confeccionada em poliviscose, 67 poliéster e 33 viscose, gramatura de 160g/m2 manga curta batida, com gola em ribana, 67 poliéster e 33 de viscose na cor branca, com tarja de identificação cor preto na parte superior frontal esquerdo medindo aproximadamente 13cm x 2cm, brasão da guarda municipal de Codajás, conforme anexo iv, na parte superior frontal do lado direito, medindo 8cm x 9m bordado nas mangas a bandeira de Codajás do lado direito, conforme anexo v, medindo 8cm x 4cm, e do lado esquerdo o brasão do patrulheiro, protetor e amigo, conforme o anexo vi, medindo 8cm a circunferência em raio, e sendo na costa da camisa a pintura do nome guarda civil municipal da cor azul. Todos símbolos em pintura tipo silkscreen.	100	R$ 20,00
14	UNID	Camisas - Personalizada em Sublimação Total, e Confeccionada em tecido de malha 100 poliéster, manga curta, gola redonda, (Tamanho P/M/G/GG/EXG, conforme solicitação da contratante).	2.000	R$ 29,00
16	UNID	Cinto, cintos pretos masculino plus size lona fivela americana. tamanhos: 75 a 160cm de cintura ou conforme solicitação fivela - estilo militar americana nas cores níquel ou cinza. Vale lembrar que a fivela deve possuir duas travas possibilitando a regulagem no tamanho ideal caso fique grande. Tira 100 algodão - 4 cm de largura. comprimento: de 75cm a 160cm (tamanho máximo de até 160cm).	100	R$ 33,00
17	UNID	Colete: Cor principal: Verde; Modelo: Colete aberto com fechamento em zíper; Bolsos: Quatro bolsos frontais, sendo dois superiores e dois inferiores, com capacidade para armazenar documentos, canetas e materiais de apoio; Personalização: Identificação do cargo e nome, bem como o brasão do município; Material: Tecido resistente, impermeável, e de fácil higienização. Tamanho P/M/G.	90	R$ 70,00
23	UNID	Uniforme esportivo modelo PI Futebol, composto por camisa e short, confeccionado em tecido dryelax com elastano, com proteção UV fator 50. A camisa deve possuir gola modelo VX personalizada, punhos em ribana elástica com possibilidade de inserção do nome do time na manga, além de escudo bordado digital em tecnologia 3D e etiqueta interna sublimada. O tecido apresenta textura em alto relevo e microperfurações que favorecem a ventilação. O short segue o mesmo padrão de tecido, com elástico reforçado e cordão regulador na cintura, garantindo ajuste ao corpo. A arte gráfica e os tamanhos serão conforme solicitação da Contratante.	600	R$ 59,00

Licitante: **MARTINELE DA SILVA BRAGA**, CNPJ sob nº 54.618.636/0001-20;

Nº	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
4	UNID	Bolsa transversal multiuso, adequada para transporte de materiais de trabalho em campo. Cor de acordo com a solicitação da contratante. Material: Confeccionada em material resistente e impermeável (Nylon 600 ou similar), proporcionando durabilidade e proteção contra intempéries; Revestimento interno em PVC para maior resistência contra umidade e desgaste; Acabamento reforçado nas costuras, garantindo resistência para transporte de documentos e equipamentos.	150	R$ 115,00
12	UNID	Camisa combat shirt rip stop; confeccionado com tecido rip-stop, com composição 67 poliéster, 33 algodão, com variação permitida de 3, armação sarja 2x1 à esquerda, gramatura 238 g/m², no mínimo, pantone:19 4023, malha dry fit com proteção uv50, na cor azul marinho. Confeccionado com tecido rip stop na gola e manga. Gola confeccionada com tecido rip stop. Manga reclan confeccionada com tecido rip stop fecho embutido na manga esquerda. Reforço no cotovelo, punho com botão azul para fechamento. Tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado o brasão da guarda municipal de Codajás, em cima do bolso do lado direito, medindo 8cm x 9m., velcro femea do tamanho da divisa, costurados na gandolete. Corpo confeccionado com malha preta dry fit com proteção uv50, no peito um fecho ecler de 15 cm.	100	R$ 80,00
13	UNID	Camisa de uniforme para garis, modelo manga longa, confeccionada em tecido resistente e leve (sarja leve ou poliéster/algodão), com alta durabilidade e conforto térmico. Deve possuir aplicação de faixas refletivas horizontais na parte frontal, traseira e mangas, garantindo maior visibilidade do trabalhador em ambientes externos e condições de baixa luminosidade. Costuras reforçadas e possibilidade de personalização com logomarca institucional (bordada ou silkada). Disponível em cores vibrantes (ex: laranja fluorescente), conforme regulamentações de segurança do trabalho.	50	R$ 70,00
15	UNID	Chapéu tipo árabe, com aba larga e proteção lateral (balaclava) integrada ou acoplável, confeccionado em tecido leve, respirável e com proteção UV. Indicado para proteção solar e contra poeira em ambientes externos.	50	R$ 44,00
18	UNID	Distintivos bordados do brasão do município, confeccionados em alta definição, com termocolante ou velcro na parte traseira, para aplicação em uniformes, bonés ou gandolas.	100	R$ 40,00
19	UNID	Gandola - confeccionada 67 poliéster e 33 algodão, com construção tipo rip stop e gramatura de 230g/m2 na cor azul marinho pantone 194010 tpx, manga longa com punho fechado em botão e tecido duplo com costura tipo matelasse na altura dos cotovelos, gola comum, com pala dianteira e traseira, 2 bolsos chapados tipo envelope com prega macho medindo 13cm x 17cm, sendo 2 superiores fechados com portinhola e velcro, fechamento frontal em botão na cor que mais se aproxime, caseado tendo a vista embutida, 2 pences nas costas sendo um no lado esquerdo e outro no lado direito, cinto interno transpassado, tarja de identificação cor preto fixada em velcro acima do bolso superior esquerdo medindo 13cm x 2cm, bordado nas mangas a bandeira de Codajás do lado direito, conforme (imagem c), medindo 8cm x 4cm, e do lado esquerdo o brasão do patrulheiro, protetor e amigo, conforme o (imagem d), medindo 8cm a circunferência em raio, como também bordado o brasão da guarda municipal de Codajás, conforme (imagem a), em cima do bolso do lado direito, medindo 8cm x 9m.	100	R$ 180,00
21	UNID	Par de meião, tamanho único: meião tradicional reforçado preto - delfia militar treme terra de algodão para coturno e bota tática - preta ideal para utilizar com seu coturno ou botas táticas. Produto ultra confortável e macio. Tamanho único. Própria também para usar com seu tênis durante o lazer ou atividade física de alto impacto. Disponível em par. Especificações: composição: 52,64 algodão x 46 poliamida x 1,36 elastodieno modelo: 765-t meia preta tamanho: único - adulto medidas: 37cm (comprimento) x 10cm (largura).	100	R$ 38,00
22	UNID	Trajetas personalizadas com nome e cargo funcional, bordadas em tecido de alta durabilidade. Podem ser fornecidas com velcro macho/fêmea para fixação removível ou costura fixa, conforme especificação do órgão contratante.	100	R$ 25,00

Licitante: **K J TREINAMENTOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ sob nº 57.356.411/0001-31;

Nº	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. UNIT
8	UNID	Calça tática operacional produzida em tecido ripstop (antirrasgo), com bolsos laterais tipo cargo, passantes largos para cinto e reforço na região dos joelhos. Indicada para uso por guarda civil municipal.	100	R$ 180,00
20	UNID	Jaleco Manga longa com fechamento e punhos em botão, Tecido Brim, Cor: laranja fluorescente, Costuras reforçadas e possibilidade de personalização com logomarca institucional (bordada ou silkada). com proteção UV50, com faixas refletivas dupla de 5 centímetros de largura, de material altamente refletivo conforme exigido pela ABNT NBR 15292: 330 cd/lx.m2)	50	R$ 120,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Rua 5 de setembro, 592 – Centro – Codajás – Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:9BE24BE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0103/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0103/2025–GPML 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Lábrea.

MAT	SERVIDORES	CPF	RG	REF. SALARIAL	CARGO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	D.N	T. CONTRATUAL
5037	MARILANE BATISTA DE OLIVEIRA	031.253.972-00	35125071	1.518,00	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	TEMPORARIO - SEMSA	01/03/2004	30/06/2025
5038	OZILAINE DA SILVA ARAUJO	953.860.172-68	22260722	1.518,00	TEC. DE ENFERMAGEM 44h	TEMPORARIO - SEMSA	26/12/1987	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, a contar de 01 de maio a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:81EC8FA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 0107/ 2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 0107/ 2025–GPML 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **BIOQUIMICO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Lábrea.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO BIOQUIMICO (A)				PISO S R$ 4.500,00	
D. ADM 01/05/2025			TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL				TÉRMINO 30/06/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	5042	0000	ALEXANDRA GALVÃO MAIA	000.363.682-88	22886524	161.97281.83/0	032816092208	01/07/1988

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9C6A6303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 094/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 094/2025–PML 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVOS**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
AUXILIAR ADMINISTRATIVOS
FUNDEB 70% TEMPORARIOS

MAT	D.ADM	SERVIDORES	CPF	RG	REF SALARIO	CARGO	UN. ORÇAMENTARIA	D.N	T. CONTRATUAL
4978	12/05/2025	EMANUEL DOS SANTOS LIMA	038.933.862-11	03893386211	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	20/11/2002	30/06/2025
4980	12/05/2025	FLAVIANA DAMASCENO CAMPOS	017.130.872-78	26689758	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	03/06/1995	30/06/2025
4984	12/05/2025	VITORIA CASTRO DUARTE	071.249.472-35	34898611	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-I	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	03/11/2001	30/06/2025
4981	01/05/2025	IREANILSON GOMES PEREIRA	510.483.102-72	13722662	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	02/06/1976	30/06/2025
4982	01/05/2025	GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	050.456.782-99	1548385	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	21/03/2001	30/06/2025
5034	01/05/2025	JOICE GOMES UCHOA	051.345.252-42	31253598	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	15/07/1995	30/06/2025
4965	05/05/2025	MONALIZA SALES MARINHO	036.286.682-12	30341655	1.518,00	AUX. ADMIN. TEMPORARIO-II	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	16/07/1998	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 14 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:24C8DBDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 096/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 096/2025–PML 14 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
MERENDEIRA ESCOLAR
FUNDEB 70% TEMPORARIOS

MAT	D.ADN	SERVIDORES	CPF.	RG.	SALÁRIO	CARGO	Unidade Orçamentária	D.N	T. CONTRATUAL
5012	12/05/2025	FRANCISCA TEIXEIRA PEREIRA APURINA	980.796.702-34	22374418	1.518,00	MERENDEIRA TEMPORARIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	10/05/1988	30/06/2025
5015	12/05/2025	ORLANDA LOPES DA SILVA PAUMARI	025.788.332-06	02578833206	1.518,00	MERENDEIRA TEMPORARIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	03/10/1994	30/06/2025
5011	12/05/2025	CILIA RITA PAUMARI	019.193.702-93	26263728	1.518,00	MERENDEIRA TEMPORARIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	27/09/1986	30/06/2025
5010	12/05/2025	ANTONIO GERALDO DA COSTA DA SILVA	793.799.742-72	39790630	1.518,00	MERENDEIRA TEMPORARIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	31/05/1975	30/06/2025
5014	12/05/2025	MARIA ANTONIA JACINTO DA SILVA	035.933.522-57	03593352257	1.518,00	MERENDEIRA TEMPORARIA	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	07/03/1994	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 14 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:11B67CE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 099/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 099/2025–GPML 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **VIGILANTE SANITARIO**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Lábrea.

MAT	D.ADM	SERVIDORES	CPF	RG	CARGO	REF SALARIAL	UN. ORÇAMENTARA	D.N	T. CONTRATUAL
5013	02/05/2025	SHEILA FALCAO FERREIRA	004.927.652-27	22263993	VIGILANTE SANITARIO	1.518,00	CONVENIO VIGILANTE SANITARIO	16/09/1986	30/06/2025
2345	02/05/2025	FRANCISCO NAZARE SEFERINO DE MORAES FREITAS	814.736.482-20	20462255	VIGILANTE SANITARIO	1.518,00	CONVENIO VIGILANTE SANITARIO	13/11/1983	30/06/2025
5039	01/05/2025	RAIMUNDA BARBOSA FARIAS	680.052.102-72	16061403	VIGILANTE SANITARIO	1.518,00	CONVENIO VIGILANTE SANITARIO	30/08/1980	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial e de término descrito na planilha, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 20 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3CC630BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 106/2025-GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 106/2025-GPML 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO NUTRICIONISTA (A)				PISO SAL R$ 2.500,00	
D. ADM 01/05/2025			TEMPORARIO DA SEMSA				TÉRMINO 30/06/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	2655	005593	WANESSA DA SILVA	986.419.132-20	23115777	190.48741.90/7	32051202240	21/10/1989

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **60 (sessenta) dias**, a contar de 01 de maio a 30 de junho de 2025 prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de maio de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 20 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:55AECC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2025- GPML

PORTARIA Nº 301/2025- GPML Lábrea/ Am., 02 de junho de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal nº 427/2018, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Lábrea – AM, e o Oficio nº 399/2025-SEMEC.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores abaixo – relacionados, **para acumular uma segunda cadeira, sob horas trabalhadas**, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

PROFISSIONAIS FUNDEB 70%

Nº	PROFESSORES	HORAS TRABALHADAS
1	AGELMO DA SILVA ARAÚJO	10 HORAS
2	ANTONIA VIANA DE OLIVEIRA	10 HORAS
3	MARIA DE JESUS CAMPOS OLIVEIRA	10 HORAS
4	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	10 HORAS
5	VALCIR SILVA CANDIDO	10 HORAS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de junho de 2025**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 02 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6BA99471

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3873, publicada no dia 10 de junho de 2025, sob o Código Identificador: 8E5F8ABC.

ONDE SE LÊ:

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	BETERRABA - Alimento in natura, tipo extra, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras, Brotos, manchas verdes, perfurações ou cortes na casca. Livres de umidades externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O Transporte deve ocorrer em caixa de plástico, limpa e protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.400	R$5,45	R$13.080,00
48	QUEIJO – TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra. Acondicionado em embalagem plástica apropriada transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados exigidos pela legislação, contendo exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	3.200	R$35,85	R$114.720,00
49	TEMPERO COMPLETO, acondicionado em embalagem de 300g. Fardo com 06 unidades.	Fardo	96	R$ 27,38	R$2.628,48
52	FILÉ DE PEIXE - PIRARUCU- Embalado em pacote de plástico transparente, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo exatamente 1KG de peso. Temperatura de Entrega 18ºC. Prazo de Validade de mínimo de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	4.000	R$55,00	R$220.000,00
53	PIMENTÃO - In natura, produtos limpos, classificados, livres de ferimentos, livres de pragas e doenças, próprio para o consumo humano. Fornecimento de maio a dezembro, conforme mapeamento local.	KG	2000	R$9,70	R$19.400,00

LEIA-SE:

Ord.	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	BETERRABA - Alimento in natura, tipo extra, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras, Brotos, manchas verdes, perfurações ou cortes na casca. Livres de umidades externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O Transporte deve ocorrer em caixa de plástico, limpa e protegida, em bom estado de conservação.	KG	2.400	R$5,45	R$13.080,00
25	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, apresentação sem osso, congelado em bandeja com 1kg, temperatura de entrega 12ºC. Embalado com plástico, fechado com lacre de	KG	10.000	R$ 19,15	R$

	segurança, contendo dados onde o produto foi manipulado, informações do lote, indicação do modo de conservação, selo de inspeção federal e informações nutricionais, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado com veículo refrigerado.				191.500,00
48	QUEIJO – TIPO MUSSARELA, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação de 0 a 10°C. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra. Acondicionado em embalagem plástica apropriada transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados exigidos pela legislação, contendo exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	KG	3.200	R$35,85	R$114.720,00
49	TEMPERO COMPLETO, acondicionado em embalagem de 300g. Fardo com 06 unidades.	Fardo	96	R$ 27,38	R$2.628,48
52	FILÉ DE PEIXE - PIRARUCU- Embalado em pacote de plástico transparente, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo exatamente 1KG de peso. Temperatura de Entrega 18ºC. Prazo de Validade de mínimo de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	4.000	R$55,00	R$220.000,00
53	PIMENTÃO - In natura, produtos limpos, classificados, livres de ferimentos, livres de pragas e doenças, próprio para o consumo humano. Fornecimento de maio a dezembro, conforme mapeamento local.	KG	2000	R$9,70	R$19.400,00

Município de Maués/AM, 11 de junho de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9AE428C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 617, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamento. de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, aos profissionais Efetivos e do PSS, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD,** conforme discriminados na tabela abaixo:

ITEM	NOME	VINCULO	CARGO	G.T.I.D.E %
01	ANA LUCIA ANDRADE ALMEIDA	PSS	PEDAGOGA	30,0
02	BENEDITA GOMES DOS ANJOS NETA	EFETIVO	PEDAGOGA	20,0
03	BERENICE RIBEIRO BARATA DE CASTRO	EFETIVO	COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA	20,0
04	CIDLENE GOMES DE CARVALHO	PSS	PEDAGOGA	30,0
05	DIANE MENEZES TEIXEIRA	EFETIVO	PEDAGOGA	20,0
06	EDILENE OLIVEIRA BRAGA	EFETIVO	PEDAGOGA	20,0
07	EDITE BARBOSA DA SILVA	EFETIVO	PEDAGOGA	30,0
08	JANE CRISTINA PINHEIRO LOPES	EFETIVO	PEDAGOGA	20,0
09	JÂNIA RODRIGUES LEMOS	EFETIVO	ORIENTADORA	30,0
10	JESINETE DA SILVA E SILVA	PSS	ORIENTADORA	20,0
11	LOYANE ALVES FONSECA	PSS	ORIENTADORA	20,0
12	MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	EFETIVO	PEDAGOGA	30,0
13	MARIA MADALENA MARTINS CRUZ	EFETIVO	PEDAGOGA	30,0
14	MARIA VICENTINA FERREIRA ARAUJO DO NASCIMENTO	EFETIVO	PEDAGOGA	30,0
15	MARILDA MENEZES TEIXEIRA	EFETIVO	ASSESSORA TÉCNICA	20,0
16	MIRIVANE VITOR DE PAIVA	PSS	PEDAGOGA	30,0
17	MIRLENE GOMES DE CARVALHO	EFETIVO	PEDAGOGA	30,0
18	NEUCIVAN MARQUES DE OLIVEIRA	EFETIVO	PEDAGOGA	20,0
19	PATRICIA GARCIA DA SILVA	EFETIVO	ORIENTADORA	30,0
20	PAULO DE JESUS BIAS DOS SANTOS	EFETIVO	PEDAGOGO	30,0
21	WASLEY SARAIVA FREITAS	PSS	PEDAGOGO	100,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8B467495

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR ALUNO E PROFESSOR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

FARDAMENTO ESCOLAR					
Item	Descrição	Qnt.	Und.	Valor Unit	Valor Total
01	**CAMISA INFANTIL CRECHE –** deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) , com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo. Conforme layout anexo. **TAM. (03 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
02	**CAMISA INFANTIL PRÉ ESCOLAR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry- Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. (04 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
03	**CAMISA INFANTIL PRÉ ESCOLAR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. (06 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
04	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. (08 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
05	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. (10 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
06	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. (12 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
07	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. (14 ANOS)** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
08	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. PP** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
09	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. P** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
10	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. M** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
11	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. G** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
12	**CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito esquerdo, conforme layout anexo. **TAM. GG** Será exido entrega de amostra conforme edital.	01	UND		
13	**BERMUDA INFANTIL CRECHE** confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital **TAM. (03 ANOS)**	01	UND		
14	**BERMUDA INFANTIL PRÉ ESCOLAR** confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital **TAM. (04 ANOS)**	01	UND		
15	**BERMUDA INFANTIL PRÉ ESCOLAR** confeccionado em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor preto, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro, com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital **TAM. (06 ANOS)**	01	UND		
16	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. (08 ANOS)**	01	UND		
17	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. (10 ANOS)**	01	UND		
18	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital.. **TAM. (12 ANOS)**	01	UND		
19	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. (14 ANOS)**	01	UND		
20	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. PP**	01	UND		
21	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. P**	01	UND		

22	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. M**	01	UND		
23	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. G**	01	UND		
24	**CALÇA ENSINO FUNDAMENTAL** - deve ser confeccionada em tactel 100% poliéster, gramatura mínima 150gm, na cor preta, com elástico na cintura medindo 3cm e com duas faixas laterais de 4cm, na cor verde escuro , com as iniciais da SEMECD na cor verde escuro com impressão silk screen na perna esquerdo da calça conforme layout anexo. Será exido entrega de amostra conforme edital. **TAM. GG**	01	UND		
25	**CAMISA PROFESSOR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. **TAM. PP**	01	UND		
26	**CAMISA PROFESSOR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. **TAM. P**	01	UND		
27	**CAMISA PROFESSOR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. **TAM. M**	01	UND		
28	**CAMISA PROFESSOR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. **TAM. G**	01	UND		
29	**CAMISA PROFESSOR** - deve ser confeccionada em tecido microdry 92% poliéster e 8% elastano, (Tecnologia MicroDry-Evaporação rápida do suor Regulação térmica – Reduz a sensação de calor e o suor excessivo Dispensa o uso de ferro de passar roupas) com impressão em sublimação total, conforme modelo com logomarca da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva na altura do peito centralizado, conforme layout anexo. **TAM. GG**	01	UND		

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:
De 12/06/2025 a 18/06/2025

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: licitacaopmrpe@gmail.com

Rio Preto da Eva/AM, 11 de junho de 2025.

JOÃO QUEIROZ NETO
Secretário Municipal - SEMAFT
Decreto nº 016/2025

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:84B05D57



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

DIRETORIA FINANCECIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF-ANEXO 01

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Coari - AM (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	769.588,17	802.378,79	823.234,95	765.645,62	798.121,35	902.042,03	763.554,55	924.159,29	819.654,44	819.788,24	821.588,67	817.685,50	9.827.441,60	
Pessoal Ativo	769.588,17	802.378,79	823.234,95	765.645,62	798.121,35	902.042,03	763.554,55	924.159,29	819.654,44	819.788,24	821.588,67	817.685,50	9.827.441,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	720.466,25	753.804,02	776.192,56	716.416,40	740.272,07	806.118,42	763.554,55	827.330,12	770.740,63	770.277,03	773.245,52	769.063,34	9.187.480,91	
Obrigações Patronais	49.121,92	48.574,77	47.042,39	49.229,22	57.849,28	95.923,61		96.829,17	48.913,81	49.511,21	48.343,15	48.622,16	639.960,69	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)									0,00		0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária									0,00		0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	769.588,17	802.378,79	823.234,95	765.645,62	798.121,35	902.042,03	763.554,55	924.159,29	819.654,44	819.788,24	821.588,67	817.685,50	9.827.441,60	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	554.016.095,42	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	554.016.095,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.827.441,60	1,77
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.240.965,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.578.917,44	5,70

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.916.869,16	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968 Date: 2025.06.06 15:45:41 VET
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Coari - AM
Assinatura: 2

Digitally signed by JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO:61346136220 Date: 2025.06.09 16:39:17 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Coari - AM
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Hueilon Vieira Soares
Código Identificador:A37A3026

